

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ADRIANA ALVES FRANCO

Violência política de gênero: do conceito à realidade brasileira

SÃO PAULO
2022
ADRIANA ALVES FRANCO

Violência política de gênero: do conceito à realidade brasileira

Versão corrigida

Dissertação apresentada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas pelo Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas.

Área de Concentração:

Análise de Políticas Públicas

Prof(a). Dr(a). Jacqueline Isaac

Machado Brigagão

SÃO PAULO

2022

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades,
com os dados inseridos pelo(a) autor(a)
Brenda Fontes Malheiros de Castro CRB 8-7012; Sandra Tokarevicz CRB 8-4936

Franco, Adriana Alves
Violência política de gênero: do conceito à
realidade brasileira / Adriana Alves Franco;
orientador, Jacqueline Isaac Machado Brigagão. --
São Paulo, 2022.
152 p: il.

Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de
Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Escola
de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de
São Paulo, 2022.
Versão corrigida

1. violência política de gênero. 2. mulheres na
política. 3. Câmara Federal. 4. Deputadas federais.
5. Lei 14.192. I. Brigagão, Jacqueline Isaac
Machado, orient. II. Título.

Nome: FRANCO, Adriana Alves

Título: Violência política de gênero: do conceito à realidade brasileira

Dissertação apresentada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas pelo Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas.

Área de Concentração:

Análise de Políticas Públicas

Aprovado em: ___ / ___ / _____

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Ao meu filho Arthur, que me prova, diariamente, que tudo é possível

Agradecimentos

Em primeiríssimo lugar, agradeço imensamente à orientadora e professora Jacqueline, a Jac, por ter acreditado nesta pesquisa e conduzido esse difícil e longo processo sem deixar de me incentivar, aconselhar, ensinar, acolher e provocar, sempre na medida certa entre a cobrança e o incentivo; sem pressionar ou me deixar desistir.

Meu muito obrigada aos colegas de mestrado, que dividiram leituras, aulas, textos e angústias do início ao fim. E àqueles que me indicaram podcasts, matérias, livros e tudo que envolvesse as mulheres na política e a violência política de gênero, saibam que de algum jeito vocês estão aqui: nas entrelinhas, no entusiasmo, na busca incessante deste tema e na crença de que este tema é mesmo valioso: Samantha, Ivan e Éder.

Agradeço ainda aos amigos que me apoiaram e incentivaram a ingressar no mestrado e encontrar um tema no qual acreditasse ser possível mergulhar de cabeça e provocar reflexões que fizessem a diferença: Adalberto, Rafaela, Max, Michelle, Ruy, Paulo e Marina. Vocês foram fundamentais em vários momentos, mesmo sem saber o quanto. Obrigada por terem cruzado meu caminho em momentos decisivos que me trouxeram até aqui. Vocês fazem parte de muitas destas linhas.

Obrigada ao Arthur, que tantas vezes entendeu minha necessidade de silêncio ou ausência no decorrer de todo o mestrado. Das aulas às entrevistas online; da redação à formatação; do projeto às conclusões finais. Muitas destas etapas exigiram tanto dele quanto de mim. Saiba que você é razão para isso e muito mais que sou capaz de fazer!

Um obrigada infinito à minha mãe, Wilma, que apoia incondicionalmente todos os meus sonhos, sem questionamentos e julgamentos. Sem você, essa dissertação não teria sido possível.

À minha irmã Beatriz, que me socorre sempre nas horas mais próprias. Sem ela, nem a matrícula no mestrado teria sido efetivada. Obrigada por tudo, sempre.

Às minhas colegas de grupo de pesquisa, que dividiram muitos textos, reflexões, aprendizados e sugestões em 2021: Cláudia Malinverni, Fernanda Pacheco, Mariana Gervásio e Mariana Massoud.

Obrigada às meninas do coletivo Vote Nelas – São Paulo, que me trazem tanto do feminismo e do ativismo em prol das mulheres na política. Com vocês, aprendo muito, troco tanto e sou grata por fazer parte da luta ao lado de vocês. Em especial à Matê e à Renata, que cruzaram as bordas do coletivo em direção à minha vida e com as quais posso dividir angústias, dúvidas e a vida.

Agradeço ainda às assessoras de todas as deputadas que fizeram muito e seu tudo para que as entrevistas fossem possíveis. Agradeço ainda àquelas que tentaram, mesmo que a entrevista não tenha sido efetivada. Obrigada pela paciência em me atender tantas e tantas vezes.

Obrigada ainda às deputadas federais que dispuseram de seu tempo para conceder a entrevista para a pesquisa. Espero que o resultado desta dissertação contribua para que o exercício político seja menos penoso.

Não precisamos viver sob a mesma opressão para combatermos a opressão em si.

bell hooks, 2019, p. 109

RESUMO

FRANCO, Adriana Alves. **Violência política de gênero: do conceito à realidade brasileira**. 2022. 146 páginas. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Versão original.

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a tramitação do Projeto de Lei 349/2015, que resultou na legislação brasileira de combate à violência política contra a mulher, bem como conhecer a perspectiva de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados a respeito da violência política de gênero. Para tanto, utilizamos duas ferramentas de pesquisa: entrevistas semiestruturadas e documentos de domínio público. As entrevistas e os discursos proferidos na sessão plenária da Câmara foram analisadas à luz da teoria da Análise Crítica do Discurso. Parte dos documentos de domínio público nos forneceram dados que nos permitiram analisar de que maneira as mulheres são inseridas na política no Brasil e quais são os efeitos da lei de cotas para a inserção das mulheres nas disputas e nos cargos de poder. Como resultado, concluímos que houve embates em torno da aprovação da Lei 14.192, especialmente em torno da inclusão da dimensão de gênero. Por fim, as violências sofridas devido à orientação sexual não foram sequer discutidas e a Câmara dos Deputados decidiu excluir a previsão legal, aprovada num momento em que as forças políticas conservadoras dominam o país (ano de 2021). Apesar de ser um avanço, a Lei focaliza apenas as mulheres cis e é insuficiente, já que exclui do escopo de proteção as mulheres trans e homens homoafetivo, grupos que tem sido sistematicamente alvo de violência política na Câmara dos Deputados e nas câmaras estaduais e municipais do país. A pesquisa indicou também que as experiências das deputadas no exercício de cargos políticos foram marcadas por violência política em razão de seu gênero e raça. Elas relatam que os ataques acontecem tanto dentro quanto fora do parlamento, mas que são mais frequentes dentro do parlamento.

Palavras-chave: Violência política de gênero. Mulheres na política. Câmara dos Deputados. Deputadas federais. Lei 14.192.

ABSTRACT

FRANCO, Adriana Alves. **Political gender violence: from the concept to the Brazilian reality.** 2022. 146 pages. Dissertation (Master of Science) – School of Arts, Sciences and Humanities, University of São Paulo, São Paulo, 2022. Original version.

This research aimed to analyze the processing of Bill 349/2015, which resulted in the Brazilian legislation to combat political violence against women, and to know the perspective of women elected to the Federal Chamber regarding political gender violence. We used two research tools: semi-structured interviews and public domain documents. The interviews and speeches of the plenary session of the Chamber were analyzed by the theory of Critical Discourse Analysis. Part of the documents in the public domain provided us with data that allowed us to analyze how women are included in politics in Brazil and what are the effects of the quota law for the insertion of women in politics. We conclude that there were clashes around the approval of Law 14,192, especially regarding the inclusion of the gender dimension. The violence suffered due to sexual orientation was not discussed and the Federal Chamber excluded the legal provision, reflecting the moment when conservative political forces dominate the country (year 2021). Despite being an advance, the Law only covers cis women and is insufficient because it excludes trans women and homosexual men from the scope of protection, groups that are targets of political violence in the Federal Chamber and in the country's state and municipal chambers. The research indicated that the experiences of the deputies in office were marked by political violence due to their gender and race. They report that the attacks take place both inside and outside parliament, but that they are more frequent inside parliament.

Keywords: Political gender violence. Women in politics. Federal Chamber. Federal deputies. Law 14.192.

SUMÁRIO

Introdução	12
1. Breve histórico das mulheres na política brasileira	16
2. O caminho metodológico	22
2.1. O recorte para as entrevistas	23
2.2. O projeto de lei e a análise dos embates na aprovação do projeto	25
2.3. Ferramentas de pesquisa	25
2.4. Documentos de domínio público	26
2.5. Entrevistas semiestruturadas	27
2.6. Análise Crítica do Discurso e Mapas dialógicos	28
3. Violência política de gênero	30
3.1. Motivação	35
3.2. Objetivos	37
3.3. Tipos de violência	39
3.4. Violência contra as mulheres na política e a democracia	43
3.5. Em busca de soluções para superar o problema	45
3.6. A violência política de gênero na realidade brasileira	47
3.7. Da teoria à prática: uma conclusão preliminar	49
4. As mulheres nos espaços políticos formais no Brasil: avanços e desafios	52
4.1. A política de cotas eleitorais para as mulheres	52
4.2. As mulheres nos partidos políticos e na 56ª legislatura (2019-2022)	56
4.2.1. Número de mulheres candidatas nas eleições de 2018 por partido político	60
4.2.2. Número de mulheres eleitas por partido político	63
4.2.3. A posição das mulheres dentro dos partidos políticos	65
4.3. As mulheres no parlamento: ausências e presença	67
4.3.1. A bancada feminina na Câmara dos Deputados	73
4.4. Síntese da análise de dados	75
5. Análise e discussão: Embates e acordos na aprovação da Lei 14.192 que criminaliza a violência política contra as mulheres	77
5.1. Sobre os conceitos de violência política contra as mulheres e violência política de gênero no projeto de lei 349/2015 e seus apensados	78
5.2. Incentivar a participação política das mulheres nas disputas eleitorais, ampliar o número de mulheres eleitas e o garantir o exercício do mandato	83
5.3.	88
5.4. O Substitutivo e os destaques	95

5.5. A análise dos discursos no plenário da Câmara dos Deputados: os embates de sexo e gênero	98
5.6. A votação dos destaques e a aprovação do Substitutivo	103
5.7. Síntese da análise	106
6. Análise entrevistas	114
6.1. Minibiografia das entrevistadas	114
6.2. A análise das entrevistas	118
6.2.1. A inserção na política e a política pública de cotas	118
6.2.2. Sobre os tipos de violência política	124
6.2.3. Vivendo a violência na pele	129
6.2.4. Soluções	133
7. Conclusão	137
REFERÊNCIAS	142
ANEXO 1 – Roteiro da entrevista semiestruturada	146
ANEXO 2 – Exemplo de mapa dialógico individual	148
ANEXO 3 – Exemplo de Mapa Dialógico de tema	149

Introdução

A violência política de gênero não é um fenômeno novo no Brasil. É possível identificarmos, em diversos momentos da construção do país, situações que podem ser consideradas como violência política de gênero, mas que não foram nomeadas ou identificadas como tal. Na América Latina, as primeiras denúncias a respeito da prática, que nomearam o fenômeno como violência política contra a mulher, ocorreram na Bolívia, em 2000. Desde então, o problema vem sendo identificado e enfrentado em diversos países, majoritariamente por meio de legislações, sejam específicas ou alterações dentro dos códigos eleitorais, como é o caso do Brasil, que adotou legislação própria em 2021.

As definições de violência política contra a mulher contam com especificidades em cada região, a depender de cada local e contexto. Apesar disso, há um consenso internacional de que violência política de gênero é composta por ações, condutas ou omissões, baseadas no gênero, de forma individual ou grupal, que tenham como objetivo ou resultado minar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos das mulheres e de participar dos assuntos políticos e públicos em condições de igualdade. No entanto, faz-se necessário entender que a adoção de medidas, na forma de política pública, não pode, de alguma maneira, servir-se ao contrário do que se propõe. Ou seja, não deve ser permitido que a legislação de cotas eleitorais possa ser aplicada de forma que, em vez de incluir as mulheres na política, seja usada como forma de restringir o acesso das mulheres na política, tal qual podemos ver no Brasil. Nesta pesquisa, vamos discutir os conceitos acerca da violência de gênero, seus efeitos e desdobramentos, bem como discorreremos sobre a adoção de ações e políticas concretas de combate a essa violência.

O *corpus* desta pesquisa é composto de três conjuntos de informações: o primeiro concentra-se nas alterações incrementais promovidas na política de cotas, entendidas como estratégias para reduzir e superar diversas violências praticadas pelos partidos políticos contra as mulheres e seus direitos políticos com a intenção ou resultado de coibir ou minar o acesso delas a cargos políticos. O segundo conjunto de informações versa sobre a tramitação do Projeto de Lei 349/2015, que resultou na legislação brasileira de combate à violência política contra as mulheres, e o

terceiro e último aborda a perspectiva de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados, em 2018, a respeito da violência política de gênero.

No Brasil, a adoção da política pública de cotas eleitorais para as mulheres, em 1997, teve como objetivo incluir as mulheres na disputa política. Instituída pela reforma eleitoral, a medida previa, inicialmente, a ‘reserva de vagas’ para mulheres nas listas de candidaturas em cargos proporcionais. No entanto, ao longo do tempo, foi possível constatar a resistência dos partidos em incluir as mulheres nas listas de candidaturas, exigindo alterações na legislação que tornassem seu cumprimento obrigatório. Em 2009, a mudança incremental na lei de cotas altera a previsão de ‘reserva de vagas’ para ‘preenchimento de vagas’ entre as candidaturas, obrigando que partidos e coligações tivessem, pelo menos, 30% de candidatas mulheres em cargos proporcionais. A falta de cumprimento da legislação pelos partidos, indica, desde o início, que a inclusão das mulheres na política não é uma tarefa simples, especialmente em um contexto em que maioria das pessoas que ocupam cargos políticos e comandam os partidos são homens. Vale destacar que a resistência às cotas não se dá apenas nos partidos políticos como em diversas esferas de poder. Especificamente no Congresso Nacional, diversas iniciativas foram propostas para extinguir a políticas cotas, bem como a concessão de anistia aos partidos políticos que não cumprem a legislação segue sendo aprovada reiteradamente, esvaziando a política, na prática. Destacamos ainda a instituição de práticas políticas como as “candidaturas fantasma”, na qual os partidos políticos mantêm mulheres candidatas sem seu conhecimento e sem o necessário apoio para a realização de campanhas, bem como o sistemático desvio das verbas de campanha destinadas às mulheres. Todas essas ações, que tem por objetivo e resultado minar a participação política das mulheres, são consideradas por nós como violência política de gênero. Deste modo, nesta pesquisa analisamos a participação política das mulheres na Câmara Federal de 1994, o pleito anterior a instituição das cotas, até 2018, na qual demonstramos como as mudanças incrementais foram capazes de ampliar a participação das mulheres na política.

Embora e, ao mesmo tempo, em que ações para promover a inclusão das mulheres na política foram promovidas pelo Estado - seja no âmbito do Legislativo quanto do Judiciário -, as mulheres brasileiras, candidatas e eleitas, têm sofrido com o aumento

de ataques violentos, que crescem à medida que mais mulheres são eleitas e atuam na política de maneira mais efetiva, incluindo uma agenda em defesa e pela garantia, promoção e ampliação dos direitos das mulheres. Neste cenário, cresce a necessidade em se adotar uma legislação de combate à violência política de gênero, como outros países na América Latina. Neste sentido, a adoção de uma legislação específica tira o Brasil da lista de países em que ainda não adotaram ações para combater e enfrentar o problema.

Desde 2015, tramita na Câmara dos Deputados legislação específica que aborda a problemática da violência política contra as mulheres. Neste período, como veremos adiante, cresceu, na Câmara dos Deputados, a resistência a projetos de lei que versem sobre a extensão e garantia de direitos das mulheres, dificultando a aprovação de textos em uma ofensiva à chamada 'ideologia de gênero'. A ofensiva contra estes projetos é feita, majoritariamente, por políticos ligados a partidos de direita e fundamentalistas. No entanto, a repercussão dos ataques ocorridos durante as eleições municipais de 2020 contra mulheres candidatas e eleitas, especialmente mulheres trans e negras, deu visibilidade ao fenômeno e acelerou a tramitação do projeto 349/2015 na Câmara dos Deputados. A urgência em abordar a temática foi tamanha que, em poucos meses, o projeto até então paralisado foi debatido, teve seu Substitutivo aprovado e chegou ao Senado. Em menos de um ano a contar das eleições de 2020, o PL 349/2015 tornou-se a Lei 14.192 de combate à violência política contra a mulher.

A urgência em aprovar tal legislação, no entanto, não foi suficiente para garantir que a proteção fosse estendida às mulheres trans, restringindo às mulheres em razão de seu sexo. A discussão acerca da ampliação ou restrição da proteção foi, inclusive, tema de embate durante a aprovação do Substitutivo no Plenário da Câmara dos Deputados, reforçando que a resistência em ampliar o escopo de proteção da lei é oriundo de homens e mulheres ligados à partidos de direita.

Neste cenário de disputas e resistências, buscamos ainda compreender a perspectiva das deputadas eleitas em 2018 que, ao viver o cotidiano da política, podem relatar suas experiências e como a violência política de gênero encontra-se presente nas relações e no modo como são tratadas em um ambiente predominantemente masculino.

Para estudar o fenômeno, a presente pesquisa está organizada do seguinte modo: capítulo 1 traz a introdução ao tema; o capítulo 2 traz um breve histórico da inserção das mulheres na política, reforçando momentos de avanço e retrocessos que configuram o cenário no qual estamos inseridas; o capítulo 3 traz a metodologia de pesquisa; o capítulo 4 versa sobre violência política de gênero e reúne algumas das autoras que teorizam sobre o tema de maneira a apresentar o campo teórico sobre o qual pesquisamos empiricamente; no capítulo 5 apresentamos os dados e as concatenações teóricas a respeito do cenário de inserção das mulheres na política brasileira, especialmente por meio do instrumento de cotas eleitorais. Além disso, trazemos ainda a inserção das mulheres nos partidos políticos e sua dinâmica de organização na Câmara dos Deputados. Após teorizar e apresentar os dados do cenário brasileiro, a pesquisa apresenta, no capítulo 6, a análise da tramitação e aprovação da legislação (Lei 14.192) de combate à violência política aprovada no Brasil em 2021 e, no capítulo 7, das entrevistas realizadas com deputadas federais eleitas em 2018 para entender como se dão os ataques às mulheres na política no Brasil e qual o entendimento das deputadas a respeito do fenômeno. Por último, no capítulo 8, apresentamos a conclusão da pesquisa reforçando os aspectos acerca: das medidas que burlam a política de cotas eleitorais como ações que, por fim, obstaculizam o exercício político das mulheres, configurando-se como uma forma de violência política praticada tanto pelos partidos políticos quanto pelos deputados e deputadas que aprovam anistia aos partidos que não cumprem a legislação; dos embates ocorridos na aprovação da Lei 14.192 que visa combater a violência política contra a mulher em razão do sexo e da declarada resistência à adoção da perspectiva de gênero, especialmente por deputados e deputadas ligadas à partidos de direita e da bancada evangélica; e a perspectiva das mulheres eleitas à Câmara dos Deputados, em 2018, acerca de sua vivência e percepção acerca da violência política que, segundo relatos, ocorrem tanto dentro quanto fora do Congresso Nacional, sendo relatados com ênfase nas dinâmicas internas da própria Casa em que atuam.

1. Breve histórico das mulheres na política brasileira

O termo gênero floresceu no ambiente acadêmico norte-americano na década de 1970 e tornou-se uma maneira de indicar a diferença entre o dimorfismo sexual e os papéis sociais associados a homens e mulheres. O termo marca ainda o feminismo contemporâneo moldado pela frase de Simone de Beauvoir que diz: “não se nasce mulher, torna-se mulher”, indicando a construção social como formadora da identidade. Assim, a mulher não seria definida por seu aparelho reprodutor e, sim, pela sua adequação ao papel social determinado para ela e, conseqüentemente, atribuída ao gênero feminino. (MIGUEL, 2016)

No mesmo período, a agenda nacional brasileira passou a ser construída com a participação de diversos atores e houve a reivindicação da ampliação do leque de atores envolvidos nas decisões, incluindo novos segmentos da população brasileira entre os beneficiários das políticas públicas. A participação das mulheres e a problemática de gênero estiveram presentes. Se a presença das mulheres como atores políticos se deu, em um primeiro momento, pela mobilização em torno da democratização do regime e das questões que atingiam os trabalhadores, a posteriori, as mulheres passam a levantar temas específicos às condições da mulher como direito à creche, saúde da mulher, violência contra a mulher, entre outros, convergindo, então, com o movimento feminista. (Farah, 2004)

Nessa discriminação de temas ligados à problemática da mulher, houve uma convergência com o movimento feminista. O feminismo, diferentemente dos ‘movimentos sociais com participação de mulheres’, tinha como objetivo central a transformação da situação da mulher na sociedade, de forma a superar a desigualdade presente nas relações entre homens e mulheres. O movimento feminista – assim como a discriminação nos movimentos sociais urbanos de temas específicos à vivência das mulheres – contribuiu para a inclusão da questão de gênero na agenda pública, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático. A discriminação de questões diretamente ligadas às mulheres envolveu, por sua vez, tanto uma crítica à ação do Estado quanto – à medida que a democratização avançava – a formulação de propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero. Sob impacto desses movimentos, na década de 80 foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. (FARAH, 2004, p. 51)

O Brasil adotou, em 1984, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw) de 1979. Esse texto é o principal instrumento internacional na luta pela igualdade de gênero e pela erradicação da discriminação perpetrada

pelo Estado, pelos indivíduos, pelas empresas e pelas organizações. A ratificação brasileira, no entanto, se deu com reservas no capítulo da família que foram eliminadas na Constituição de 1988, quando o governo revogou as reservas por ter estabelecido a igualdade entre homens e mulheres na sociedade conjugal. (PITANGUY, 2011)

Com a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), em 1985, e dos Conselhos Estaduais, a partir de 1983, o Brasil foi um dos primeiros países a instituir órgãos de políticas públicas de gênero. (PITANGUY, 2011) Vinculado ao Ministério da Justiça, o CNDM tinha como finalidade promover em âmbito nacional políticas para a eliminação da discriminação contra a mulher. Entre suas competências estavam a formulação de políticas para a eliminação da discriminação à mulher, assessorar o poder Executivo na proposição de medidas que atinjam à mulher, sugerir projetos de lei, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação existente, realizar convênios, analisar denúncias e manter canais de relação com o movimento de mulheres. (BIROLI, 2018)

O CNDM lança uma campanha nacional pelo aumento da representação feminina no Congresso Constituinte marcado para o ano de 1986. Schumacher e Ceva (2015) ressaltam a elaboração da Carta das Mulheres aos Constituintes, lançando uma segunda fase da Campanha, com o slogan “Constituinte para valer tem que ter direito da mulher”. Nas eleições seguintes, em 1986, a presença feminina no Congresso Nacional triplicou com a eleição de 27 mulheres para a Câmara dos Deputados.

A intensa mobilização do CNDM no Congresso Nacional obviamente não agradou uma série de empresários e deputados, que, na tentativa de desestabilizar o grupo de mulheres que fazia pressão nas comissões da Casa, passou a chamá-lo de 'lobby do batom'. Porém, as feministas não se intimidaram e transformaram o apelido 'pejorativo' em um instrumento de militância política e de luta pelos direitos das mulheres na Constituição. (SCHUMACHER; CEVA, 2015, p. 156)

O movimento feminista colhe em todo o país sugestões para a Constituição brasileira, que teve sua redação realizada com ampla participação da sociedade civil. A articulação do CNDM garantiu a participação de suas integrantes em diversas etapas do processo constitucional. Desse modo, 85% das reivindicações das mulheres são contempladas no novo texto constitucional. (SCHUMACHER; CEVA, 2015).

Grupos de mulheres e movimentos feministas organizados articulam as campanhas “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher” e “Constituinte para valer tem que

ter direitos de mulher”, firmando uma agenda de direitos entre as mulheres que integraram a Assembleia Constituinte. Ao todo, as 26 mulheres não tinham identificação prévia com a pauta feminista, integravam oito partidos políticos diferentes, mas atuaram conjuntamente em pautas comuns, apesar das diferenças ideológicas. (BIROLI, 2018)

A articulação de mulheres resultou na Carta das Mulheres aos Constituintes com reivindicações organizadas em eixos específicos: família, trabalho, saúde, educação e cultura, violência, questões nacionais e internacionais. Neles, os problemas de gênero se apresentavam de forma interseccional às questões de classe, raça e sexualidade. Alguns temas, como propriedade de terra no campo, direitos trabalhistas, acesso universal à saúde e à seguridade apareceram com especial atenção. (BIROLI, 2018)

A institucionalização da agenda feminista conta com duas vertentes: o combate à violência e a defesa de políticas para a saúde das mulheres. Distante dos resultados eleitorais, ambas podem ser vistas como indicadores da participação efetiva das mulheres na política. “Esses ‘passos dentro do Estado’ possibilitam, ainda, compreender como os movimentos e suas representantes lideram com resistências a suas pautas no âmbito estatal, algo que se deu de modo conflitivo, mas também por meio de ajustes e acomodações.” (BIROLI, 2018, p. 187)

Na eleição de 1990, 30 mulheres foram eleitas deputadas federais e 4 mulheres foram eleitas senadoras (SCHUMACHER; CEVA, 2015).

Apesar dos avanços, os indicadores de participação política das brasileiras são baixos. Pitanguy (2011) destaca que tal fato demandou mecanismos de cotas e ações afirmativas como recursos do Fundo Partidário para promoção da participação política da mulher.

Para garantir o direito das mulheres de exercerem seus direitos políticos e de se candidatarem, foi criada em 1995, a Lei 9.100 que estabelece, pela primeira vez, a reserva de vagas para mulheres nas listas de candidaturas. De acordo com a lei, partidos ou coligações devem apresentar, no mínimo, 20% de candidatas mulheres para as eleições municipais de 1996. Nesse pleito, três mulheres vencem as eleições e assumem a prefeitura de capitais brasileiras. (SCHUMACHER; CEVA, 2015) Embora o cargo à prefeitura não seja alvo das cotas eleitorais que se destinam aos cargos com vagas proporcionais, espera-se que a política de cotas efetue uma transferência mecânica de candidaturas em cargos, aumentando o número de mulheres eleitas.

No ano de 1997, a Lei 9.504 (Lei das Eleições) incorpora medida similar, ou seja, determina a reserva de vaga nas listas de candidaturas da Câmara dos Deputados, das Assembleia

Legislativas Estaduais e Distrital e das Câmaras Municipais de, no mínimo, 30% e, no máximo, 70% para qualquer um dos sexos. Ao integrar o instrumento de cotas na lei das Eleições, o Estado implementa de fato uma política de inserção das mulheres na política, afinal, a partir desse momento, a medida passa a ser definitiva, ou seja, válida para as futuras eleições, sem limitar-se à eleição imediatamente posterior.

Em 2002, o Congresso Nacional realizou a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras que aprova a Plataforma Política Feminista, um documento que levanta desafios para a reconstrução do Estado e da sociedade.

Em 2009, a Lei 12.034 altera a redação dada ao §3º do artigo 10 da Lei das Eleições, ou seja, o instrumento de cotas. Desse modo, o texto passa de 'reserva de vagas' para 'preenchimento de vagas' para as candidaturas de cada sexo.

Em 2009 (Lei 12.034), a chamada mini-reforma eleitoral estabelece que na lista de candidaturas de cada partido é obrigatório ter um número mínimo de 30% e máximo de 70% de candidaturas de cada sexo e que 5% dos recursos do fundo partidário sejam usados em ações para fortalecer e promover as candidaturas femininas. (PITANGUY, 2011, p. 28)

As eleições majoritárias do ano seguinte contam com um feito inédito: pela primeira vez, duas mulheres concorrem ao cargo da presidência da República: Dilma Rousseff (PT) e Marina Silva (PV). Dilma vence o pleito, tornando-se a primeira mulher presidenta do Brasil. Em seu discurso de posse, Dilma Rousseff ressalta a importância da participação das mulheres na política e nos espaços de poder: “Venho para abrir portas para que muitas outras mulheres também possam, no futuro, ser presidentas; e para que – no dia de hoje – todas as mulheres brasileiras sintam o orgulho e a alegria de ser mulher.” (ROUSSEFF, Dilma. Discurso de posse, 2011)

É também em 2014 que, pela primeira vez, as cotas alcançam o patamar mínimo de mulheres candidatas às vagas proporcionais na Câmara dos Deputados e nas assembleias legislativas.

As alterações legislativas e a busca pela sistemática ampliação de direitos que visam garantir poder de agência político às mulheres brasileiras pode ser entendida como parte das lutas democráticas. Para O'Donnell (2013), as decisões acerca de quais direitos políticos e em que ordem e a que custo esses devem ser implementados são um dos objetos centrais da democracia.

A desigual presença das mulheres está ligada ao funcionamento dos sistemas representativos e estudos apontam para os mecanismos centrais da representação política como eleições, partidos e parlamentos. Nesse sentido, é fundamental analisar como e se as mulheres são inseridas na política seja nos partidos políticos, por meio das eleições e no parlamento.

Outra dimensão fundamental é a manutenção das mulheres nos espaços de poder e decisão. Após a adoção e aprimoramento de medidas que visem garantir a inclusão das mulheres na política, é preciso acompanhar em que medidas e de que maneiras essas mulheres estão inseridas nas diversas instâncias de poder.

O impedimento da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, marcado pela misoginia é um ponto que deve ser considerado como um retrocesso em meio aos avanços. O impeachment não só tirou do poder a primeira mulher eleita como instituiu, em seguida, um governo sem a presença de mulheres nos ministérios, desde 1979.

Apesar disso, em 2018, mesmo após o impeachment de Dilma, o patamar de mulheres eleitas à Câmara Federal alcança patamar inédito, elegendo 77 mulheres e alcançando 15% da Casa. Assim como nota-se a manutenção do patamar mínimo, de 30%, entre candidatas nas vagas proporcionais.

É preciso, portanto, seguir acompanhando os índices e analisar se o mínimo não se tornou o patamar máximo de inserção das mulheres. É preciso que os índices não sejam reduzidos e que a política não seja alterada e desvirtuada de seu propósito de inserir as mulheres na política, como pretendem algumas iniciativas e debates na Câmara dos Deputados.

O ano de 2018 no Brasil ainda é marcado por importantes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em relação ao financiamento das campanhas eleitorais. O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a destinação de, pelo menos, 30% do fundo partidário para as candidaturas femininas. A Lei 12.034 de 2009 estabelecia que, no mínimo, 5% do total do fundo fosse usado na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher ou, a critério da agremiação, por instituto com personalidade jurídica própria presidido pela Secretária da Mulher, em nível nacional, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária. A rebote desta decisão, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) equiparou, em maio de 2018, não só o Fundo Especial para Financiamento de Campanha (FEFC) como o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Ambos

devem ser destinados em proporção igual à porcentagem de mulheres candidatas, sendo, no mínimo, 30%.

Apesar dos avanços brasileiros, desde 2015, um fenômeno que visa impedir o avanço e ingresso das mulheres na política é estudado na América Latina: a violência política de gênero. Estudiosas do tema apontam para o tema como uma reação à entrada nas mulheres na política e ao avanço da agenda feminista junto ao Estado, portanto, a violência política de gênero tem como objetivo impedir não só a inserção e a continuidade de mulheres na política e no poder como pode ser considerado uma tentativa de frear a ampliação de direitos das mulheres.

Para estudar o fenômeno, esta pesquisa aborda a violência política de gênero no capítulo 3 e a inserção das mulheres nos espaços formais de representação política tanto nas eleições, na Câmara dos Deputados como nos partidos políticos no capítulo 4.

Após teorizar e apresentar os dados do cenário brasileiro, a pesquisa apresenta, no capítulo 5, a análise da tramitação e aprovação da legislação (Lei 14.192) de combate à violência política aprovada no Brasil em 2021 e, no capítulo 6, das entrevistas realizadas com deputadas federais eleitas em 2018 para entender como se dão os ataques às mulheres na política no Brasil e qual o entendimento das deputadas a respeito do fenômeno.

2. O caminho metodológico

O objetivo dessa pesquisa é estudar as ações e políticas concretas de combate a violência política de gênero no Brasil. Para isso, vamos analisar a tramitação do Projeto de Lei 349/2015, que resultou na legislação brasileira de combate à violência política contra a mulher, a perspectiva de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados a respeito da violência política de gênero e as alterações incrementais promovidas na política de cotas, entendidas como estratégias para inclusão das mulheres na política, mas também, como ferramentas para reduzir e superar diversas violências praticadas pelos partidos políticos contra as mulheres. Este capítulo apresenta a metodologia adotada ao longo desta pesquisa, sinalizando o que foi inicialmente planejado e quais mudanças foram adotadas devido a pandemia de coronavírus e as dificuldades encontradas.

Esta pesquisa, que versa sobre violência política de gênero, reúne no capítulo 3 algumas das autoras que teorizam sobre o tema de maneira a apresentar o campo teórico sobre o qual pesquisamos empiricamente.

No capítulo 4, antes de partirmos para a pesquisa de campo e análise, apresentamos os dados e as concatenações teóricas a respeito do cenário de inserção das mulheres na política brasileira, especialmente por meio do instrumento de cotas eleitorais. Além disso, trazemos ainda a inserção das mulheres nos partidos políticos e sua dinâmica de organização na Câmara dos Deputados.

Considerando o aumento significativo de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados em 2018, quando o índice de mulheres no parlamento passou para 15%, um dos objetivos específicos dessa pesquisa foi conhecer a perspectiva de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados a respeito da violência política de gênero.

Inicialmente, conhecer a perspectiva de diferentes mulheres eleitas, em 2018, como deputadas à Câmara dos Deputados a respeito da violência política de gênero era o único objetivo desta pesquisa. Para tanto, a pesquisa analisaria o discurso das parlamentares de diversos partidos no espectro político para entender de que maneira a ideologia e o posicionamento político interfeririam em sua percepção e entendimento a respeito da violência política de gênero. Porém, com o advento da pandemia da covid-19 e a suspensão das sessões presenciais na Câmara dos Deputados, não foi possível realizar as dez entrevistas previstas inicialmente. Somente três entrevistas foram realizadas, o que permitiu uma análise

sobre a perspectiva dessas mulheres sobre violência de gênero. Para dar maior densidade analítica à pesquisa, incluímos a análise da tramitação e aprovação da Lei 14.192 - de combate à violência política contra a mulher, bem como uma leitura dos desdobramentos das alterações incrementais na política de cotas na ampliação da eleição de mulheres para a Câmara dos Deputados.

2.1. O recorte para as entrevistas

Para determinar o recorte das mulheres eleitas a serem entrevistadas:

- 1) Consideramos a perspectiva adotada por Mona Lena Krook (2017a) de que a violência política de gênero possui diferenças locais, regionais e nacionais, definindo que o recorte privilegiaria deputadas eleitas em todas as regiões do país, sendo duas em cada região;
- 2) Dentre as mulheres eleitas de cada região do país, escolhemos entre as mais bem votadas em cada lado do espectro político para incluir na análise a perspectiva de deputadas com diferentes posicionamentos e ideologias políticas, conforme classificação adotada por Codato, Berlatto e Bolognesi na qual incluímos os partidos Novo e Rede Sustentabilidade, ausentes na classificação da autora e dos autores;
- 3) Listamos as 77 mulheres eleitas de acordo com o recorte definido para facilitar a substituição das mulheres caso fosse preciso, mantendo o recorte definido.

O contato com as parlamentares para realizar as entrevistas se iniciou no fim de 2019. Ao todo, 20 parlamentares foram contatados, sendo 19 deputadas, um deputado e um ex-deputado. Todos foram convidados a participar da pesquisa por meio de e-mail, telefonema aos gabinetes e WhatsApp de suas respectivas assessorias. Três destas deputadas aceitaram e concederam entrevista. Entre as tentativas malsucedidas na concessão da entrevista estão as deputadas Gleisi Hoffmann (PT-PR), Mara Rocha (PSDB-AC), Perpétua Almeida (PCdoB-AC) e Rose Modesto (PSDB-MS). Entre as deputadas que não foi possível nenhum contato após o envio de e-mail ao gabinete e tentativa de contato nos telefones dos gabinetes ou números direto de suas assessorias, não atenderam ou retornaram estão: Caroline de Toni (PSL-SC), Rejane Dias (PT-PI) e Iracema Portela (PP-PI). Com a falta de retorno das deputadas inicialmente definidas pelo recorte, foram contatadas as deputadas que se seguiam na lista,

conforme explicado acima. Foram então contatadas: Geovânia de Sá (PSDB) e Leandre Dal Ponte (PV) na região sul, Perpétua Almeida (PCdoB) e Jéssica Salles (MDB) na região norte, Alice Portugal (PCdoB) e Margarete Coelho (PP) na região nordeste e Flávia Peres (PR) na região Centro-Oeste.

Para adicionar a perspectiva de gênero, esta pesquisa contatou dois deputados federais homens homoafetivos, que não aceitaram participar. Jean Wyllys, reeleito deputado federal em 2018 pelo PSOL decidiu não tomar posse de seu terceiro mandato após receber ameaças de morte e se autoexilou no exterior. Sua vaga foi assumida por outro homem homoafetivo. David Miranda (PSOL) também foi procurado e, apesar de ter se disposto a participar da pesquisa, não encontrou agenda disponível e, após novas tentativas, deixou de responder aos contatos.

Além disso, com a aprovação do Substitutivo ao PL 349/2015, houve contato com as deputadas federais diretamente ligadas aos projetos de lei em tramitação na tentativa de incluí-las como parte das entrevistadas, mas não houve sucesso. A deputada Rosângela Gomes (Republicanos) não manifestou interesse e, por meio de sua assessoria, deixou de responder aos contatos; a deputada Margarete Coelho (PP-PI) não agendou a entrevista nem mesmo após inúmeras tentativas e a deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP) não respondeu aos contatos. A pandemia de covid-19, iniciada em março de 2020 e ainda em curso, impediu e dificultou o contato com as parlamentares e um possível contato corpo a corpo na tentativa de obter as entrevistas. Com a pandemia, diversas sessões e plenárias do Congresso Nacional aconteceram de maneira virtual, gabinetes deixaram de atender pessoalmente e pelo número institucional da Câmara e o contato tornou-se extremamente difícil, impedindo a obtenção das dez entrevistas inicialmente pretendidas.

Ao todo, foram realizadas, por meio virtual, três entrevistas com deputadas de partidos de centro-esquerda, esquerda e direita. A dificuldade em contatar parlamentares, especialmente deputadas do campo da direita, impossibilitou que esta análise levasse em consideração a perspectiva do espectro político e comparasse as percepções das parlamentares acerca da violência política contra a mulher a partir do viés ideológico. Vale destacar ainda que duas das deputadas entrevistadas são da região sudeste do país e uma do centro-oeste, tornando também inviável a percepção regional de cada uma delas acerca da violência política de gênero. Deste modo, alteramos o projeto e decidimos analisar as entrevistas das deputadas que se dispuseram a conversar com a pesquisadora. Isso porque a análise qualitativa das

entrevistas nos traz informações importantes sobre o modo como as violências políticas de gênero acontecem no cotidiano das parlamentares, bem como em suas trajetórias profissionais. Essa compreensão é fundamental para situar como a violência política de gênero se manifesta no Brasil. Vale ressaltar que ainda há poucas pesquisas sobre a perspectiva das mulheres políticas a respeito da violência política de gênero.

Apesar dos obstáculos, as entrevistas obtidas fornecem material rico e interessante a respeito da violência política de gênero. Portanto, apresentamos no capítulo 6 a análise e discussão das entrevistas realizadas.

2.2. O projeto de lei e a análise dos embates na aprovação do projeto

No interregno de desenvolvimento da pesquisa de campo, houve ainda as eleições de 2020 com aumento da violência política contra as mulheres e a conclusão da tramitação do projeto de lei 349/2015, que se tornou a Lei de Combate à Violência Política Contra a Mulher, fatos importantes e que foram incluídos na presente pesquisa.

Seguindo o objetivo da pesquisa, em analisar o discurso das deputadas eleitas em 2018, a pesquisa incluiu a análise dos discursos proferidos durante a sessão plenária que debateu e aprovou o texto substitutivo na Câmara dos Deputados.

2.3. Ferramentas de pesquisa

Para analisar os dados sobre a inserção das mulheres na política por meio da lei de cotas, bem como entrevistar deputadas e analisar a tramitação e embate a respeito da tramitação, discussão e aprovação do texto Substitutivo que originou o PL 14.192, esta pesquisa utilizou duas ferramentas de pesquisa: documentos de domínio público e realização de entrevistas semi-dirigidas, conforme segue:

- 1) Análise de documentos públicos do Tribunal Superior Eleitoral a respeito do número de mulheres candidatas e eleitas entre 1994 e 2018 à Câmara dos Deputados;
- 2) Análise de documentos públicos sobre a composição da Câmara dos Deputados durante a 56ª legislatura (2019-2022) a respeito da quantidade de homens e mulheres nos partidos;

- 3) Análise de documentos públicos nos sites dos partidos políticos sobre a composição de sua direção executiva e a quantidade de homens e mulheres nas instâncias de poder e decisão;
- 4) Realização de entrevistas semiestruturadas com três deputadas eleitas em 2018, via Google Meet (o roteiro que orientou as entrevistas está no anexo 1);
- 5) Análise de documentos públicos no site da Câmara dos Deputados a respeito da tramitação do Projeto de Lei 349/2015 e da sessão plenária de aprovação do Substitutivo para realizar a análise dos discursos das deputadas na aprovação da Lei de combate à violência política contra a mulher (Lei 14.192);
- 6) Construção de Mapas Dialógicos para a análise das entrevistas e dos discursos proferidos pelas deputadas na aprovação da Lei 14.192.

2.4. Documentos de domínio público

Parte dos documentos de domínio público utilizados nesta pesquisa são dados que coletamos a respeito da atuação e presença das mulheres nos espaços de poder e nos serviram como meio de análise do atual cenário brasileiro a respeito da inserção das mulheres na política institucional e nos partidos políticos.

A partir dos dados coletados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pudemos compreender em que medida a política de cotas contribuiu para a inserção das mulheres na disputa política durante as eleições majoritárias, bem como se houve transferência mecânica entre mulheres candidatas e eleitas entre 1994 e 2018. O período analisado engloba uma eleição anterior à instituição da política de cotas (1994); três eleições nas quais vigorou a política de cotas com reserva de vagas às candidatas por meio da Lei 9.504 de 1997 (1998, 2002 e 2006); e três eleições nas quais vigorou a política de cotas instituída pela Lei 12.034 de 2009 que alterou de reserva para preenchimento de vaga, tornando obrigatório partidos e coligações destinarem no mínimo 30% e no máximo 70% das candidaturas para cada sexo (2010, 2014 e 2018). É importante ressaltar ainda que o período escolhido se deu pela disponibilidade de dados em relação ao sexo de candidatos e eleitos no repositório de dados do TSE.

Analisamos ainda, por meio das informações disponíveis no site da Câmara dos Deputados, a composição dos partidos da Casa durante a atual legislação (56ª legislatura) para analisar a

quantidade de mulheres em cada um deles e a proporção de homens e mulheres entre os 10 maiores partidos.

Por meio das informações disponíveis no site dos partidos políticos analisamos a inserção das mulheres entre as instâncias de poder e decisão nos partidos, uma vez que a representação política institucional no Brasil se dá por meio dos partidos políticos. Optamos pelo recorte dos dez maiores partidos em atuação na Câmara dos Deputados. Buscamos, por meios destes dados, analisar e entender o papel das mulheres dentro dos partidos políticos e, especialmente, dentro das estruturas de decisão das agremiações.

Já os documentos de domínio público que tratam dos discursos proferidos durante a sessão plenária de aprovação do PL 349/2015 foram analisados à luz da teoria da Análise Crítica do Discurso. Os discursos proferidos na sessão plenária da Câmara dos Deputados de aprovação do PL 349/2015 também foram analisados por meio do uso de mapas dialógicos. Respeitando a ordem cronológica em que os discursos foram pronunciados, um mapa dialógico foi montado com a posição e falas das deputadas acerca dos embates e consensos realizados durante a aprovação do Substitutivo que deu origem à Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher (Lei 14.192). As análises dos discursos proferidos na Câmara foram apresentadas no capítulo 5.

2.5. Entrevistas semiestruturadas

A escolha pela entrevista semiestruturada se deu por ser uma ferramenta que propicia negociação de sentidos entre o pesquisador e o entrevistador, mantendo, transformando e desafiando posicionamentos durante sua produção. (Aragaki; Lima; Pereira e Nascimento, 2014)

O roteiro de entrevista foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP).

Além disso, as entrevistas semiestruturadas possibilitam a construção de um roteiro preliminar norteador ao mesmo tempo que mantém a liberdade de acrescentar perguntas, possibilitando aprofundar questões ou temáticas fundamentais para o estudo. (Aragaki; Lima; Pereira e Nascimento, 2014)

Diante da pandemia de covid, as entrevistas foram realizadas de modo remoto, via Google Meet, nos horários possíveis para as deputadas. As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas pela pesquisadora para realizar a análise.

2.6. Análise Crítica do Discurso e Mapas dialógicos

A transcrição das entrevistas foi analisada à luz da teoria da Análise Crítica do Discurso. Trata-se de uma perspectiva que entende que: “a teoria é utilizada como uma caixa de ferramentas que permite formar e abrir novas visões e novos enfoques e onde o/a analista se converte em artífice graças a seu envolvimento com aquilo que estuda”. (IÑIGUEZ, 2004, p. 118). A escolha por essa teoria se deve pelo seu uso em estudos de ações sociais através do discurso, pois “para a ACD, o discurso é sobretudo uma prática social” (IÑIGUEZ, 2004, p. 119).

Assim, após a realização das entrevistas e de sua transcrição, utilizamos mapas dialógicos para realizar a análise por meio da organização dos discursos e o norteamento da discussão.

Para esta análise foram realizados mapas dialógicos para cada uma das entrevistas de modo a identificar os temas abordados por cada uma das deputadas durante a entrevista.

Durante a análise da entrevista, identificamos os temas de maior importância e destaque em relação a violência de gênero nas perguntas e nos diálogos elencando os temas abordados em cada uma das entrevistas. Para facilitar a visualização dos temas, cria-se o mapa dialógico de cada entrevista enumerando: sobre o que se fala, o tema e a transcrição, respeitando a ordem em que aparecem na entrevista.

Quadro 1 - Mapa dialógico – Entrevista com Áurea Carolina (PSOL-MG)

Sobre o que fala	Tema	Transcrição
Descreve o ambiente da Câmara dos Deputados	Ambiente	neste espaço que é tão hostil para nós, mulheres, negras, feministas, de esquerda
Relata efeitos da violência política de gênero sobre si	SENTIMENTO Sentimento	na forma como essa violência incide sobre nós e se a gente não desenvolver uma certa blindagem fica insuportável
Enumera/Identifica tipos de violência política de gênero	TIPOLOGIA Tipologia	Hoje eu consigo identificar que foram situações desde uma violência psicológica, tentativas

		de intimidação até assédio sexual eu já sofri.
--	--	---

Fonte: elaboração pela autora

Após criar o mapa dialógico de cada entrevista individualmente, elencamos os temas repetidos ou de afinidade com o tema da pesquisa e construímos uma tabela que reúne todas as entrevistas separando quem fala e cada tema por coluna e, em cada coluna, a transcrição do trecho correspondente, facilitando posteriormente a identificação de cada tema abordado e seu trecho específico para cada uma das entrevistadas. (Vide anexo 3)

Foram os mapas temáticos que utilizamos para realizar a análise desta pesquisa. A análise das entrevistas é parte desta pesquisa e foi apresentada no capítulo 6.

3. Violência política de gênero

“A semana passada foi quando o rasgão se deu. Venâncio ficou furioso quando descobriu, em estilhaços, a emoldurada fotografia na nossa sala. Era um retrato antigo, parecia estar ali mesmo antes de haver parede. Nele figurava Venâncio, ainda magro e moço, posando na nossa varanda. Pelo olhar se via que sempre fora dono e patrão. Surjo atrás, desfocada, esquecida. Sem pertença nem presença.”

Mia Couto

A discussão acerca da violência política de gênero na América Latina entrou oficialmente na agenda pública no ano de 2000, durante uma audiência pública na Câmara dos Deputados da Bolívia. Nesse momento, foram explicitadas as primeiras denúncias públicas de assédio e violência contra mulheres na política, cujo objetivo era culminar na renúncia do mandato político de parte das vereadoras eleitas. Além do ineditismo das denúncias, a audiência teve um papel fundamental na criação da primeira legislação nacional que tipifica, previne e pune comportamentos hostis e a violência contra os direitos e o pleno exercício da representação política das mulheres. Em 2012, a Lei contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres foi aprovada na Bolívia e tornou-se a primeira deste tipo no continente americano. (QUIROGA, 2017)

No mesmo ano, o Equador incluiu a tipificação de assédio político no Código da Democracia sem incluir a variável de gênero como razão deste tipo de ato conforme previa o Projeto de Lei Orgânica contra a Discriminação, Assédio e Violência Política em Razão de Gênero, arquivado em abril de 2012. Em 2016, voltou a tramitar no país um novo projeto de lei sobre a prevenção do Assédio Político com o objetivo de resgatar as razões de gênero que motivam os ataques. (FREIDENBERG; PÉREZ, 2017) O projeto foi aprovado em 2018 e protege mulheres da violência política na Lei Orgânica Integral para prevenir e erradicar a violência contra as mulheres.¹

A primeira legislação que tipificou a violência política de gênero no México foi aprovada em 2013 por meio do Senado e reformou a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de

¹ <https://www.asambleanacional.gob.ec/es/leyes-aprobadas?leyes-aprobadas=All&title=violencia&fecha=>

Violência e ao Código Federal de Instituições e Procedimentos Eleitorais e incluiu este tipo de violência como uma manifestação associada à participação política das mulheres.

Na proposta de reforma se define a violência política de gênero como as ações agressivas cometidas contra uma mulher ou várias em exercício da representação política.² (CERVA CERNA, 2014, p. 124) (tradução nossa)

O Peru apresentou, em 2013, projeto de lei sobre violência política que foi aprovado em março de 2015 sem, no entanto, adotar a perspectiva de gênero. A Costa Rica votou, em 2013, um projeto de lei sobre a temática. O texto aprovado em 2015 inclui a perspectiva de gênero. Em 2015, Honduras apresentou projeto de lei neste sentido. O projeto de lei hondurenho apresenta a perspectiva de gênero, mas ainda não foi aprovado. Em novembro de 2021, o Conselho Eleitoral de Honduras apresentou um protocolo contra a violência política de gênero e pediu ao parlamento para aprovar uma reforma para prevenir e sanar a violência que sofrem as mulheres na atividade política.

No Congresso brasileiro, recentemente foi aprovado o projeto de lei (349/2015) sobre o tema, que tramitava desde 2015. De autoria de Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), o projeto foi aprovado por meio de um Substitutivo sem a perspectiva de gênero, restringindo a adoção de medidas contra a violência política realizada contra as mulheres em razão de seu sexo e tornando-se a lei 14.192 de 2021. O PL 349/2015 “estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997”. (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2020)

² En la propuesta de reforma se define la violencia política de género como las acciones agresivas cometidas por una o varias personas que causen daño físico, psicológico o sexual en contra de una mujer o varias, en ejercicio de la representación política.

Quadro 2: Legislação contra violência política contra as mulheres adotadas na América Latina

País	Ano	Adota perspectiva de gênero
Bolívia	2012	Não
Equador	2012	Não
México	2013	Sim
Peru	2015	Não
Brasil	2021	Não

Fonte: Elaborado pela autora / 2022

Na arena dos documentos internacionais, o Informe de Seguimento da Implementação das Recomendações do Comitê de Especialistas do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI) aborda a temática de violência política contra as mulheres e inaugura, em 2015, a discussão sobre a questão do assédio político:

(...) tanto a violência como o assédio político contra as mulheres podem incluir qualquer ação, conduta ou omissão, entre outros, baseada no gênero, de forma individual ou grupal, que tenha por objetivo ou resultado minar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir seus direitos políticos, violar os direitos das mulheres a uma vida livre de violência e o direito a participar nos assuntos políticos e públicos em condições de igualdade com os homens (...)³ (OEA, 2015) (tradução nossa)

De acordo com o documento, a violência e assédio político contra as mulheres impedem que elas sejam reconhecidas como sujeitos políticos e, por isso, desestimulam o exercício e a continuação da carreira política de muitas mulheres e “podem ocorrer em qualquer espaço da vida pública e política: nas instituições estatais, nos recintos de votação, nos partidos

³ tanto la violencia, como el acoso político contra las mujeres, pueden incluir cualquier acción, conducta o omisión entre otros, basada en su género, de forma individual o grupal, que tenga por objeto o por resultado menoscabar, anular, impedir, obstaculizar o restringir sus derechos políticos, conculca el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia y el derecho a participar en los asuntos políticos y públicos en condiciones de igualdad con los hombres

políticos e nos sindicatos, e através dos meios de comunicação, entre outros”⁴ (tradução nossa), tornando-se particularmente graves quando são perpetrados por autoridades políticas.

Neste sentido, o MESECVI pontua que o problema da violência e assédio político contra as mulheres mostra que a conquista da paridade política não se esgota com a adoção de medidas como cotas eleitorais ou paridade eleitoral requerendo uma abordagem integral que assegure não só o acesso igualitário, mas também as condições de exercício estejam livre de discriminação e violência contra as mulheres em todos os níveis e espaços da vida política.

A conceituação da violência política de gênero não se restringe às legislações nacionais em países que enfrentam o problema e tem sido objeto de estudo de pesquisadoras e cientistas políticas feministas. Esses estudos buscam ampliar a visibilidade desse fenômeno, bem como auxiliar na criação de mecanismos para superação dessa violência.

Biroli (2018) destaca que a violência contra as mulheres na política se baseia em valores sexistas e constituem uma reação a presença das mulheres na política e tem como alvo mulheres que participam de eleições e órgãos representativos, bem como mulheres ativistas. A autora avança nesta discussão ao afirmar que a violência política de gênero deve ser entendida como uma forma de impedir o avanço da agenda feminista na esfera pública.

Enquanto homens são associados à esfera pública da política e da economia, mulheres são associadas à esfera privada do lar e da família. Dessa maneira, os obstáculos à participação política das mulheres podem ser encontrados em todo o mundo. “As mulheres são, portanto, muitas vezes vistas como intrusas no espaço ‘masculino’ da política, dando origem a várias formas de hostilidade em relação às lideranças femininas.”⁵ (KROOK, 2017a, p. 74)

Para Krook (2017a), a maioria das definições sobre violência política de gênero destacam três elementos distintos: 1) atos agressivos direcionados em grande parte ou exclusivamente às mulheres na política; 2) por serem mulheres, usam meios de ataques associadas ao gênero; 3) objetivam impedir a participação das mulheres, a fim de preservar os papéis tradicionais de gênero e minar as instituições democráticas.

⁴ pueden ocurrir en cualquier espacio de la vida pública y política: en las instituciones estatales, en los recintos de votación, en los partidos políticos, en las organizaciones sociales y en los sindicatos, y a través de los medios de comunicación, entre otros;

⁵ Women are thus often regarded as interlopers in the “male” space of politics, giving rise to various forms of hostility toward female leaders.

Na definição de Krook (2017b), a violência contra as mulheres na política é um subconjunto da violência contra as mulheres e é definida como condutas dirigidas às mulheres, por serem mulheres, com o propósito de pressioná-las a renunciar como candidatas ou representantes eleitas e estão dirigidas a todas as mulheres com o objetivo de manter a política sob o domínio masculino.

Cerva Cerna (2014) fala da violência política contra as mulheres como violência política em razão de gênero e descreve a violência política como um fato político produzido pelas relações de força e poder que aludem a uma construção social entre homens e mulheres na sociedade. Para a autora, assédio ou violência política são as expressões, ações e práticas de violência física, psicológica, sexual, econômica e simbólica que afetam as mulheres que exercem representação política em todos os âmbitos para aterrorizá-las, pressioná-las, desprestigiá-las e obrigá-las a atuar contra sua vontade.

Assim como Cerva Cerna (2014), Krook e Sanín (2016) falam da violência política contra mulheres como violência política de gênero, cujo objetivo é deter a participação política das mulheres. Segundo elas,

Atos de violência contra as mulheres na política incorporam, assim, uma forma de reação à maior inclusão das mulheres na esfera política, resistindo os ganhos possibilitados pelas cotas de gênero e outros mecanismos para empoderar as mulheres na tomada de decisões (Krook, 2015).⁶ (KROOK E SANÍN, 2016, p.138) (tradução nossa)

Embora nomeiem a violência política como sendo de gênero, Cerva Cerna (2014) e Krook e Sanín (2016) restringem a definição desta violência às mulheres. Apenas Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) adotam a lente de gênero em sua definição e afirmam que a maior parte da violência política é de gênero.

Além disso, ao focar no gênero, e não apenas nas mulheres, nossa estrutura abrange as ideias de gênero sobre masculinidade e feminilidade que colocam os homens hegemônicos não apenas acima das mulheres, mas também acima dos homens não hegemônicos e indivíduos não heteronormativos.⁷ (BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019, p. 3) (tradução nossa)

⁶ Acts of violence against women in politics thus embody a form of backlash to women's greater inclusion in the political sphere, resisting the gains made possible by gender quotas and other mechanisms to empower women in decision-making (Krook, 2015).

⁷ Furthermore, by focusing on gender, and not just women, our framework encompasses the gendered ideas about masculinity and femininity that place hegemonic men not just above women, but also above non-hegemonic men and non-heteronormative individuals.

Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) reiteram ser o gênero o fator central que caracteriza os motivos, as formas e os impactos da violência política, pois o gênero permanece central para a identidade dos indivíduos, bem como para a organização da vida social, para os processos e resultados políticos.

Marlise Matos (2021) define a violência política contra as mulheres como violências de caráter físico, psicológico, moral e sexual com o intuito de limitar a participação da mulher na vida pública, política e partidária. Matos (2021) considera a interseccionalidade como elementos que levam à essa violência, ou seja, a violência política contra a mulher pode advir pela raça/cor, etnia, orientação sexual, classe social, religião, idade, escolaridade, deficiência, identificação ideológica, entre outros. (MATOS, 2021) Para a autora, a violência política de gênero e a violência política contra a mulher surgem por meio de atos ou omissões que causam dano à inserção e à permanência das mulheres em espaços de poder e violam os direitos políticos tanto individual quanto coletivamente.

Quando considera as interseccionalidades existentes, Marlise Matos (2021) nomeia cada uma das violências, considerando seus aspectos interseccionais. Dessa forma, enumera a violência política sexista, que incluída na violência política contra a mulher relaciona-se aos mecanismos baseados no gênero; a violência política racista, quando a violência política considera o viés racial e a violência política sexista racista, quando é cometida contra uma mulher negra, considerando a interseccionalidade de raça e gênero.

Assim, a VPCM [violência política contra a mulher] pode, então, ser desdobrada e experimentada como: violência política sexista – VPS (quando o que induz a agressão é o ódio misógino); a violência política racista – VPR (quando o que induz a agressão é o ódio etnoracial); violência política homofóbica – VPH (quando o que induz a agressão é o ódio homofóbico); ou aquela que envolve essas duas e/ou mais daquelas motivações para agressão descritas, caracterizando-se, afinal, como violência política interseccional – VPI. (MATOS, 2021, p. 221 e 222)

3.1. Motivação

As autoras (BIROLI, 2018; KROOK, 2017b; CERVA CERNA, 2014; KROOK E SANÍN, 2016; e BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019) reiteram que a violência política de gênero tem como motivação a manutenção do status quo, que estabelece o espaço público e político de domínio e poder masculino.

Para Krook (2017b), a violência é uma resistência motivada pela maior inclusão das mulheres e uma forma de oposição às conquistas obtidas pelas cotas eleitorais. Krook e Sanín (2016) também citam as cotas como elemento motivador da violência política contra as mulheres, que tem como consequência a saída delas da vida política.

Já Cerva Cerna (2014) reitera que, ao ingressar na política, as mulheres encontram-se em desvantagem e, por isso, sua permanência transgride uma ordem que naturaliza sua exclusão. Para a autora, a experiência latino-americana faz com que este tipo de violência emergja como um mecanismo coercitivo para manter a assimetria de poder entre os gêneros.

Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) destacam a misoginia como motivação ao passo que a atividade política das mulheres desafia os papéis e normas tradicionais de gênero, atribuídos ao homem hegemônico. Para Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019), o estilo de política masculino fomenta o assédio sexual nas câmaras legislativas e na cobertura midiática de gênero, que objetifica as mulheres e as exclui de comitês e reuniões. Segundo as autoras, o assédio ocorre porque os agressores se ressentem da participação política das mulheres ou porque vivem em sociedades que normalizam o abuso.

Ao usarem a lente de gênero, Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) destacam as motivações generificadas na violência e consideram como alvo as vítimas do poder político de homens hegemônicos as mulheres, os homens não hegemônicos e LGBTQI+. Além disso, as autoras não consideram a violência estrutural como uma violência política de gênero e desconsideram que as injustiças cotidianas, tais quais a ausência ou pouca quantidade de banheiros femininos no parlamento ou o agendamento de reuniões formais em horários que conflitam com as responsabilidades domésticas, como violência política de gênero. Mesmo entendendo que instituições e práticas políticas operem para produzir ou reproduzir hierarquias de gênero, Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) afirmam que homens e mulheres que os cometem não pretendem cometer violência contra as mulheres por serem mulheres na política. Elas ressaltam que para se considerar um ato como violência política de gênero é preciso levar em conta a estrutura analítica a respeito dos motivos, formas e impactos de gênero dos atos que visam claramente interromper processos políticos.

Marlise Matos (2021) aponta a política formal como a última fronteira do processo de democratização de gênero e sexualidade e de raça e etnia e, por isso, a violência política de gênero constituir-se-ia uma forma de disciplinamento dos corpos dissidentes (mulheres, negros e negras, indígenas e homens não heteronormativos), lançando-se mão de formas de

violência e assédio para manter o lugar de privilégio de homens brancos e cisgênero na política formal. Desse modo, essa violência passa a acontecer quando os novos sujeitos passam a ameaçar os privilégios de homens heteronormativos no poder e na política.

3.2. Objetivos

Além de serem motivados pela manutenção do privilégio masculino na esfera política, algumas autoras descrevem outros objetivos presentes nas ações violentas contra as mulheres na política e reforçam a importância de identificar, conceituar, visibilizar e criminalizar a violência política de gênero para o avanço e fortalecimento da democracia.

A Lei 243 contra assédio político e violência contra as mulheres, da Bolívia, afirma que o assédio político visa encurtar, suspender, impedir ou restringir o exercício do poder político de uma mulher e induzi-la, contra sua vontade, a cometer um ato ou deixar de fazer algo relacionado ao seu mandato político. (Krook e Sanín, 2016)

Krook (2017a) relata que os ataques às mulheres políticas, ativistas e eleitoras têm como objetivo restringir as contribuições políticas das mulheres, bem como deter a sua participação eleitoral.

Essas dinâmicas de intimidação e assédio são frequentemente entrelaçadas com ameaças e atos de violência física, incluindo assassinatos. Restringir a participação de mulheres, como mulheres, pretende enviar uma mensagem mais ampla e inequívoca de que as mulheres como grupo não devem ter parte na vida política.⁸ (KROOK, 2017a, p. 75) (tradução nossa)

A autora prossegue diferenciando a violência na política da violência contra as mulheres na política. Enquanto a violência na política ocorre em espaços públicos e emana de oponentes políticos, a violência contra as mulheres na política ocorre em espaço públicos ou privados, cometidos por opositores políticos, criminosos, líderes comunitários e religiosos, forças de segurança do Estado e polícia, comentaristas de mídia e redes sociais; muitos são colegas de partidos e membros da família. Além disso, as mulheres enfrentam ataques em ambientes que geralmente são seguros para os homens, como assembleias políticas, reuniões partidárias

⁸ These dynamics of intimidation and harassment are often intertwined with threats and acts of physical violence up to and including murder. Restricting the participation of women as women in these ways is meant to send a broader and unambiguous message that women as a group should have no part in political life.

e até mesmo seus gabinetes e casas. Nas eleições, a violência na política tem por objetivo alterar os resultados eleitorais e, entre as eleições, políticos enfrentam comportamentos intrusivos ou agressivos praticados por solitários mentalmente doentes ou fixados em queixas altamente pessoais.

Por isso, Krook (2017a) defende que as ameaças e abusos destinados a candidatas, ativistas e eleitoras como mulheres devem ser vistas como são, ou seja, como uma violência de gênero e, por isso, não devem ser incluídas em uma categoria geral de violência política. A autora ressalta que “algumas mulheres políticas têm tratado o sexismo e a misoginia no mundo da política como o simples custo de fazer política, mas esta atitude está começando a mudar”⁹ (KROOK, 2017a, p.74) (tradução nossa).

Krook (2017a, p.75) conclui que “essa evidência sugere que políticas mulheres, ativistas e eleitoras enfrentam dificuldades que seus colegas homens não enfrentam, instigadas por opositores da participação feminina.”¹⁰

E resume:

“Além de enfrentar ataques em ambientes inseguros, as mulheres politicamente ativas podem, assim, enfrentar perigos em espaços geralmente seguros para os homens, como assembleias políticas, reuniões partidárias e até mesmo em seus próprios gabinetes e residências. O impulso para preservar os papéis tradicionais de gênero, impedindo que as mulheres exerçam seus direitos políticos significa que, embora os atos violentos possam ser vivenciados em um nível muito pessoal, mesmo entre marido e mulher, suas implicações são muito mais amplas, comunicando a mensagem geral de que as mulheres, como um grupo, não devem participar na política.”¹¹ (KROOK, 2017a, p.82)

Ao falar do caso brasileiro, Biroli (2018) cita que as reações negativas à participação das mulheres na política foram precipitadas pela crescente participação das mulheres na estrutura do Estado, e acelerada após a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao poder, em 2003. Ao abordar esta seara, a autora (BIROLI, 2018) amplia o conceito da violência contra as

⁹ “ (...) some female politicians have been inclined to treat sexism and misogyny in the political world as simply a “cost of doing business,” that attitude has begun to change”

¹⁰ This evidence suggests that female politicians, activists, and voters face difficulties that their male counterparts do not, instigated by male and female opponents of women’s participation.”

¹¹ “In addition to facing attacks in insecure environments, politically active women may thus face danger in spaces that are generally safe for men, such as political assemblies, party meetings, and even their own offices and homes. The drive to preserve traditional gender roles by preventing women as women from exercising their political rights means that while violent acts may be experienced at a very personal level, even between a husband and wife, their implications are much broader, communicating the general message that women as a group should not take part in politics.”

mulheres na política e estende a hostilidade contra mulheres ativas para tentativas de reverter as iniciativas políticas feministas.

Mesmo nomeando especificamente cada violência interseccional, Marlise Matos (2021) aponta que todas as violências políticas contra as mulheres possuem o objetivo comum de fazer com que as mulheres abandonem a política, seja como candidatas ou como eleitas.

3.3. Tipos de violência

Krook (2017a) destaca que o entendimento de violência não se limita a manifestações físicas e, por isso, os termos assédio, intimidação, abuso e discriminação são usadas em conjunto com o termo violência para listar os atos não físicos de resistência à participação das mulheres. Assim, o termo violência é usado por pesquisadores e ativistas como um conceito abrangente que vai além da coerção física.

Entre os tipos de violências que as mulheres sofrem em nome das normas tradicionais de gênero, Krook (2017a) enumera: sabotagem das campanhas políticas, ameaças online de bullying, estupro, impedimento de votar ou coação para votarem de determinadas maneiras, violência física e assassinato.

Com base em leis nacionais, declarações internacionais e pesquisas sobre violência de gênero, Krook (2017a) identifica cinco formas de violência contra as mulheres politicamente ativas: física, sexual, psicológica, econômica e simbólica. Segundo ela, esses vários tipos de violência compartilham do mesmo objetivo: manter as mulheres fora da vida política. Nesse sentido, os atos individuais podem ser enquadrados em diversas categorias; algumas agressões podem envolver vários atos simultâneos e, a ausência de reação por parte das vítimas, pode fazer com que os autores recorram a outros tipos de violência, resultando em uma escalada de violência.

Dessa maneira, Krook (2017a) descreve cada tipo de violência e quais atos compreendem cada um.

a) violência física: envolve lesões corporais a atores políticos ou membros de sua família e inclui abuso doméstico, sequestro e assassinato;

b) violência sexual: compreende atos sexuais e tentativas de atos sexuais por coerção, incluindo comentários ou avanços sexuais indesejados, como assédio sexual, estupro e exploração sexual;

c) violência psicológica: implica em comportamento hostil e abuso destinado a causar danos emocionais, tais como ameaças de morte e estupro, perseguição, assassinato de personagens e boicotes sociais;

d) violência econômica: refere-se à degradação e coerção através do controle do acesso a recursos econômicos e podem ser encontrados nos padrões de financiamento de campanha;

e) violência simbólica: enquadram abusos e agressões da forma em que retratam e negam competências das mulheres como atores políticos, tais como imagens altamente sexualizadas de mulheres políticas.

Para Krook (2017a), as mulheres políticas que falam e agem de uma perspectiva feminista parecem mais propensas a serem atacadas por desafiar o domínio masculino de várias maneiras. A autora também destaca que mulheres mais jovens ou pertencentes a minorias raciais ou étnicas parecem ser particularmente suscetíveis a ataques.

Embora Krook (2017b) enumere a violência simbólica na tipologia da violência política, a autora prefere abrir mão deste conceito como forma de obter apoio público para combater o problema. Para tanto, a autora cita a proposta de Adcock y Collier que inclui a violência simbólica entre conceitos de fundo e sistemáticos da violência de gênero. Krook (2017b) sugere que pesquisadoras, políticas e ativistas renunciem à violência simbólica na tipologia da violência política contra as mulheres para avançar em uma definição ampla e compreensiva.

Incluir a noção de violência simbólica, por exemplo, pode complicar os esforços em torno de aprovar reformas legais, dado o poder do direito à liberdade de expressão. As definições legais podem incluir esta dimensão da violência enquanto uma abordagem mais holística da violência contra as mulheres na política pode considerar outras medidas, como o uso do Twitter e outras campanhas de mídia social para condenar atos de violência simbólica.¹² (KROOK, 2017b, p. 64) (tradução nossa)

Cerva Cerna (2014) amplia a discussão sobre os tipos de violência ao trazer o debate que, no âmbito da participação política, a violência contra as mulheres se dá tanto nas relações interpessoais como nas dinâmicas coletivas que sustentam estereótipos e reproduzem a

¹² Incluir la noción de violencia simbólica, por ejemplo, puede complicar los esfuerzos para conseguir reformas legales, dado el poder que tiene el derecho a la libre expresión. Las definiciones legales pueden, entonces, excluir esta dimensión de la violencia, al tiempo que un acercamiento más holístico de la violencia contra las mujeres en política puede incluir otras medidas, por ejemplo el uso de Twitter y otras campañas en las redes sociales para condenar actos de violencia simbólica.

discriminação de gênero na lógica de funcionamento partidário disfarçados de atos naturais e cotidianos.

Krook e Sanín (2016) afirmam que a maioria dos estudos se concentram nas definições dadas pela lei boliviana que tipificam a violência política contra as mulheres como física, sexual e psicológica e destacam ainda que a Lei 243 reconhece que os atos podem ser cometidos por uma ou mais pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a candidatas e funcionárias públicas, bem como contra seus familiares. Elas destacam os comportamentos que, segundo a lei boliviana, constituem assédio e violência contra as mulheres como:

- a) imposição de tarefas não relacionadas ao trabalho em si;
- b) o fornecimento de informações errôneas ou imprecisas às mulheres que as leve ao exercício inadequado de suas funções;
- c) impedir que mulheres nomeadas ou eleitas participem de sessões ou outras atividades que envolvam tomada de decisão;
- d) fornecimento de informações falsas ou incompletas às autoridades eleitorais sobre a identidade e/ou o sexo dos candidatos;
- e) impedir ou restringir a nomeação ou eleição de uma mulher quando ela faz o uso devido de suas funções políticas;
- f) restringir a capacidade de uma mulher falar em sessões, comissões, comitês ou outras reuniões inerentes ao seu trabalho;
- g) restringir ou impor que mulheres assumam os cargos a que foram eleitas;
- h) impor injustificadamente sanções que restrinjam o exercício dos direitos políticos da mulher;
- i) aplicar sanções econômicas ilegais ou retenção dos salários das mulheres;
- j) divulgar informações pessoais e privadas para forçar as mulheres a renunciar ou solicitar uma licença;
- l) disseminar informações falsas com o objetivo de prejudicar a liderança de uma mulher e obter sua renúncia ou licença;
- m) forçar as mulheres a renunciarem de suas posições;
- n) obrigar mulheres eleitas por força ou intimidação a assinar documentos ou tomar decisões contra sua vontade.

Além disso, as autoras destacam que os atos de violência podem aumentar com o tempo, comprovando que as várias formas de violência devam ser entendidas mais como parte de um campo compartilhado de práticas do que incidentes isolados.

Flávia Biroli (2016) destaca que a literatura acadêmica recente trata da violência política contra as mulheres na América Latina como uma tipologia que

engloba agressões, ameaças, diferentes tipos de assédio, estigmatização, exposição da vida sexual e afetiva, restrições à atuação e à voz das mulheres, tratamento desigual por parte de partidos e outros atores e organizações no que diz respeito a recursos econômicos para campanha política, entre outras formas de violência. O diagnóstico é de que essa violência é uma forma de reação ao aumento da participação das mulheres na política – ou, adiciono, a uma participação mais qualificada e mais efetiva. A violência que incide sobre as mulheres que ousam ultrapassar as barreiras convencionais e atuar na política – tanto na política institucional quanto no ativismo – apresenta-se sob diferentes formas, que, no entanto, sobrepõem-se e convergem nos seus objetivos, que são o de constranger a atuação política das mulheres e deslegitimar sua atuação no espaço convencionalmente masculino da política. (BIROLI, 2016)

Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) defendem a existência dos seguintes tipos de violência: física, sexual e psicológica. Além de diferenciarem a violência estrutural ou simbólica nos tipos de violência política de gênero, as autoras também não mencionam a violência econômica.

Pensando no cenário brasileiro, Marlise Matos (2021) explicita diversas maneiras que a violência política de gênero assume:

- a) o uso de uma candidatura pelo partido como candidatura fictícia ou laranja; a destruição do material de campanha;
- b) violências físicas e simbólicas durante a campanha; impedir ou dificultar o acesso a recursos;
- c) a divulgação de informações falsas ou de imagens humilhantes com conotação sexual ou montagem de fotos;
- d) promover e difundir o discurso de ódio; caluniar, difamar e injuriar; ameaçar e usar a violência física ou sexual;
- e) ameaçar de morte; incitar a violência contra a figura da mulher;
- f) promover ataques coordenados, clonagens, bloqueios de contas e invadir reuniões online e perfis ou promover a exposição de dados pessoais.

A autora adverte que muitas vezes os atos são realizados em uma dinâmica de escalada crescente e que podem culminar, em última instância, no feminicídio político.

3.4. Violência contra as mulheres na política e a democracia

A grande parte das autoras (KROOK, 2017a; KROOK E SANÍN, 2016; BIROLI, 2018; BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019) concorda que a violência política afeta a democracia. Apenas Cerna Cerva (2014) não se refere ao risco à democracia.

Krook (2017a) afirma que, ao tornar-se abrangente e atingir indistintamente o grupo das mulheres, a violência política de gênero é uma afronta à democracia e, por isso, não deve ser considerada como uma característica ou costume da política.

As tentativas de impedir que as mulheres, como grupo, participem da política são ataques ao direito de metade da população mundial. Sabotar a campanha das candidatas ou impedir mulheres eleitas de exercerem seus deveres do cargo atenta contra a integridade do processo eleitoral e viola os direitos de voto e de ver respeitadas as escolhas democráticas. Tais ações privam os cidadãos da exposição ao debate pleno e às contribuições que as mulheres podem dar para a solução dos problemas da sociedade. Reconhecer e combater esses abusos é uma prioridade global emergente, essencial tanto para a igualdade entre mulheres e homens quanto para o desenvolvimento de democracias robustas.¹³ (KROOK, 2017a, p. 75) (tradução nossa)

Segundo Krook (2017a), a violência contra as mulheres na política segue sendo um problema oculto onde muitas mulheres não se reconhecem como vítimas por não identificarem o que lhe aconteceu como uma forma de violência. Outras, pontua a autora, não sabem como responder a comentários sexistas ou assédio sexual e, conseqüentemente, permanecem caladas mesmo quando têm certeza de que o comportamento em questão é inaceitável.

Para Mona Lena Krook (2017a), compreender a extensão e gravidade dos ataques contra as mulheres políticas é necessário para defender a democracia, os direitos humanos e a igualdade para todos os cidadãos. Ela reitera que a violência faz com que as mulheres políticas se sintam desmoralizadas e, como consequência, faz com que elas não tentem a reeleição e sirvam menos mandatos.

¹³ Attempts to stop women as a group from participating in politics are attacks on the rights of half the world's people. Sabotaging the campaigns of female candidates or inhibiting female officeholders from fulfilling their duties strikes at the integrity of the electoral process and violates the rights to vote and to see democratic choices respected. Such actions, moreover, deprive citizens of exposure to full debate and to the contributions that women can make to solving society's problems. Recognizing and combatting such abuses is an emerging global priority, essential both to a just equality between women and men and to the development of robust democracies.

Entre os efeitos direto da violência política de gênero, a autora ressalta o custo inaceitável que valida um *status quo* injusto, traz ônus para as vítimas e perpetua as desigualdades. E, entre as consequências, Krook (2017a) pontua que a hostilidade sexista e a intimidação afastaram as mulheres da política. Segundo ela, um terço das mulheres políticas locais na Suécia afirmaram que esses incidentes as levaram a desistir de seus cargos. Na Bolívia, em 2010, 48% das mulheres que deixaram o cargo afirmam ter sido vítimas de assédio político e violência. Assim, as mulheres jovens parecem internalizar essas lições de maneira a reduzir suas próprias ambições políticas.

Krook (2017a) frisa que o uso da violência para impedir a participação política das mulheres constitui uma violação de compromissos internacionais, como o Artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979). Krook (2017a) aborda ainda a violência política de gênero como forma de minar as instituições democráticas.

Para Krook e Sanín (2016), a violência contra as mulheres na política é um desafio para a democracia. Elas (KROOK; SANÍN, 2016) destacam que, na América Latina, o fenômeno tem recebido grande atenção e diversos atores procuram tornar o problema visível e combatê-lo com uma variedade de estratégias para proteger o direito das mulheres de participar e garantir a integridade do processo eleitoral.

Como resultado, os países da região fornecem evidências crescentes de violência contra as mulheres na política – e expõem uma ampla gama de soluções potenciais, incluindo projetos de lei no Congresso para criminalizar esses atos. Essas experiências têm o potencial de enriquecer as discussões globais emergentes, que não avançaram no mesmo grau em outras regiões.¹⁴ (KROOK; SANÍN, 2016, p. 126 e 127)

Biroli (2018) ressalta que o fenômeno afeta mulheres na política em todo o mundo, limita a participação política das mulheres e seu papel como legítimas interlocutoras com implicações para a representação democrática.

Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) reiteram que a violência política viola direitos humanos, impede o desenvolvimento da democracia, mina relações de justiça, transparência e confiança

¹⁴ As a result, countries in the region provide mounting evidence of violence against women in politics — and expose a wide range of potential solutions, including bills in congress to criminalize these acts. These experiences have the potential to enrich emerging global discussions, which have not advanced to the same degree in other regions.

sobre os quais os governos são construídos. Para as autoras, a violência contra as mulheres na política também se desdobra tanto na consolidação das democracias quanto em democracias já estabelecidas.

Cerva Cerna (2014) destaca que a resistência dos partidos em adotar e aplicar cotas de gênero não só dificulta a promoção de candidaturas femininas como conta com uma série de práticas de discriminação e violência, que respondem a um contexto em que a competência política deve ser analisada sob um enfoque de gênero e permite explicar como as relações desiguais de poder têm um efeito diferencial na experiência política de homens e mulheres.

Além disso, Cerva Cerna (2014) afirma que a violência política em razão do gênero afeta diretamente as possibilidades de as mulheres desenvolverem-se como uma liderança política e é um obstáculo dificilmente identificado e nomeado como tal. Para Cerva Cerna, as dificuldades se dão, especialmente, porque:

Situações de discriminação e violência de gênero tornam-se fenômenos inerentes à participação política das mulheres que surgem como manifestações de ordem patriarcal, que estabelece que os espaços públicos e as organizações partidárias são espaços de ação masculina por excelência.¹⁵ (CERVA CERNA, 2014, p. 121 e 122)

Embora Cerva Cerna (2014) considere que a violência política seja uma forma de discriminação vivida por milhares de mulheres que possui consequências negativas no âmbito político formal, a autora não aborda as consequências da violência especificamente na democracia, mas reitera que, em muitos casos, as expressões, ações e práticas levam as mulheres a renunciar seus cargos eletivos ou faz que com as mulheres assumam decisões políticas com as quais não estão de acordo – fatos que demonstram o impacto dos ataques à democracia. Para Matos (2021), a violência política de gênero e contra a mulher vai além de um problema criminal e de uma violação de direitos fundamentais para as mulheres e deve ser compreendido como um problema de nossa democracia e sistemas políticos.

3.5. Em busca de soluções para superar o problema

¹⁵ Las situaciones de discriminación y violencia de género resultan ser fenómenos inherentes a la participación política de las mujeres que surgen como manifestación de un orden patriarcal que establece que los espacios públicos y las organizaciones partidarias sean ámbitos de actuación masculina por excelencia. (CERVA CERNA, 2014, p. 121 e 122)

Algumas autoras (KROOK, 2017a; KROOK, 2017b; KROOK, SANÍN, 2016; BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019; MATOS, 2021) não se limitaram em descrever o fenômeno e foram além, propondo possíveis soluções que superem as desigualdades de gênero na política.

Krook (2017a e 2017b) ressalta que compreender o problema permite propor recomendações fundamentadas para reconhecer e punir a violência e o assédio político e enfatiza que os partidos devem revisar seus regulamentos internos para introduzir uma política de intolerância para autores de violência contra a mulher na política. Além disso, a autora (KROOK, 2017b) destaca que vale a pena refletir sobre o padrão da violência para identificar desafios globais comuns a partir da abertura política para as mulheres.

Entre possíveis soluções, Krook (2017a e 2017b) elenca: falar sobre o problema; comparar experiências entre países e regiões para mapear diferentes manifestações de resistência e reconhecer a violência em distintos contextos; teorizar o problema de maneira persuasiva para obter apoio público para combatê-lo; enfatizar as violações aos direitos políticos causadas por este tipo de violência; marcar o problema como discriminação para ser uma ferramenta de luta pela igualdade com alcance nacional e internacional e realizar reformas legais.

Além disso, Krook e Sanín (2016) indicam caminhos a seguir ao relatarem que as soluções usadas na América Latina se concentram em ações legislativas que, embora as leis desempenhem um papel importante na nomeação e ação de um determinado problema na política, como é o caso da violência, podem não ser suficientes para reconhecer, incorporar e capacitar as mulheres como agentes políticos.

Para Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019), a violência contra as mulheres na política fornece um novo conceito para denunciar e combater. Para elas, os formuladores de política devem estabelecer medidas mais eficazes para proteger os direitos políticos das mulheres. Além disso, Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) entendem que, se os ataques interrompem processos políticos nos países em que ocorrem, os formuladores de política devem melhorar o Estado Democrático de Direito combatendo as agressões, difamações e assédio nas eleições. Marlise Matos (2021) defende ações mais abrangentes do que simples mudanças legais e institucionais e propõe uma luta pela qual a igualdade de acesso a instituições estatais e organizações políticas seja acompanhada de condições livres de discriminação e violência contra a mulher, as mulheres trans, pessoas negras e indígenas tanto em todos os espaços e

níveis da vida política quanto no reconhecimento de que a atuação destes grupos é fundamental para o melhoramento do pacto democrático.

3.6. A violência política de gênero na realidade brasileira

As eleições municipais de 2020 expuseram um fenômeno já conhecido no Brasil e na América Latina: a violência política de gênero.

Preocupadas com a ascensão deste tipo de ataque às mulheres candidatas, diversas organizações da sociedade civil mobilizaram-se em torno da questão para mapear e conhecer mais a respeito da violência praticada contra as mulheres durante o período eleitoral por meio de distintas metodologias.

A revista AzMina, juntamente com o Instituto Update e o InternetLab, monitorou a violência política sofrida na internet pelas candidatas mulheres aos pleitos municipais de 2020¹⁶. O projeto MonitorA acompanhou 123 candidatas à prefeitura e vereança em todo país no Twitter, coletando 93.335 tuítes, nos quais 11% possuíam termos ofensivos. Dos 3,1 mil tuítes com termos ofensivos e engajamento, 40% continham xingamentos direcionados às candidatas. Joice Hasselmann e Manuela D'Ávila, que se situam em lados distintos no espectro político, foram as candidatas mais atacadas, sendo Joice, candidata à prefeitura de São Paulo pelo PSL, com 612 tuítes com xingamentos e Manuela D'Ávila, candidata à prefeitura de Porto Alegre pelo PCdoB, com 584 tuítes.

Já o Instituto Marielle Franco mapeou os tipos de violência contra candidatas negras e os efeitos que a violência política têm na vida dessas mulheres¹⁷. Com a adesão de 142 candidatas negras de 16 partidos políticos, identificadas majoritariamente com partidos progressistas, ou seja, de esquerda e centro-esquerda. Entre as violências relatadas, oito tipos foram identificados: virtual (78%), moral e psicológica (62%), institucional (55%), racial (44%), física (42%), sexual (32%) e de gênero ou LGBTQIA+ (28%).

¹⁶ AzMina, Instituto Update e InternetLab se uniram para coletar e analisar comentários direcionados a candidatas de todos os espectros políticos, para compreender as dinâmicas da violência política de gênero e do discurso de ódio sexista contra as mulheres. O relatório final pode ser acessado em: https://azmina.com.br/wp-content/uploads/2021/03/5P_Relatorio_MonitorA-PT.pdf

¹⁷ A pesquisa A Violência Política Contra Mulheres Negras propõe-se a mapear por meio de formulário online com mulheres negras candidatas comprometidas com a Agenda Marielle Franco quais tipos de violência política tem se manifestado contra candidatas negras e quais os efeitos que a violência política têm na vida dessas mulheres no âmbito das eleições municipais de 2020. O relatório final pode ser acessado em: <https://www.violenciapolitica.org/>

Outra iniciativa, que existe desde 2018, o TretAqui, é uma plataforma de coleta de denúncias de candidaturas que atacam e são atacadas com discurso de ódio e desinformação com o objetivo de cobrar respostas das autoridades eleitorais¹⁸. O TretAqui recebeu 51 denúncias entre 9 de outubro de 2020 e 15 de novembro de 2020. Das 48 denúncias válidas, 41 (85%) foram de candidaturas atacadas. Em relação aos partidos políticos envolvidos, as agremiações de centro e de direita foram responsáveis por 80% dos ataques enquanto partidos de esquerda receberam 84% dos ataques. Segundo o relatório, o ataque contra um grupo político ou ideologia parecem ter sido pivô dos ataques no pleito municipal de 2020.

Enquanto a sociedade civil se organizou em torno da temática da violência política, e obteve muitos dados e indicadores acerca da extensão e gravidade deste tipo de violência, órgãos representativos oficiais capitanearam uma única iniciativa sobre o tema no mesmo período. Realizada pela Secretaria da Mulher, foi desenvolvida uma campanha pela Câmara dos Deputados para alertar sobre os principais tipos de violência contra as mulheres no contexto das eleições municipais e incentivar denúncias. Em consulta ao canal oficial da Câmara após o período eleitoral, o órgão informou à pesquisadora que não houve registro de nenhuma denúncia pelos canais disponibilizados, demonstrando a baixa adesão das mulheres à campanha – fato que merece análise mais aprofundada sobre as possíveis causas e consequências.

As ações da sociedade civil organizada que mapearam os ataques promovidos nas eleições municipais de 2020 deram visibilidade à violência política de gênero no país e parecem ter impactado na Câmara dos Deputados e no Senado, já que o projeto de lei 349, apresentado em 2015 e que tramitava lentamente, teve sua tramitação acelerada após novembro de 2020 e foi aprovado tanto na Câmara quanto no Senado, tornando-se a Lei 14.192. Neste sentido, as organizações parecem ter formado uma coalizão de defesa em torno do tema da violência política de gênero, conforme proposto por Sabatier (1988), influenciando na política pública por meio de um aprendizado orientado.

Sabatier (1988, p. 139) define uma coalizão de defesa como [...] pessoas de uma variedade de Posições (representantes eleitos e funcionários públicos, líderes de grupos de interesse, pesquisadores, intelectuais e etc.), que (i) compartilham determinado sistema de crenças: valores, ideias, objetivos políticos, formas de

¹⁸ O Tretaqui.org é uma articulação de diversas entidades da sociedade civil que trabalham com temas de representatividade política de mulheres, pessoas negras, LGBTQ+, participação cidadã e direitos humanos nos meios digitais, como Instituto Alziras, Gênero e Número, Coding Rights, Rede Feminista de Juristas, entre outros. O relatório parcial de 2020 pode ser acessado aqui: <https://dados.tretaqui.org/>

perceber os problemas políticos, pressupostos causais e (ii) demonstram um grau não trivial das ações coordenadas ao longo do tempo. (VICENTE, 2015, p. 78)

No entanto, para compreender o modelo de coalizão de defesa formado em torno da aprovação da legislação de combate à violência política contra a mulher no Parlamento brasileiro são necessários mais estudos, especialmente no contexto das redes sociais, que ampliaram os canais de visibilização das violências praticadas no âmbito das eleições municipais de 2020.

3.7. Da teoria à prática: uma conclusão preliminar

As perspectivas adotadas pelas estudiosas da violência política de gênero se assemelham no ponto primordial de definição da violência política de gênero que afirma que o ataque individual a uma mulher representa, na verdade, um ataque coletivo, e envia o recado claro à todas as mulheres: que não são bem-vindas ao mundo político por desafiam o status quo e a hegemonia do poder político masculino.

Cada uma das autoras apresenta tipologias, motivações, objetivos e soluções que são muito próximas e com poucas diferenças entre si, ora ampliando ora restringindo o conceito. No entanto, é importante destacar que todas limitam suas definições e abrangência acerca da violência política na esfera da política institucional, ignorando a existência de outras formas de atuação política como pontuado pelo Informe de Seguimento da Implementação da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), que cita a ocorrência da violência política em instituições estatais, nos partidos, sindicatos e meios de comunicação. Além disso, nenhuma das autoras apresenta agravantes à prática, equiparando a gravidade dos atos em todas as situações ao passo que a MESECVI atribui especial gravidade aos atos praticados por autoridades políticas.

Para o documento internacional, a paridade política não se esgota com a adoção de medidas que assegurem acesso igual, sendo necessário a sistemática promoção de condições que não discriminem ou promovam violência em todos os níveis.

Neste sentido, ainda existem no parlamento brasileiro e nas práticas políticas diversas situações que reforçam desigualdades e promovem sistemáticas violências contra as mulheres na política. Biroli (2018) defende que a violência política de gênero tem como objetivo impedir o avanço da agenda e de iniciativas políticas feministas na esfera pública, sendo, portanto,

uma reação ao aumento da participação das mulheres na política ou a uma participação mais qualificada. Neste sentido, é mister destacar que após o impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, Michel Temer instituiu um governo sem nenhuma mulher em cargo ministerial, fato que reforça a ideia de que o impedimento da então presidenta se deu não só por meio de diversos ataques misóginos como pode ser considerado uma reação à participação de Dilma, como mulher, na política.

Outras autoras (Krook, 2017a, 2017b; Biroli, 2018; Krook; Sanín, 2016) também definem a violência política como uma reação à inclusão das mulheres na política e conquistas obtidas pelas cotas, ponto com o qual concordamos. Entendemos, assim, que os ataques contra as mulheres visam frear os avanços obtidos pelas cotas com a inserção das mulheres na política e, conseqüentemente, limitam a inclusão de pautas feministas na agenda pública.

Destacamos a importância em se adotar a perspectiva de gênero nas análises de violência política tal qual proposto por Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019), pois a violência política de gênero se dá contra todos e todas que não são homens não hegemônicos, não só mulheres, como homens negros e a população LGBTQI+. As autoras consideram o gênero como fator central que caracteriza os motivos, as formas e os impactos da violência política, pois permanece central para a identidade dos indivíduos, bem como para a organização da vida social, para os processos e resultados políticos, concepção com a qual concordamos.

Consideramos ainda importantes adotar uma perspectiva de análise da violência política de gênero que leve em conta os elementos interseccionais propostos por Marlise Matos (2021), que sobrepõe as diversas formas de subordinação como postulado por Kimberlé Crenshaw: “Para apreender a discriminação como um problema interseccional, as dimensões raciais ou de gênero, que são parte da estrutura, teriam de ser colocadas em primeiro plano, como fatores que contribuem para a produção da subordinação.” (CRENSHAW, 2002, p.176)

Ressaltamos a importância em desconsiderar a violência estrutural como elemento da violência política, conforme proposto por Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019). As autoras citam, por exemplo, a ausência ou menor quantidade de banheiros femininos nos parlamentos como um elemento que não é dado para restringir ou limitar a atuação política das mulheres, mas são fruto de como as instituições e práticas políticas operam para produzir e reproduzir as hierarquias de gênero. Tais práticas não pretendem exatamente cometer violência contra as mulheres na política pelo fato de serem mulheres na política. Assim, diversas práticas que compõem a violência estrutural não atendem a definição de violência

política de gênero das autoras que defende que os ataques precisam ter motivos, formas e impactos que considerem o gênero como fator central. Certamente a ausência de banheiros no parlamento, bem como outras práticas que compõem a violência estrutural, dificultam o exercício político das mulheres, no entanto, não impedem ou motivam a exclusão das mulheres dos espaços políticos.

É necessário ainda atuar a favor de soluções para superar a violência política de gênero no Brasil. Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) ressaltam a importância em envolver os formuladores de política para estabelecer medidas mais eficazes para proteger os direitos políticos das mulheres. Neste sentido, destacamos a aprovação de legislação específica, no Brasil, e defendemos a adoção de medidas de fiscalização e acompanhamento para sua implementação, como a institucionalização de canais e procedimento de denúncias, bem como a fiscalização da implementação das melhorias previstas aos partidos políticos como descreve a lei. Sem envolver os partidos políticos, atores fundamentais para a correta aplicação da lei de cotas e na adoção de medidas internas de combate à violência política, poderemos avançar pouco na solução do problema e correremos sérios riscos de promover mais violências políticas, caso não ajamos no sentido de combater às violências já sistematicamente praticadas no país e, especialmente, por autoridades e instituições que participam e se beneficiam do poder político tal qual instituído.

4. As mulheres nos espaços políticos formais no Brasil: avanços e desafios

O sufrágio universal foi fundamental na garantia de direitos políticos das mulheres, mas não foi suficiente para garantir a participação plena das mulheres em cargos públicos, de poder e decisão, por isso, o grau de participação das mulheres é tema de discussão não só para os estudos de gênero que abordam a inserção das mulheres na sociedade quanto para os autores da ciência política que pensam na representação e na eficiência democrática ao redor do mundo.

A União Interparlamentar mede anualmente a igualdade de gênero nos parlamentos. Em novembro de 2021, apenas cinco países tinham 50% ou mais mulheres em suas Câmaras baixas ou únicas, sendo Ruanda (61,3%), Cuba (53,4%), Nicarágua (50,6%), México (50%) e Emirados Árabes (50%). O Brasil estava em 142º lugar com 15,2% de mulheres na Câmara dos Deputados. Ao todo, 190 países foram analisados.

(...) muitos dos argumentos correntes a respeito da democracia giram em torno do que podemos chamar de demandas por presença política: demandas pela representação igual de mulheres e homens; demandas por uma proporção mais parelha entre os diferentes grupos étnicos que compõem cada sociedade; demandas pela inclusão política de grupos que começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos. Nesse importante reenquadramento dos problemas da igualdade política, a separação entre quem e o que é para ser representado, bem como a subordinação do primeiro ao segundo, está em plena discussão. A política de ideias está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença. (PHILLIPS, 2001, p. 272)

Nesse sentido, em diferentes regiões do mundo, uma das estratégias adotadas para incentivar a participação das mulheres é o estabelecimento de políticas de cotas.

4.1. A política de cotas eleitorais para as mulheres

O precursor da política de cotas foi o movimento pela representação do trabalho, que surgiu na Europa no final do século XIX e começo do século XX, criando os atuais partidos trabalhistas ou social-democratas. (PHILLIPS, 2001)

A representação do trabalho foi, muitas vezes, a divisa para duas noções, potencialmente contraditórias: uma que buscava a representação ampliada de homens da classe operária nas

assembleias legislativas e outra que procurava a representação dos interesses do trabalho, que poderiam ser defendidos por outras pessoas, além dos próprios trabalhadores.

Os mecanismos políticos que associam representação justa com presença política e mudança no nível político são medidas que veem o gênero, a raça ou a etnicidade dos representantes como uma parte importante daquilo que os torna representativos. (PHILLIPS, 2001)

De acordo com Miguel (2008), foi na segunda metade da década de 1970, primeiro no norte da Europa e depois em todo o mundo, que a política de cotas foi introduzida para garantir a presença mais igualitária das mulheres em espaços de poder. As cotas para as mulheres representam um reconhecimento dos obstáculos estruturais que impedem pessoas de certos grupos a entrar em espaços sociais privilegiados:

(...) a abolição das barreiras legais não representou o acesso a condições igualitárias de ingresso na arena política. Entraves de diferentes naturezas à participação feminina continuam em vigor. O insulamento na vida doméstica retira delas a possibilidade de estabelecer a rede de contatos necessária para se lançar na carreira política. (MIGUEL, 2008, p. 94)

Para Miguel (2014), a cota eleitoral não elimina nem reduz a desigualdade política, apenas faz com que o conjunto de tomadores de decisão se torne mais diversificado. “A concentração do poder político num grupo minoritário permanecerá intacta, com a diferença de que esse grupo espelhará melhor algumas das clivagens sociais fundamentais.” (MIGUEL, 2014, p. 104). Além disso,

(...) o acesso a posições formais na estrutura de poder não significa que se esteja, automaticamente, em posição de igualdade em relação a outros agentes que ali se encontram. [...] É um espaço social estruturado, que possui uma hierarquia interna própria e que exige, dos agentes que nela ingressam, a aceitação de determinada lógica e de certos padrões de comportamento, sob a pena de serem marginalizados. [...] o campo político trabalha contra as mulheres [...] impondo a elas maiores obstáculos para que cheguem às posições de maior prestígio e influência, mesmo depois de terem alcançado cargos por meio do voto. (MIGUEL, 2014, p. 105)

Para a teoria política, as cotas implicam em uma ruptura com um princípio basilar da ordem liberal, onde um único sujeito de direito é o indivíduo que deve se fazer representar por meio das opções individuais de seus diversos integrantes, sem constrangimentos legais, podendo ingressar nos partidos, disputar convenções e eleições e devendo, acima de tudo, conquistar seu espaço sem vantagens consignadas em lei. Com isso, a conquista do direito ao voto seria

um ponto de chegada definitivo e o sufrágio representaria a ferramenta necessária para impedir a tirania e, ao mesmo tempo, garantiria que todos fossem levados em conta nas decisões de governo. No entanto, as cotas sinalizam que o resultado oriundo do processo de escolha de representantes é injusto à medida em que grupos sociais importantes não se encontram adequadamente representados. Por isso, a cota é uma revalorização da chamada representação descritiva, ou seja, uma tentativa de fazer com que parlamento espelhe a sociedade. (MIGUEL, 2014)

Para alcançar uma representação parelha da sociedade, no entanto, a política de cotas deveria considerar não só quesito sexo como outras categorias que seguem ausentes do parlamento, como raça e classe. Sampaio e Souto (2021) reforçam a necessidade de as políticas públicas afirmativas apoiarem-se em um conjunto de medidas que considerem a interseccionalidade de raça para atender aos seus objetivos de garantir o aumento do número de mulheres representadas.

Neste sentido, vale ressaltar a medida aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2020. Provocado pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ), o Tribunal decidiu aplicar aos negros o mesmo entendimento de divisão do fundo eleitoral destinado às candidaturas femininas. Dessa maneira, candidatas negras e negros devem receber a destinação de recursos equivalente à sua proporcionalidade. Devido à proximidade do período eleitoral, no entanto, o TSE adiou o início da medida para as eleições majoritárias de 2022, mas o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a proporcionalidade do financiamento destinado às candidaturas de pessoas negras fosse aplicada já nas eleições municipais. Dessa maneira, o judiciário fez valer a interseccionalidade para o financiamento das campanhas, sobrepujando à inexistência da interseccionalidade de raça para as candidaturas, impondo a adoção de algumas medidas na reparação das desigualdades ainda existentes.

Vale destacar e merece análise e estudo detalhado sobre a questão, o impacto que a medida causou para a candidaturas da população negra no período.

Apesar da ausência de interseccionalidade em sua aplicação, as cotas têm sido entendidas como um instrumento de mudança na agenda política. “Neste sentido, a relação entre o crescimento da presença de mulheres nos espaços políticos e a mudança das políticas, medidas e prioridades que se adotaram ali é um debate empírico aberto” (tradução nossa)¹⁹.

¹⁹ “En este sentido, la relación entre el crecimiento de la presencia de mujeres en los espacios políticos y el cambio de las políticas, medidas y prioridades que allí se adoptan es un debate empírico abierto”

(ALFAMA; CRUELLES, 2015, p. 286) As experiências das mulheres estão vinculadas à sua posição social desigual e às subjetividades de gênero, que são socialmente construídas gerando interesses coletivos que podem facilitar a entrada de determinados temas na agenda política. “Na Europa, nas últimas décadas, isto foi habitualmente traduzido em uma maior preocupação e atenção às necessidades sociais, um maior apoio às políticas sociais ou uma atenção às questões como a violência ou a corresponsabilidade”. (tradução nossa)²⁰ (ALFAMA; CRUELLES, 2015, p. 286). No entanto, essa também pode ser uma coincidência na agenda e nas experiências comuns de um determinado grupo social uma vez que é preciso levar em conta que as mulheres formam um grupo social heterogêneo entrecruzado por eixos de desigualdade como classe social, idade, raça, origem, etc. “Desta maneira, a definição do que são os interesses das mulheres em um contexto e o momento concreto é, antes de tudo, o resultado de uma articulação política que responde à experiência de determinados coletivos” (tradução nossa)²¹ (ALFAMA; CRUELLES, 2015, p. 287)

Em relação à efetividade, a literatura indica que, em diversos países, as cotas foram capazes de aumentar o número de mulheres eleitas, mas isso não aconteceu no Brasil. Para Ramos (2017), os principais fatores associados aos entraves das cotas no Brasil são a quantidade de homens nos partidos, as características do sistema eleitoral brasileiro bem como a ausência de sanções para os partidos que descumprem o percentual mínimo, a estrutura partidária e o mecanismo usado para a escolha das candidaturas.

Outro fator que reduz a efetividade da política de cotas eleitorais de gênero no cenário nacional é a existência das candidaturas femininas fictícias (ou figurantes, laranjas ou sem estrutura), estratégia comumente adotada por partidos políticos ou coligações apenas para atender o percentual mínimo previsto na lei eleitoral, sem oferecer real apoio para que possam ter condições efetivas de concorrer às eleições e ter chances de vencer. (RAMOS, 2017, p. 6)

Como forma de aprimorar a legislação vigente e sanar problemas existentes, em março de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que 30% do fundo partidário deve ser destinado para candidaturas femininas. Anteriormente, a Lei 12.034 de 2009 estabelecia que, no mínimo, 5% do total do fundo fosse usado na criação e manutenção de programas de

²⁰ “En Europa, en las últimas décadas, esto se ha traducido habitualmente en una mayor preocupación y atención a las necesidades sociales, un mayor apoyo a las políticas sociales o una atención a cuestiones como la violencia o la co-rresponsabilidad”

²¹ “De este modo, la definición de lo que son los intereses de las mujeres en un contexto y momento concreto es ante todo el resultado de una articulación política que responde a la experiencia de determinados colectivos.”

promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher ou, a critério da agremiação, por instituto com personalidade jurídica própria presidido pela Secretária da Mulher, em nível nacional, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária. A rebote desta decisão, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) equiparou, em maio de 2018, não só o Fundo Especial para Financiamento de Campanha (FEFC) como o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Ambos devem ser destinados em, no mínimo, 30%, e devendo ser proporcional a porcentagem de mulheres.

Pode-se dizer que, apesar dos obstáculos, as cotas eleitorais têm recebido mudanças incrementais ao longo do tempo, sanando lacunas existentes e avançando para garantir direitos políticos às mulheres. De reserva de vagas à obrigatoriedade do cumprimento; da divisão proporcional dos recursos eleitorais ao combate à violência política de gênero, seja por meio do Executivo ou do Legislativo, as esferas de poder têm sido provocadas e têm respondido favoravelmente à garantia de direito político das mulheres.

Por meio das cotas eleitorais, a candidatura de mulheres alcança o patamar mínimo de 30%. Se a transferência mecânica entre candidatas e eleitas não se dá na mesma proporção em que as mulheres ingressam na disputa, é preciso avançar no aprimoramento da política pública. Por isso, é fundamental garantir que as verbas destinadas ao financiamento de campanhas femininas cheguem às mulheres e sejam igualmente distribuídas entre elas; punir exemplarmente os partidos e coligações que descumprem a cota de candidaturas, a repartição de financiamento ou o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na TV e combater a violência política de gênero que exclui e limita o exercício político delas.

A dificuldade e a resistência de os partidos implementarem e cumprirem as exigências determinadas pela legislação de cotas devem ser consideradas formas de violência política de gênero a serem consideradas maneiras de minar os efeitos das cotas. Ao reconhecer que a política pública promove, a longo prazo, mudanças na estrutura política ao inserir as mulheres na política, novas formas de opressão são instituídas na tentativa de frear tais avanços e impedir que as mulheres ingressem e permaneçam na política, incluam a agenda feminina e feminista na esfera estatal ou promovam mudanças na agenda política.

4.2. As mulheres nos partidos políticos e na 56ª legislatura (2019-2022)

A dinâmica partidária brasileira privilegia homens em detrimento das mulheres nos processos de disputa eleitoral. De acordo com Roberta Laena (2020), “temos pouco poder decisório e não somos prioridade nas escolhas para as candidaturas, apesar de bastante utilizadas como candidatas fictícias quando essas entidades necessitam atingir uma cota mínima de gênero.” (LAENA, 2020, p. 103)

A instrumentalização das mulheres por parte dos partidos políticos em seu favor é evidentemente demonstrada pela sub-representação feminina no Poder Legislativo. Parte desta pesquisa expõe mais adiante os dados coletados sobre as mulheres candidatas e eleitas durante as eleições majoritárias entre 1994 e 2018 e confirma a baixa representatividade feminina, mesmo após a instituição das cotas eleitorais.

Não há consenso acerca de como a natureza do sistema partidário afeta a eleição das mulheres, no entanto, a magnitude dos partidos e seu perfil ideológico são causas a serem consideradas a respeito da eleição de mulheres. (ARAÚJO; ALVES, 2007)

Dimensões internas ao contexto partidário também teriam papel importante no processo de recrutamento eleitoral e nas chances de eleição de mulheres, sobretudo a ideologia e a organização partidária. Partidos de esquerda tendem a estimular mais a participação e a ampliar as chances de eleição de mulheres (ARAÚJO; ALVES, 2007, p. 538)

Em contraponto à baixa representatividade formal feminina no poder político e nos partidos, destaca-se a atuação das mulheres em diferentes instâncias participativas, por meio de lutas sociais e na história da luta feministas. (LAENA, 2020)

As causas da baixa representatividade feminina são multifacetadas e a literatura aponta para aspectos que vão desde o sistema eleitoral (lista aberta ou fechada), o tipo de eleição (majoritária, proporcional ou misto) e até mesmo para a força dos movimentos de mulheres em cada local ou a magnitude dos distritos.

A raiz dessas causas, no entanto, remontam os séculos XV, XVI e XVII, quando a exclusão das mulheres do mundo do trabalho e da vida pública se iniciou por meio de diversas práticas políticas, estatais, sociais e culturais que normalizaram e atrelaram a mulher ao mundo privado do lar e dos cuidados durante e como base da formação da sociedade capitalista. (FEDERICI, 2019)

A acumulação primitiva (...) foi também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, em que as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a 'raça' e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe da formação do proletariado moderno (FEDERICI, 2019, p. 119)

Apesar dos avanços simbólicos e materiais, as mulheres seguem enfrentando diferenças e divisões na sociedade atual. No Brasil, as mulheres são mais de 50% da população e não são representadas na mesma proporção nos espaços de poder.

Na Câmara dos Deputados, a 56ª legislatura (2019-2022) conta com representantes de 30 partidos políticos distintos. Destes, apenas quatro contam com mais de 30% de mulheres entre os candidatos eleitos: Partido Socialista e Liberdade (PSOL) e o Partido Trabalhista Cristão (PTC)²² têm 50% de mulheres eleitas; o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), 44% de mulheres eleitas; e a Rede Sustentabilidade (Rede), que conta com uma única deputada eleita, figura com 100% de mulheres eleitas à Câmara. Estes quatro partidos, no entanto, não estão entre os maiores na Casa.

Para fins de classificação partidária entre esquerda-direita no espectro político, usaremos nesta pesquisa a tipologia partidária adotada por Codato, Berlatto e Bolognesi (2018) que, embora seja descrita pelos autores como indutiva, fornece uma sistemática descritiva, diferenciando alguns partidos políticos na mesma família. A partir de Coppedge (1997a, 1997b), a autora e os autores propõem uma nova ordenação dos partidos na América Latina baseada em uma análise mais completa e mais complexa dos blocos ideológicos. Primeiro, posicionam os partidos entre confessional (partidos que baseiam a ideologia ou programa em concepções religiosas ou estão ligados a igrejas e a movimentos conservadores) e secular (partidos com programa vago com princípios políticos liberais e sem agenda social ou econômica evidente) e, depois, baseiam-se na dimensão clássica esquerda-direita segmentando os blocos em esquerda, centro-esquerda, centro, centro-direita e direita. A classificação inclui ainda os partidos personalistas, que, segundo a autora e os autores, “não são organizações ideológicas no sentido estrito do termo, mas existem apenas em função das conveniências pessoais e/ou políticas dos seus dirigentes”. Por serem partidos que se ligam à direita ou à esquerda indistintamente, não os posicionaremos no espectro, mantendo-os como sem classificação definida.

²² O PTC é o antigo Partido da Reconstrução Nacional (PRN)

A combinação dessas duas dimensões produz dez categorias analíticas diferentes que compreendem desde a direita cristã até a esquerda secular tradicionais, além de três categoriais residuais para definir partidos, que podem ser “personalistas”, “desconhecidos” ou estarem fundamentadas em “outros” princípios que não a ideologia, como os étnicos, regionais, grupais, de nicho, causa, etc. (Codato, Berlatto e Bolognesi, 2018, p.879)

Ao atualizar o quadro proposto por Codato, Berlatto e Bolognesi (2018), alterando o nome dos partidos para a nomenclatura utilizada em 2022, considerando os partidos personalistas como sem classificação definida e propondo a classificação dos partidos Novo e Rede Sustentabilidade, temos o enquadramento dos partidos utilizados nesta análise.

A autora e os autores utilizados não classificaram os partidos NOVO e Rede, no entanto, tentamos enquadrar, nesta pesquisa, os dois partidos conforme as próprias definições dadas pelos autores. Tal enquadramento foi realizado pois os dois partidos se fazem presente mais adiante e suas devidas classificações são importantes para a análise desta pesquisa, como veremos adiante.

Assim sendo, enquadramos o NOVO como um partido de direita, conforme citado pela autora e pelos autores no início do texto: “o surgimento de uma direita tipicamente liberal, em economia e em costumes, representada seja pelo NOVO, seja por uma corrente que disputava a hegemonia no PSL, OS LIVRES” (Codato, Berlatto e Bolognesi; 2018, p. 871).

Já o partido Rede Sustentabilidade será considerado um partido de centro-esquerda uma vez que o conteúdo programático²³ do partido, disponível em seu site, enfatiza a justiça, a igualdade, a mobilidade social, conforme definição da autora e dos autores a respeito dos partidos seculares de centro-esquerda:

“partidos que claramente ‘ênfatisam a justiça, a igualdade, a mobilidade social ou a complementaridade’ entre a ‘distribuição’ de renda ‘e a acumulação’ privada de capital. São partidos eleitorais preocupados em atrair eleitores de classe média ou de classe alta (Coppedge, 1997b)” (Codato, Berlatto e Bolognesi; 2018, p. 880)

Ressaltamos, portanto, que o partido Rede Sustentabilidade não pode ser considerado uma agremiação de esquerda, uma vez que os partidos seculares de esquerda

“empregam a ideologia ou a retórica marxista e enfatizam prioritariamente a distribuição [da renda e da propriedade]; são contra a acumulação ou exploração da classe trabalhadora por capitalistas e pelos imperialistas;

²³ <https://redesustentabilidade.org.br/rede/>

defendem, para o Estado, um papel forte a fim de corrigir injustiças sociais e económicas” (Codato, Berlatto e Bolognesi; 2018, p. 880).

Concluimos que a Rede Sustentabilidade não defende que o Estado seja o responsável pela promoção da justiça, igualdade e da mobilidade social.

Assim, a classificação partidária utilizada nesta pesquisa é utilizada conforme exposto no quadro 3.

Quadro 3: Classificação dos partidos políticos entre esquerda-direita

Esquerda	Centro-esquerda	Centro	Direita	Sem Classificação definida
PCB	PCdoB	MDB	Patriota	PAN
PCO	PDT	Cidadania	PHS	PMN
PPL	PSB	PSDB	PL	PRN
PSOL	PT	PV	REPUBLICANOS	PRONA
PSTU	REDE		PSC	PROS
	SUSTENTABILIDADE		DC	PRP
	DE		DEM	Solidariedade
			PGT	PST
			PP	PTdoB
			PRTB	PTC
			PSD	Podemos
			PSL	SD
			PTB	
			NOVO	

Fonte: Codato, Berlatto e Bolognesi (2018) - elaborado da autora em fevereiro de 2022

Temos, portanto, entre os partidos com mais mulheres na Câmara atualmente um partido de esquerda (PSOL), dois partidos de centro-esquerda (PCdoB e REDE) e um sem classificação (PTC).

4.2.1. Número de mulheres candidatas nas eleições de 2018 por partido político

Nas eleições de 2018, dentre os 35 partidos que disputaram as eleições com candidatas à Câmara dos Deputados, quatro apresentaram menos de 30% de candidatas mulheres à Câmara dos Deputados: Progressistas (PP) com 26%; Partido da Mobilização Nacional (PMN) com 27%; Partido Comunista Brasileiro (PCB) com 28% e Rede Sustentabilidade (Rede) com 29%. Destes, apenas o PCB figura entre os cinco partidos com o menor número total de candidatos: 36.

Tabela 1: Candidatos e candidatas por partido à Câmara dos Deputados

Partido	Homem		Mulher		Total
	Total	%	Total	%	
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL)	354	66%	179	34%	533
PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)	336	69%	152	31%	488
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)	266	66%	137	34%	403
PATRIOTA	285	70%	120	30%	405
AVANTE	246	67%	119	33%	365
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)	232	65%	123	35%	355
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)	220	63%	127	37%	347
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)	225	68%	105	32%	330
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)	212	69%	96	31%	308
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)	201	69%	91	31%	292
PARTIDO VERDE (PV)	196	68%	94	32%	290
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)	197	68%	92	31%	289
PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL)	194	68%	91	32%	285

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)	181	69%	81	31%	262
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB)	177	68%	82	32%	259
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)	163	63%	95	37%	258
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)	163	63%	95	37%	258
REDE SUSTENTABILIDADE (REDE)	182	71%	74	29%	256
DEMOCRACIA CRISTÃ (DC)	174	68%	81	32%	255
PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC)	172	69%	77	31%	249
PODEMOS (PODE)	171	70%	73	30%	244
NOVO	150	65%	78	34%	228
PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN)	142	73%	53	27%	195
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)	124	66%	65	34%	189
DEMOCRATAS (DEM)	129	70%	55	30%	184
PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)	114	70%	50	30%	164
SOLIDARIEDADE	115	71%	48	30%	163
PROGRESSISTAS (PP)	112	74%	39	26%	151
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)	95	66%	49	34%	144

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS)	92	68%	44	32%	136
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB)	81	62%	50	38%	131
PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB)	69	59%	48	41%	117
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS (PSTU)	23	61%	15	39%	38
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB)	26	72%	10	28%	36
PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO)	20	65%	11	35%	31

Fonte: TSE - elaborado pela autora em agosto de 2021

Na eleição de 2018, o partido ou coligação deveria cumprir a cota. Ramos (2017) critica a falta de punição aos partidos que descumprem a legislação. Em 2021, por exemplo, os partidos que não cumpriram a cota e a repartição obrigatória do Fundo partidário para as mulheres nas eleições municipais de 2020 foram anistiados, na Câmara dos Deputados.

Essa atitude demonstra que, apesar da existência da lei, há manobras que permitem que os partidos não cumpram a legislação vigente e sigam sem, de fato, equiparar as condições de competição entre homens e mulheres. A prática, recorrente, esvazia a política de cotas e representa, na prática, a retirada dos direitos políticos das mulheres.

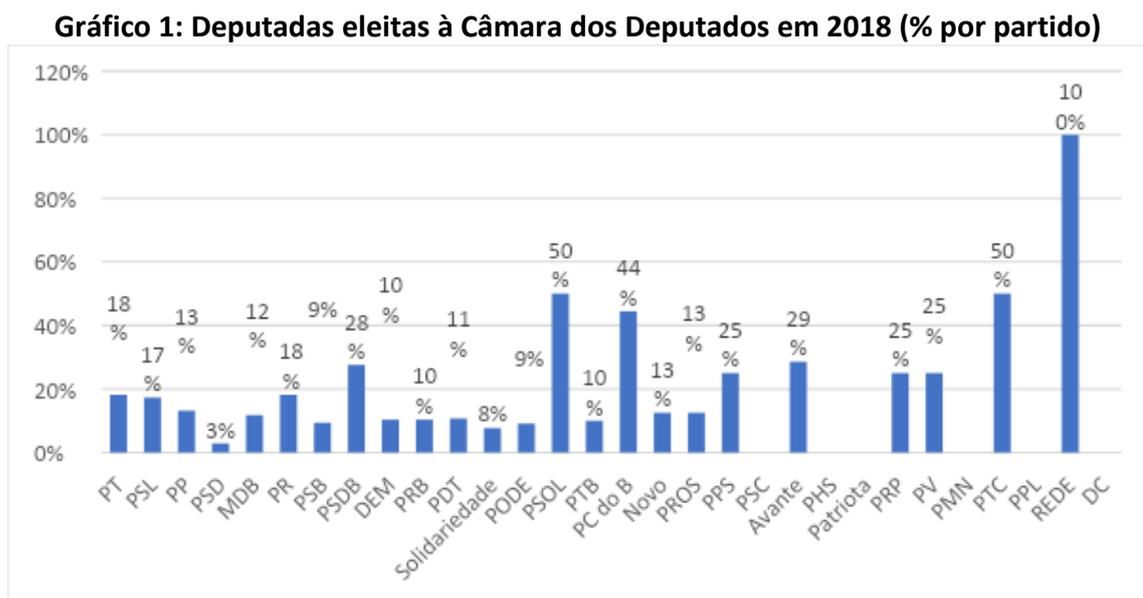
Já os partidos com a maior porcentagem de candidatas mulheres à Câmara dos Deputados, nas eleições de 2018, foram PMB com 41%; PSTU com 39%; PCdoB com 38% e PSDB, MDB e PSD com 37%. Destes, o PCdoB e PSTU estão entre os cinco partidos com o menor número total de candidatos, sendo que o PSTU lançou, ao todo, 38 candidatos e o PCdoB, 131.

Em números totais, os partidos com o maior número de candidatas mulheres foram: PSOL com 179 candidatas; PSL com 152 candidatas; PT com 137 candidatas; MDB com 127 candidatas e Patriota com 120 candidatas. Destes, quatro figuram entre os cinco partidos com

o maior número total de candidatos, sendo: PSOL com 533 candidatos; PSL com 488 candidatos; PT com 403 candidatos e Patriota com 405 candidatos.

4.2.2. Número de mulheres eleitas por partido político

Alguns partidos não contam com nenhuma mulher eleita, como é o caso dos partidos de direita PSC, PHS, Patriota e DC; do PPL, de esquerda, e do PMN, sem classificação. Outros, como é o caso de PSD (direita), PSB (centro), Solidariedade (sem classificação), PODE (sem classificação), DEM (direita) e PTB (direita) contam, no total, com 10% ou menos de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados, conforme gráfico 1.



Fonte: TSE - elaborado pela autora em agosto de 2021

Já entre os 10 maiores partidos (tabela 2) na Câmara, ou seja, com mais deputados e deputadas eleitas, o PSDB (centro) é o que conta com o maior número de mulheres eleitas, totalizando 28%. Já o PSD (direita) é o partido com o menor número: apenas 3%.

Entre os maiores partidos da Câmara dos Deputados, mulheres foram tão eleitas em partidos de direita quanto de esquerda. Após o PSDB, de centro, ser, entre os maiores, o que tem proporcionalmente mais mulheres eleitas (28%), aparecem empatados o Partido dos Trabalhadores (PT), de centro-esquerda, e o Partido Liberal, de direita, com 18% de mulheres eleitas e os partidos de direita, PSL e Republicanos, com 17% de mulheres eleitas. Dessa maneira, não é possível reiterar, como pressupõe Araújo e Alves (2007), que apenas o maior estímulo à participação das mulheres em partidos de esquerda contribua com a eleição de mais mulheres.

Tabela 2: Deputados e deputadas eleitas em 2018 nos 10 maiores partidos na Câmara dos Deputados

Partido	Homem		Mulher		Total eleitos
	Total	%	Total	%	
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)	45	82%	10	18%	55
PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)	43	83%	9	17%	52
PROGRESSISTAS (PP)	33	87%	5	13%	38
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)	34	97%	1	3%	35
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)	30	88%	4	12%	34
PARTIDO LIBERAL (PL)	27	82%	6	18%	33
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)	29	91%	3	9%	32

REPUBLICANOS	25	83%	5	17%	30
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)	21	72%	8	28%	29
DEMOCRATAS (DEM)	26	90%	3	10%	29

Fonte: TSE - elaborado pela autora em agosto de 2021

4.2.3. A posição das mulheres dentro dos partidos políticos

Para entender o papel das mulheres nos partidos, no entanto, é necessário ir além dos candidatos e candidatas que cada partido lançou e elegeu durante as eleições. Propomos, portanto, conhecer a composição dos partidos como uma das maneiras para se analisar o papel das mulheres nas agremiações partidárias, ou seja, observando a porcentagem de mulheres nas estruturas nacionais. Entre os 10 maiores partidos na Câmara dos Deputados, apenas o Partido dos Trabalhadores (PT) possui mais de 30% de mulheres na direção executiva do partido. O PT também é o único partido presidido por uma mulher.

Em agosto de 2021, a executiva nacional do PT possuía 52% de mulheres em sua composição. O segundo partido com mais mulheres em sua executiva é o PSDB com 25%. Já o MDB é o partido com a menor quantidade de mulheres em sua executiva, totalizando 8% de acordo com informações do site do partido em agosto de 2021. E o Democratas é o único partido que não informa, em seu site, a composição da executiva nacional, sendo presidido por um homem.

Tabela 3: Direção executiva dos partidos

PARTIDOS	Homem		Mulher		Total
	Total	%	Total	%	
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)	14	48%	15	52%	29

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)	30	75%	10	25%	40
PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)	19	79%	5	21%	24
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)	36	80%	9	20%	45
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB)	13	81%	3	19%	16
PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)	13	81%	3	19%	16
PROGRESSISTAS (PP)	24	83%	5	17%	29
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)	36	88%	5	12%	41
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)	22	92%	2	8%	24
DEMOCRATAS (DEM)	A informação não estava disponível para conhecimento no site do partido e não houve resposta ao e-mail enviado com a solicitação da informação				

Fonte: Sites dos partidos - elaborado pela autora em agosto de 2021

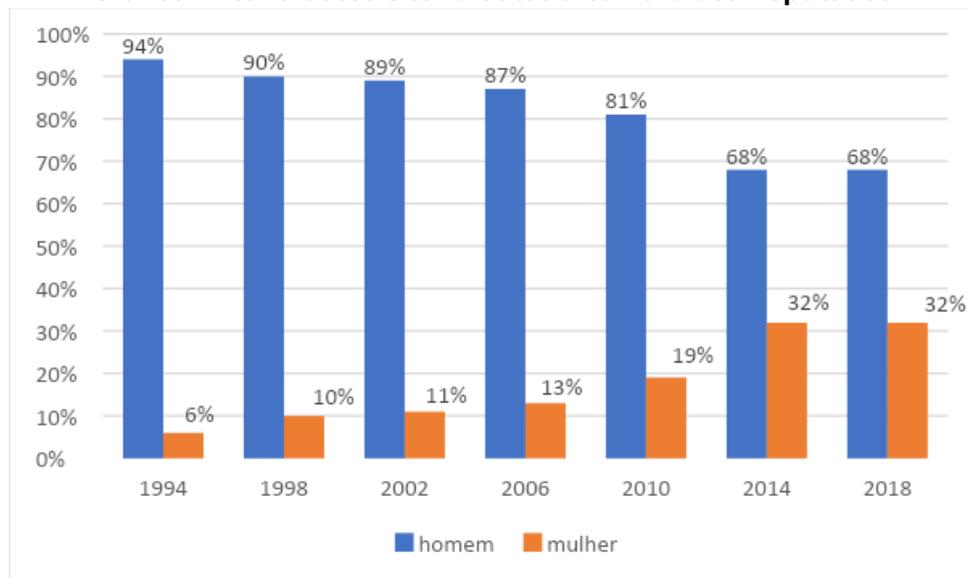
A partir da composição das agremiações partidárias nos 10 maiores partidos da Câmara dos Deputados - recorte feito nesta análise -, não é possível reafirmar a conclusão de Araújo e Alves (2007) de que partidos de esquerda tendem a estimular e ampliar mais as chances de eleição de mulheres a partir de sua própria organização, uma vez que apenas o PT é, nesta lista, um partido de centro-esquerda. É inegável que a participação das mulheres na estrutura partidária do Partido dos Trabalhadores é muito superior aos demais partidos de centro e de

direita analisados, no entanto, seria necessário analisar se o padrão se repete nos demais partidos de esquerda e centro-esquerda brasileiros.

4.3. As mulheres no parlamento: ausências e presença

A Câmara dos Deputados possui 513 membros. Os assentos são distribuídos entre os estados de acordo com a população. No entanto, há limites: nenhum estado pode ter mais de 70 assentos e todos têm, no mínimo, oito. Assim, os deputados são eleitos nos distritos estaduais por meio das regras que determinam representação proporcional de lista aberta. Ou seja, os cidadãos dão um único voto seja para um candidato específico ou para o partido e, após a contagem dos votos, os assentos são distribuídos em duas etapas: primeiro aos partidos na proporção da parcela dos votos recebidos por todos os seus candidatos e, depois, dentro dos partidos para os principais candidatos (DESPOSATO, 2006).

Em 1994, primeiro ano de nossa análise e eleição anterior à vigência da política pública de cotas eleitorais, as mulheres representavam 6% do total de candidatos que disputaram vagas na Câmara dos Deputados. Na eleição seguinte e imediatamente posterior à instituição das cotas, em 1998, a quantidade de mulheres na disputa aumentou 4 pontos percentuais, elevando consideravelmente o número de mulheres na disputa. Após a instituição das cotas, nota-se ainda o aumento sucessivo e constante da presença das mulheres nas disputas eleitorais, atingindo a marca de 32% em 2014, mantida em 2018. Como pode ser observado no gráfico 2.

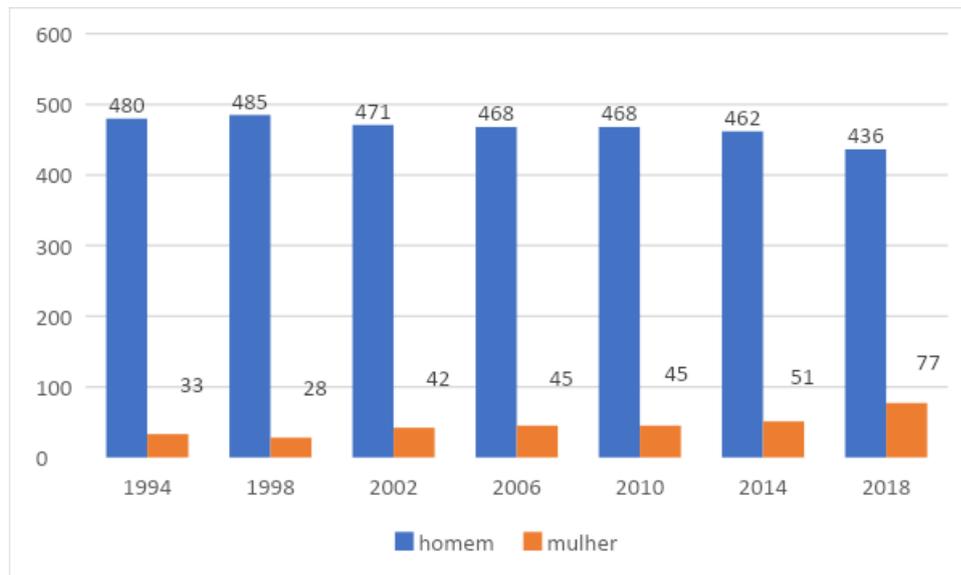
Gráfico 2: Candidatos e candidatas à Câmara dos Deputados

Fonte: TSE / Elaboração: Adriana Franco

Destaca-se que, de 2010 a 2014 – após a alteração incremental na política de cotas que altera a 'reserva de vagas' para 'preenchimento de vagas' por meio da Lei 12.034 de 2009 – houve o maior aumento registrado na inserção das mulheres na política: 13 p.p. Nas eleições de 2014, pela primeira vez, mais de 30% das candidaturas para a Câmara dos Deputados são de mulheres.

A partir destes dados, é possível afirmar que a política de cotas, especificamente para as vagas à Câmara dos Deputados, teve significativa importância na inclusão de mulheres na disputa eleitoral desde sua implementação em 1997 e, mais acentuadamente, após a alteração incremental em 2009.

Além de garantir mulheres na disputa eleitoral, espera-se que as cotas sejam mecanismos que insiram as mulheres na política, por meio da transferência mecânica que transformariam candidatas em eleitas. Segundo O'Donnell (2013), a inserção das mulheres na política garante a efetivação da democracia. Por isso, analisaremos os dados de mulheres eleitas no mesmo período.

Gráfico 3: Total de homens e mulheres eleitos à Câmara dos Deputados

Fonte: TSE / Elaboração: Adriana Franco

Conforme ilustrado no gráfico 4, o número total de mulheres eleitas à Câmara dos Deputados a cada ano não demonstra, desde 1998, ano de inserção das cotas eleitorais, resultados tão efetivos quanto na disputa eleitoral. Pelo contrário, em 1998, primeiro ano de vigência das cotas eleitorais, o número de mulheres eleitas é menor do que no ano anterior, em 1994.

Luis Felipe Miguel (2008) destaca que, embora o número de mulheres eleitas tenha aumentado a partir das cotas eleitorais nas eleições municipais de 1996, as expectativas de aumento da presença de mulheres na Câmara dos Deputados, em 1998, foram frustradas. Miguel (2008) ressalta que o aumento do número de candidatas mulheres com a instituição das cotas em 1998 pulverizou os votos, mas, em 2002, o número de mulheres eleitas realmente aumentou.

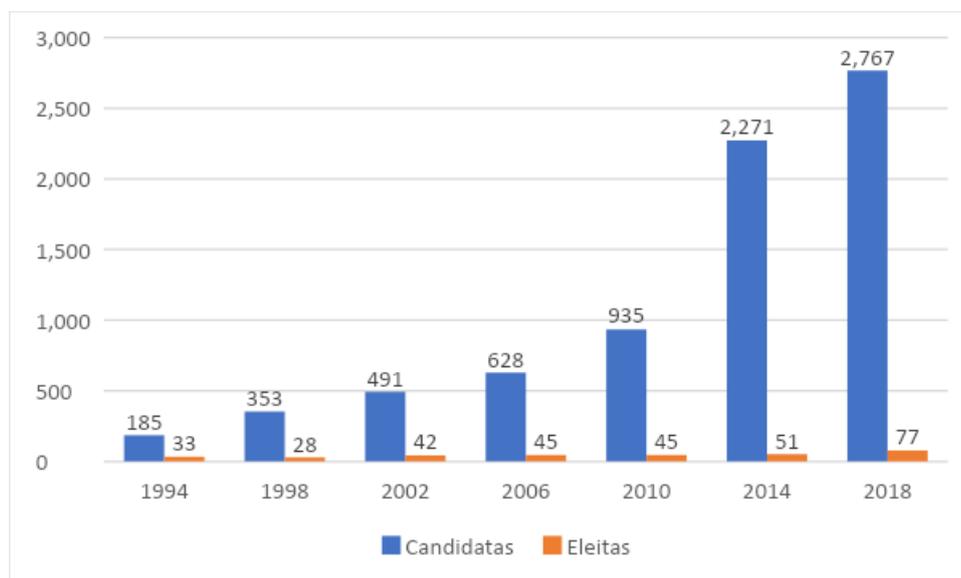
Os dados apresentados por Miguel (2008) analisam os resultados das cotas instituídas com a Lei 9.504 de 1997, que determina, de maneira não obrigatória, a reserva de vagas às mulheres. Por isso, o autor conclui que o modelo implementado no Brasil não havia, até as eleições de 2002, produzido os efeitos desejados. Os dados levantados nesta pesquisa corroboram com a opinião do autor e, por isso, destaca a importância em considerar os efeitos potencializados pela mudança incremental instituída com a Lei 12.034 de 2009.

Entre 1998 e 2002, é possível constatar que, na Câmara dos Deputados, houve um aumento significativo na eleição das mulheres, passando de 28 mulheres eleitas, em 1998, para 42, em

2002. Entre 2006 e 2010, o número de eleitas permaneceu o mesmo: 45 e, de 2014 a 2018, houve o maior aumento registrado, atingindo o inédito patamar de 77 mulheres eleitas (15% da Câmara dos Deputados).

Ao comparar o número total de mulheres candidatas e eleitas à Câmara dos Deputados, conforme aponta o gráfico 5, é possível identificar a enorme disparidade ainda existente. Enquanto o número de mulheres candidatas cresce exponencialmente, o número de mulheres eleitas cresce em proporção consideravelmente menor.

Gráfico 4: Mulheres candidatas e eleitas à Câmara dos Deputados



Fonte: TSE / Elaboração: Adriana Franco

Em relação à Câmara dos Deputados, a política de cotas facilitou o aumento do número de candidatas, no entanto, o mesmo resultado não se deu com a eleição das mulheres. Luis Felipe Miguel (2008) defende que o fato se deu pela redução na taxa de sucesso das candidaturas femininas, resultando na necessidade de um número maior de candidatas mulheres por candidata mulher eleita.

(...) antes da introdução das cotas, o percentual de votos para homens e mulheres candidatas eram mais ou menos equivalentes. Em 1998, o aumento significativo no número de candidatas mulheres não se refletiu no número de votos recebidos; na verdade, os votos para as mulheres parecem ter caído drasticamente, resultando em uma média de votos femininos ligeiramente superior à metade da média de votos para os homens. Em 2002, voltou-se ao cenário anterior retornando a equivalência da média de votos – com a diferença de que, nesta altura, a taxa de sucesso das candidaturas femininas era inferior. Aparentemente, as candidatas femininas em 2002 apresentavam um padrão bimodal – algumas mulheres receberam um alto

número de votos, enquanto outras tiveram desempenhos muito ruins. (MIGUEL, 2008, p. 204 e 205)²⁴ (Tradução nossa)

O impacto das cotas eleitorais na eleição das mulheres, analisado a partir dos dados da Câmara dos Deputados, é desanimador. O resultado se dá, principalmente, devido às peculiaridades do sistema de representação proporcional com lista aberta e, por isso, o benefício imediato da instituição das cotas é o empoderamento das mulheres dentro dos partidos políticos e não do alargamento automático da presença feminina. Assim, o aumento no número de assentos femininos, portanto, só aconteceria no médio prazo. (MIGUEL, 2008) Apesar de Miguel (2008) apontar para o tempo de implementação da política, argumento com o qual concordamos, faz-se necessário ponderar acerca de uma vertente ainda pouco explorada nos estudos a respeito das cotas eleitorais, que é a violência política de gênero. Considerando o entendimento internacional da violência política como ações, condutas ou omissões, baseadas no gênero, de forma individual ou grupal, que tenham como objetivo ou resultado minar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos das mulheres e de participar dos assuntos políticos e públicos em condições de igualdade, faz-se necessário entender que a adoção de medidas, na forma de política pública, não possam, de alguma maneira, servir-se ao contrário do que se propõe. Ou seja, se a política pública de adoção de cotas eleitorais para as mulheres tem como objetivo incluir as mulheres na disputa política, é importante que não seja possível que nenhuma ação seja adotada com o objetivo contrário de impedir a inclusão das mulheres na disputa.

Neste sentido, é importante ressaltar as alterações incrementais na política pública de cotas como uma resposta institucional às omissões da legislação, bem como uma maneira de eliminar práticas instituídas pelos partidos políticos, que se configuram como práticas violentas que, conforme pudemos constatar nesta análise, obstaculizam a inclusão das mulheres na política e o exercício político delas em igualdade aos homens.

Ponderamos que, à luz de uma análise que considere a violência política de gênero, é possível compreender a alteração incremental da legislação, em 2009, que modificou a política de

²⁴ before the introduction of quotas, the average votes for male and female candidates were more or less equivalent. In 1998, the significant increase in the number of female candidates was not reflected by the number of votes they received; in fact, votes for women seem to have fallen sharply, resulting in an average female vote only slightly higher than half the average of votes for men. In 2002, there was a return to the previous scenario and the near equivalence of the average of votes may again be seen – with the difference that, at this time, the success rate of female candidacies was vastly inferior. Apparently, female candidates in 2002 presented a bi-modal standard – some women received a high number of votes, while others showed very poor performances.

cotas de reserva para preenchimento de vagas como uma maneira de impedir o não cumprimento das cotas por parte dos partidos, na tentativa de sanar as práticas violentas então adotadas pelas agremiações.

Da mesma maneira, a adoção de medidas pelo STF e TSE em relação à destinação de recursos e tempo de propaganda para as candidaturas femininas é mais uma ação cujo objetivo é eliminar práticas violentas instituídas pelos partidos.

Vale ressaltar que consideramos como violências políticas as práticas, ações e condutas adotadas pelos partidos que dificultam e minam os efeitos das cotas em práticas ilegais ou brechas e omissões da própria legislação.

Luis Felipe Miguel (2008) já destacava a necessidade de se adotar outras medidas, tais como a obrigatoriedade de preenchimento das vagas pelos partidos e coligações, bem como a repartição proporcional dos recursos financeiros de campanha e do tempo de propaganda no rádio e na televisão, para o sucesso das cotas, no entanto, reforçamos que a adoção de tais medidas corrigiram distorções que resultaram em práticas que minavam os direitos políticos das mulheres.

A instituição das cotas e as sucessivas alterações incrementais nas políticas públicas, que visam inserir as mulheres na política, buscam pela sistemática ampliação de direitos para garantir poder de agência político às mulheres brasileiras e tornar o Estado como fonte de legitimação das políticas públicas que representem o conjunto de seus cidadãos, especificamente as mulheres e devem ser entendidas não só como parte das lutas democráticas como sucessivas e constantes melhorias na qualidade democrática brasileira, bem como a adoção de medidas que deslegitimassem práticas violentas, que resultaram na diminuição do pleno exercício político das mulheres.

Sendo assim, não só o tempo que as cotas levam para cumprir o percentual mínimo de inserção das mulheres nas disputas eleitorais majoritárias pode ser entendido como o tempo necessário de implementação da política como as alterações incrementais serviram para sanar práticas que minavam a inclusão das mulheres na política. A partir dos critérios adotados por O'Donnell (2013), tais medidas podem ser consideradas uma efetividade crescente da democracia brasileira. Afinal, para O'Donnell (2013), é o agregado social de direitos individuais amplos e efetivos que torna as liberdades um bem público e possibilita o regime democrático. É inegável, portanto, que esforços na promoção e melhora da qualidade da democracia brasileira têm sido mobilizados ao longo dos anos, especialmente no período analisado. Vale

destacar a mudança incremental na legislação de cotas que passa de reserva de vagas, em 1997, para o preenchimento de vagas, em 2009, bem como a melhor distribuição de recursos financeiros e do tempo de propaganda eleitoral realizados pelo STF e pelo TSE, em 2018.

Diante desta análise, é possível reiterar a eficiência da política pública na sistemática e crescente inserção de mulheres na disputa política, embora seja relevante destacar a necessidade de alterações incrementais que eliminassem distorções que, por fim, dificultavam o exercício do direito político das mulheres.

4.3.1. A bancada feminina na Câmara dos Deputados

A garantia de direitos políticos não se esgota com a eleição das mulheres. Após eleitas, por serem poucas e ao ocuparem um espaço entendido social e culturalmente como masculino, as mulheres enfrentam desafios de atuação e constituem-se em minorias legislativas. Dessa forma, podem encontrar dificuldades em atuar coletivamente, construir uma identidade coletiva e influenciar no processo decisório. A formação de comissões de mulheres e de gênero ou de uma bancada feminina podem auxiliar na produção de políticas que promovam justiça de gênero, bem como a criar redes de solidariedade, trocar informações, formar lideranças e realizar advocacy, possibilitando na construção de uma agenda comum e identificá-las como grupo. (REZENDE, 2017)

A Bancada Feminina da Câmara dos Deputados foi formada durante a Assembleia Constituinte, em 1986. É um agrupamento multipartidário na qual participam todas as deputadas federais eleitas, que se reúnem mensalmente de forma ordinária ou, extraordinariamente, por solicitação de qualquer mulher parlamentar. Por meio de eleição na primeira quinzena da primeira e da terceira sessão legislativa, na qual participam todas as integrantes, elege-se uma deputada como coordenadora e outras três, de partidos distintos, como coordenadoras-adjuntas.

Com a criação da Secretaria da Mulher, em 2013, houve uma ampliação do poder das mulheres no parlamento. Rocha (2015) destaca que a institucionalização da Bancada em Secretaria da Mulher, com ampliação de poderes, se deve a fatores como: aumento no número de proposições sobre mulheres apresentadas na Casa; a percepção das deputadas em relação ao aumento de visibilidade das pautas sobre mulher dentro e fora da Câmara; pressão da Bancada Feminina pela ocupação dos espaços formais dentro da Câmara; oportunidade

política da direção da Casa em atender a demanda e escolha racional dos agentes políticos envolvidos.

Com a transformação em Secretaria, a Bancada Feminina passou a ter na 55ª legislatura (2015-2018): voz e voto no colégio de líderes para pautar projetos de interesse das deputadas federais; horário de liderança nas comunicações em plenário; infraestrutura para prestar serviços²⁵ às parlamentares e prioridade na divulgação de ações pelos veículos de comunicação da Câmara. Os poderes assegurados eram disponíveis até então apenas para lideranças partidárias.

Do ponto de vista da discussão sobre minorias políticas, isso significa que essas foram equiparadas às minorias partidárias, o que indica o reconhecimento de que a alocação de recursos políticos deve obedecer a outras lógicas além da partidária. Esse reconhecimento fortalece o papel da Secretaria da Mulher no que toca à formação de uma identidade coletiva que ultrapassa pertencimentos partidários, fomentando a ação coletiva e aumentando as possibilidades de que iniciativas relacionadas à garantia dos direitos das mulheres possam avançar na Câmara dos Deputados. Entretanto, alguns obstáculos ainda se apresentam à atuação efetiva da Secretaria da Mulher, relacionados à prevalência de outras lealdades (partidárias, regionais e religiosas, por exemplo), o que é reforçado pelo pequeno número de mulheres eleitas. (REZENDE, 2017, p. 1212)

Historicamente, a Bancada Feminina tem como um de seus principais objetivos acompanhar todos os projetos de lei em tramitação sobre a mulher. Em janeiro de 2022, o site da Câmara indicava o total de 3.584 projetos existentes sobre a mulher na Casa, que representavam 1,15% dos projetos na Câmara dos Deputados. Destes, 1.952 (54%) foram arquivados; 825 (23%) tramitavam em conjunto; 232 (6%) foram transformados em normas jurídicas; 145 (4%) aguardavam parecer e 110 (3%) estavam prontos para a pauta. Além disso, 99 aguardavam designação de relator; 55 foram retirados pelo autor e 39 aguardavam apreciação pelo Senado Federal.

Dos 318 projetos sobre a mulher em tramitação na Casa em janeiro de 2022, 97 estavam na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), a última comissão na qual os projetos tramitam. Outros 84 estavam na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 47 na Comissão de Seguridade Social e Família, 25 na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e 23 na Comissão de Finanças e Tributação. As outras comissões nas quais os projetos estão

²⁵ De acordo com o site da Câmara, os serviços que podem ser prestados às parlamentares são: acompanhamento dos projetos de interesse da bancada feminina; assessoria jurídica que recebe e examina denúncias de violência e discriminação contra a mulher e as encaminha aos órgãos competentes; promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara dos Deputados; realização eventos e audiências voltados à discussão de temas de interesse das mulheres.

em tramitação são: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (2), Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (3), Comissão de Cultura (6), Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (1), Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (1), Comissão de Desenvolvimento Urbano (3), Comissão de Direitos Humanos e Minorias (5), Comissão de Educação (4), Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (1), Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (6), Comissão de Viação e Transporte (5) e Comissão do Esporte (3). Outras setes comissões não possuem nenhum projeto sobre a mulher em tramitação.

A vantagem de os projetos de lei sobre mulher passarem pela avaliação e debate da bancada feminina integra parte da demanda por presença defendida por Anne Phillips (2001) e outros estudiosos (BIROLI, 2018; MIGUEL, 2014) que reforçam a necessidade da presença das mulheres nos espaços políticos. Ao incluir nos debates dos projetos de lei da Câmara a perspectiva social das mulheres deputadas, inclui-se o ponto de vista de membros do mesmo grupo social. Por isso, é cada vez mais premente que diversifiquemos a presença de múltiplas mulheres no poder, permitindo que os pontos de vistas presentes nos debates sejam cada vez mais diversos.

Ao mesmo tempo, é preciso estarmos atentas para que as mulheres não permaneçam restritas aos debates de leis e políticas sobre mulher. Se restritas à temática mulher, as deputadas estariam presas e segregadas no campo político, deixando de participar de outros debates da sociedade e reproduzindo as hierarquias de gênero que a inserção de mulheres na política deveria combater. Dessa maneira, cria-se uma tensão entre a política de presença e a reprodução das hierarquias de gênero.

4.4. Síntese da análise de dados

Se o sufrágio universal foi insuficiente para incluir as mulheres nas disputas políticas e no poder em todo o mundo, outros instrumentos foram instituídos ao longo do tempo, tal qual as cotas eleitorais.

Para além da divisão sexual do trabalho que ainda hoje impõe barreiras institucionais, sociais e culturais às mulheres nos espaços de poder, destacamos como causas da baixa representatividade das mulheres aspectos como o sistema eleitoral, o tipo de eleição, as

dinâmicas partidárias que, como vimos, não inserem no Brasil plenamente as mulheres em seus espaços de poder e decisão, bem como burlam a instituição das cotas e deixam de ser punidos por isso. Defendemos, portanto, que outras e mais medidas sejam paulatinamente adotadas de maneira a garantir que condições desiguais ainda remanescentes sejam equiparadas a exemplo da distribuição proporcional dos recursos financeiros e do tempo de propaganda eleitoral no rádio e na TV, anteriormente citados, bem como a punição aos partidos que descumprem as cotas ou a distribuição dos recursos e do tempo de propaganda. Para tanto, é urgente que medidas mais eficazes de fiscalização, acompanhamento e punição aos partidos sejam adotadas.

Como reitera Cerva Cerna (2014), a violência política contra as mulheres também se constitui da resistência dos partidos em adotar e aplicar a política de cotas. De acordo com a autora, tais ações dificultam a promoção de candidaturas e configuram práticas discriminatórias e violentas.

Se não constatamos a transferência mecânica esperada entre mulheres candidatas pelas cotas e mulheres eleitas, mesmo após três eleições majoritárias com a instituição das cotas de forma obrigatória, reforçamos a necessidade de adoção de medidas que tenham o objetivo de inseri-las na política, como as iniciativas de reserva de cadeiras, e institucionalizar o combate da violência política de gênero que pode reduzir o tempo de permanência das mulheres nos espaços de poder.

5. Análise e discussão: Embates e acordos na aprovação da Lei 14.192 que criminaliza a violência política contra as mulheres

O aumento da violência política no pleito municipal de 2020 e o florescimento do debate na sociedade civil impulsionou a tramitação do projeto de lei nº 349 de 2015. O projeto havia sido apresentado em 2015 pela deputada Rosângela Gomes, do Republicanos do Rio de Janeiro, e foi arquivado com o fim da 55ª legislatura. Porém, foi desarquivado pela própria autora, tramitando lentamente até as eleições municipais, em novembro de 2020, quando recebeu atenção da Câmara e passou a tramitar de maneira acelerada. Em regime de urgência, o projeto foi remetido à apreciação do Senado em dezembro, onde também foi aprovado tornando-se, em agosto de 2021, a Lei 14.192.

Na América Latina, a Bolívia foi o primeiro país a adotar legislação específica em 2012 e, desde então, outros países sancionaram legislações ou adotaram outras medidas a respeito como é o caso do Equador, México, Costa Rica, Honduras, Peru, Paraguai, El Salvador, Argentina. A aprovação da lei preenche a lacuna brasileira de ser um dos países da América Latina que ainda não possuía regras específicas de combate à violência política contra a mulher.

A lei 14.192²⁶ é fruto do texto substitutivo debatido e aprovado na Câmara dos Deputados em dezembro de 2020, com base no projeto de lei 349/2015. O texto foi aprovado, sem alterações, pelo Senado Federal em julho de 2021 e remetido para sanção presidencial.

Em agosto de 2021, a Lei Ordinária 14.192/2021 foi sancionada, estabelecendo normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais e dispõe sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico durante a campanha eleitoral.

Apresentamos a seguir uma análise realizada a partir de documentos de domínio público sobre os principais embates e acordos no processo de tramitação e aprovação da Lei na Câmara dos Deputados.

²⁶ www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14192.htm

5.1. Sobre os conceitos de violência política contra as mulheres e violência política de gênero no projeto de lei 349/2015 e seus apensados

Em 2015, durante a 55ª legislatura, a deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) apresentou o projeto de lei nº 349²⁷, o primeiro em tramitação a abordar a temática da violência política contra as mulheres e dispor sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher. Ao fim da legislatura, o projeto foi arquivado como determina o Regimento Interno da Casa, porém, como a deputada foi reeleita, ela desarquivou o PL na legislatura seguinte.

Ao todo, quatro projetos de lei foram apensados e tramitaram em conjunto ao PL 349/15. Durante a 55ª legislatura, foi apensado o projeto de lei 9.699 de 2018²⁸ de autoria da deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) e na legislatura seguinte (56ª) foram apensados outros três projetos de lei: o PL 5136/2020²⁹, de autoria da deputada Rejane Dias (PT-PI); o PL 4963 de 2020³⁰ de autoria da deputada Margarete Coelho (PP-PI) juntamente com Rose Modesto (PSDB-MS), Norma Ayub (DEM-ES), Erika Kokay (PT-DF), Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), Carmen Zanotto (Cidadania-SC), Marina Santos (Solidariedade-PI), Tabata Amaral (PDT-SP), Perpétua Almeida (PCdoB-AC) e Wolney Queiroz (PDT-PE); e o PL-5295/2020³¹, de autoria de Talíria Petrone (PSOL-RJ).

Apenas o projeto de lei 4963/20 tem como coautoria um homem dentre diversas mulheres. Wolney Queiroz (PDT-PE) assume a autoria do projeto juntamente com outras nove mulheres. O PL 4963/20, inclusive, é um dos apensados que contribuem para a redação final do Substitutivo que veio a se tornar a lei 14.192. Os demais projetos de lei apensados foram apresentados por mulheres.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara³², quando duas ou mais proposições regulam matéria idêntica ou correlata é lícito promover a tramitação conjunta destes PLs. Para tanto, qualquer Comissão ou Deputado pode requerer ao Presidente da Casa a tramitação conjunta,

²⁷ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1300107&filename=PL+349/2015

²⁸ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1642612&filename=PL+9699/2018

²⁹ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1941371&filename=PL+5136/2020

³⁰ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1936970&filename=PL+4963/2020

³¹ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1944538&filename=PL+5295/2020

³² www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%202021-2021.pdf

que só será deferida se for solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do dia ou do pronunciamento da primeira Comissão responsável por examinar o mérito da proposição.

A tramitação conjunta de projetos de lei pode ser questionada pelo prazo de cinco sessões desde a data da sua publicação por meio de recurso apresentado ao Plenário. Quando os projetos tramitam em conjunto, o Regimento Interno determina que: haja um só parecer da Comissão sobre as proposições apensadas; tem precedência o projeto de lei mais antigo sobre os mais recentes; as proposições sejam incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão.

Adotando a classificação partidária proposta por Codato, Berlatto e Bolognesi (2018), duas deputadas de partidos de direita (Republicanos e PTB) apresentaram propostas legislativas (PL 349/2015 e PL 9699/2018, respectivamente) no combate à violência política contra as mulheres; uma proposta (5136/20) foi apresentada por uma deputada do partido de centro-esquerda, o PT; outra foi apresentada conjuntamente por deputadas de partidos direita (PP, DEM), do centro (PSDB e Cidadania), de centro-esquerda (PT, PDT e PCdoB) e sem definição (Solidariedade). A última proposta (5295/20) foi apresentada por uma deputada de um partido de esquerda (PSOL).

Todos os projetos de lei tratam a violência política como atos, ações ou omissões contra mulheres candidatas ou eleitas com o objetivo de impedir ou restringir o exercício político. Além disso, todos consideram ataques físicos e psicológicos como violência política.

O projeto de lei 349/2015, de Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), inclui o assédio sexual entre os atos praticados contra as mulheres que tem o objetivo de restringir seu exercício político. Já o PL 5136/20 de Rejane Dias (PT-PI) tem uma descrição mais ampla, incluindo ataques físicos, psicológicos, econômicos, patrimoniais, simbólicos, sexual e moral entre as agressões passíveis de serem consideradas violência política contra a mulher. Por outro lado, o PL 9699/18, de Cristiane Brasil (PTB-RJ), é o único que inclui apenas a violência física e psicológica. O PL 4963/20, de autoria da deputada Margarete Coelho e outras, acrescenta os ataques sexuais, morais, econômicos e simbólicos e o PL 5295/20, de Talíria Petrone (PSOL-RJ), é o único que inclui os ataques verbais. A parlamentar inclui também os ataques sexuais.

Quadro 4 – Tipos de violência considerada em cada PL analisado

	física	sexual	simbólica	psicológica	moral	econômica	patrimonial	verbal
PL 349/15 – Rosange la Gomes								
PL 9699/18 – Cristian e Brasil								
5136/20 – Rejane Dias								
4963/20 – Margare te Coelho								
5295/20 – Talíria Petroni								

Fonte: Elaboração da autora em janeiro de 2022

Todos os projetos de lei preveem proteção a mulheres candidatas ou eleitas com o objetivo de garantir, preservar ou reestabelecer os direitos políticos das mulheres e conceituam a violência política como atos que tem como objetivo impedir, encurtar, suspender ou evitar o exercício do mandato ou função das mulheres em razão do sexo.

Tanto o PL 9699/18, de Cristiane Brasil (PTB-RJ), quanto o PL 4963, de Margarete Coelho (PP-PI) e outras, ficam apenas nesta definição ampla, sem exemplificar ações.

No projeto de Cristiane Brasil (PTB-RJ), a violência política constitui-se de atos de “pressão, perseguição, assédio, ameaça, agressão, seja física ou psicológica, contra mulheres candidatas, eleitas, nomeadas ou no exercício de cargo político, durante ou após as eleições, que visem impedir, encurtar, suspender, bem como para evitar o exercício de seu mandato ou função”.

Já o PL 4963 de 2020³³, de autoria da deputada Margarete Coelho (PP-PI) e outras, define a violência política e tem como ementa estabelecer normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra mulheres ou em razão de gênero.

Já os outros três PLs em análise enumeram diversas ações que conceituam a violência política. Para o PL 349/15, a violência política contra as mulheres constitui-se de agressões física, psicológica ou sexual contra a mulher eleita ou candidata com a finalidade de:

- impedir ou restringir o exercício do cargo;
- induzir a tomar decisão contrária à sua vontade;
- distinguir, excluir ou restringir o exercício de direitos e liberdades políticas fundamentais, baseado no sexo;
- impor atividades alheias às atribuições ao cargo ocupado, motivado por estereótipo de gênero;
- dificultar o acesso a sessões ordinárias ou extraordinárias que implique em debate ou tomada de decisão;
- negar o direito de voz e voto em condição de igualdade aos homens;
- impedir o reingresso em cargo após licença justificada;
- restringir a plenitude do gozo de mandato em razão de gravidez ou maternidade.

Para o PL 5136/20 avança em relação ao projeto ao qual foi apensado ao definir a violência política contra a mulher como “toda ação, conduta ou omissão, cujo objetivo seja menosprezar, anular, impedir, obstaculizar, ou restringir os direitos políticos das mulheres” e exemplifica os atos que configuram a violência política contra as mulheres:

- menosprezar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos das mulheres;
- impedir ou restringir o acesso e exercício das funções públicas;
- induzir a tomar decisões contrárias à sua vontade;
- causar mal injusto e grave por meio de ameaça por palavras, gestos ou outros meios;

³³ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1936970&filename=PL+4963/2020

- constranger para obter favorecimento sexual, prevalecendo-se de sua condição hierárquica superior inerente ao cargo ou função;
- atrapalhar as eleições por meio da divulgação de notícias falsas;
- discriminar em função de posicionamento político;
- interromper a fala ou pronunciamento da mulher em ambientes políticos;
- destinar recursos do fundo partidário e eleitoral de forma desproporcional, excluindo a mulher;
- difamar atribuindo fato ofensivo à reputação e honra;
- ameaçar por palavra, gesto ou outro meio.

O projeto de autoria de Talíria Petrone (PSOL-RJ), o PL-5295/2020, prevê mecanismos de enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres candidatas e no exercício da vida política “em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito federal, estadual e municipal, tendo como foco a proteção das mulheres, considerando aspectos relacionados a origem, raça, sexo, cor, idade, religiosidade e quaisquer outras formas de diversidade”. De acordo com o Projeto, a violência política contra a mulher constitui-se de atos de pressão, perseguição ou ameaça contra a mulher e seus familiares com o propósito de:

- reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao cargo;
- induzir ou forçar a realizar ação ou omissão no desempenho de suas funções;
- imputar, por estereótipo de gênero, origem, idade, raça, sexualidade e religiosidade, a realização de atividades e tarefas não relacionada ao cargo;
- atribuir responsabilidades que limitem o exercício da função parlamentar;
- divulgar informação falsa, incorreta ou imprecisa que leve ao exercício inadequado das funções políticas;
- impedir mulheres eleitas, titulares ou suplentes de exercer seu direito de voz e voto em atividades que envolvam a tomada de decisão em condições de igualdade dos homens;
- impedir a reintegração de mulheres ao seu cargo após o gozo de licença;
- restringir o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias de exercício político/público;
- impor sanções injustificadas, impedindo ou restringindo o exercício político;
- aplicar sanções pecuniárias, descontos arbitrários ou ilegais ou retenção de salário;

- anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos fundamentais em condição de igualdade aos homens por discriminação em razão de sexo, cor, idade, escolaridade, identidade de gênero, entre outros;
- discriminar a mulher em estado de gravidez, adoção, parto ou puerpério, impedindo ou negando o exercício de mandato;
- divulgar ou revelar informações pessoais e privadas para ofender a dignidade da mulher;
- pressionar ou induzir a renunciar seu cargo;
- obrigar mulheres eleitas ou nomeadas a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.

Enquanto o PL 349/15 tem como ementa dispor sobre o combate à violência e a discriminação político-eleitoral contra as mulheres, o PL 9699/18 estabelece violência política como crime e os demais PLs (5136/20; 4963/20 e 5295/20) criam mecanismos e normas para coibir e enfrentar a violência política contra mulheres na política.

5.2. Incentivar a participação política das mulheres nas disputas eleitorais, ampliar o número de mulheres eleitas e o garantir o exercício do mandato

Ao justificar as iniciativas legislativas, as deputadas citam tratados e convenções internacionais que visam garantir e assegurar o exercício político das mulheres e a eliminação das formas de discriminação.

Quatro dos cinco projetos de lei em análise justificam a necessidade da proposição devido à baixa representatividade feminina. Apenas o PL 4963/20 de Margarete Coelho não traz a mesma justificativa.

Os projetos de lei de Rosângela Gomes (349/15), Cristiane Brasil (9699/18), Rejane Dias (5136/20) e Talíria Petrone (5265/20) afirmam que a violência política é uma das causas da baixa representatividade feminina na política. Já o PL de Margarete Coelho (4963/20) reitera a necessidade em se combater a violência política contra as mulheres, um tipo específico de violência. Margarete ressalta que, historicamente, o Brasil já implementa políticas públicas de combate a todas as formas de discriminação e por isso insta o Poder Legislativo a versar sobre uma tipificação específica que possui singularidades e complementar a legislação vigente.

Em nossa análise identificamos dois argumentos centrais na justificativa dos projetos de lei: a importância de garantir o exercício dos direitos políticos livre de barreiras e a necessidade de

promover mudanças incrementais na legislação de cotas com a intenção de aumentar a representatividade feminina na política.

No momento de sua proposição, em 2015, o PL 349 foi justificado pela “notória necessidade de incentivar o ingresso das mulheres no mundo da política brasileira (...) constatada a partir da desproporção entre homens e mulheres que ocupam cargos eletivos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal”. Vale destacar que em 2014, ano eleitoral da legislatura da proposição, apenas 51 mulheres foram eleitas à Câmara dos Deputados, o que representa 10% das cadeiras da Casa. Diante dos resultados aquém dos esperados com a instituição das cotas, a deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) propõe o aperfeiçoamento da legislação em vigor para garantir o “exercício de mandato livre de barreiras preconceituosas”. Alinhado a esse argumento, a violência política é entendida como os mecanismos que privam as mulheres de exercerem mandatos políticos. No PL 349/2015, o texto considera que privar a mulher brasileira de uma vida política plena, conforme demonstrado pelos índices de baixa representação feminina, constitui-se uma forma de violência de caráter político contra as mulheres.

As estratégias que o projeto propõe para superar a violência política contra as mulheres são o aperfeiçoamento da legislação existente – Código Eleitoral, Lei dos Partidos Políticos e Lei das Eleições – para garantir a participação das mulheres nos debates e espaços de publicidade partidários e assegurar um exercício de mandato livre de barreiras preconceituosas.

Para tanto, o PL previa a alteração do Código Eleitoral (Leis nº 4.737 de 1965), a Lei dos Partidos Políticos (nº 9.096 de 1995) e a Lei das Eleições (nº 9.504 de 1997), veda a propaganda eleitoral que deprecia a condição da mulher e estimule a discriminação de sexo e raça, aumenta as penas dos crimes de injúria, difamação ou calúnia eleitorais com discriminação de sexo e raça e prevê o respeito à proporção de 30% de candidatos de cada sexo nos debates eleitorais.

Vale observar que, neste projeto, a definição de violência política está associada às dificuldades de ingresso das mulheres na política, por isso, a propositura apenas promove uma alteração incremental nas legislações existentes. Entre as medidas defendidas pelo PL estão o aumento das penas de injúria, calúnia e difamação eleitoral quando deprecie a condição da mulher e estimule a discriminação de sexo ou raça.

Na 55ª legislatura, o projeto de lei 9.699 de 2018³⁴ foi apensado. De autoria de Cristiane Brasil (PTB-RJ), o texto altera o Código Eleitoral para estabelecer a violência política contra mulheres como crime eleitoral e determina a punição da violência política contra candidatas e eleitas. Na justificativa do projeto, Cristiane Brasil (PTB-RJ) associa a violência política de gênero à misoginia e aponta pressão por renúncia, assédio moral e sexual, violência física e psicológica, abuso de autoridade e impedimento do pleno exercício, discriminação, injúria, calúnia e difamação como as práticas mais comuns. “O fato é que a diferença sexual é usada para, arbitrariamente, limitar a autonomia feminina, suas atividades econômicas e o seu acesso ao poder político”, destaca o texto.

A deputada reforça ainda a importância da participação feminina como quesito democrático, fato que torna o PL relevante para garantir não apenas a participação das mulheres como sua permanência no cargo e exercer o mandato livre de todas as formas de violência.

Mais alinhado à perspectiva feminista, o projeto de lei de Cristiane Brasil menciona, inclusive, a violência de gênero existente que impede mulheres de ocupar e permanecer na alta burocracia como determinados cargos da administração pública federal, do Ministério Público Federal e Estadual, na advocacia e nas grandes empresas. A parlamentar cita pesquisas acadêmicas que reiteram os dados da baixa representação feminina em diversas esferas e dados do IBGE que afirmam que as mulheres ocupavam, em 2016, apenas 37% dos cargos de chefia.

O projeto de lei ainda tipifica a violência política, impondo pena de reclusão de três a oito anos e pagamento de 200 – 300 dias de multa, podendo ser agravada em caso de mulher gestante, maior de 60 anos ou portadora de deficiência.

O PL 5136/2020³⁵, de autoria da deputada Rejane Dias (PT-PI), cria mecanismos para coibir a violência e a discriminação política contra a mulher e altera o código eleitoral para impedir propaganda que menospreze a condição da mulher e estimule a discriminação de raça e sexo. A justificativa do projeto aponta a violência política como uma das causas da sub-representação feminina no parlamento, que pode ocorrer antes de mulheres concorrerem a cargos decisórios, quando concorrem e após serem eleitas em cargos públicos, conselhos de classe, empresas estatais e entidades de representação política. Em relação às eleitas, o texto menciona barreiras enfrentadas pelas mulheres no parlamento e afirma que não indicar

³⁴ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1642612&filename=PL+9699/2018

³⁵ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1941371&filename=PL+5136/2020

mulheres às comissões, como líderes partidárias e relatorias de temas importantes, por exemplo, evidenciam a violência sofrida por elas. Além disso, o PL menciona que as mulheres são vítimas da violência política tanto no meio virtual como nas ruas quanto dentro de seus partidos e de suas casas.

O PL 5136/20 pretende criar mecanismos para coibir a violência e discriminação política contra a mulher, mas não tipifica ou cria penas específicas, remetendo a aplicação das penas contidas no Código Penal e na Lei Maria da Penha.

Em sua justificativa, as autoras do PL 4963/20 defendem que a violência política contra mulheres não pode ser analisada isoladamente das demais formas de discriminação que sustentam a dominação masculina nos espaços de poder e, por isso, exige tipificação específica que complemente a legislação existente e ofereça ferramentas jurídicas eficientes. Além disso, o PL cobra a adoção de medidas do Estado e dos partidos políticos para estabelecer protocolos no âmbito de suas competências para prevenir, sancionar e combater a violência política contra as mulheres. Para as autoras do projeto, as autoridades devem restabelecer o direito violado e conferir importância às declarações da vítima. Já os partidos políticos deverão adequar seus estatutos para estabelecer protocolos com vistas a prevenir e combater a violência política contra as mulheres.

O PL de Margarete Coelho (PP-PI) e demais parlamentares é o único que estende a violência política contra as mulheres em razão de gênero, bem como o único a estender aos partidos a obrigatoriedade em adotar medidas no combate à violência. Os demais projetos analisados se contrapõem ao de Margarete, pois restringem a violência em razão do sexo, comprometendo a aplicação da lei para mulheres transgênero ou homens homoafetivos, que também são alvos da violência política de gênero como proposto por Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019).

Além de adotar a perspectiva de gênero, as autoras do PL 4963/20 reforçam que a violência política, somada a outras formas de discriminação, sustenta a dominação masculina nos espaços de poder. Dessa maneira, as parlamentares indicam que a violência é majoritariamente cometida por homens com o objetivo de manter o status quo é usada para impedir que os espaços de poder e decisão sejam ocupados pelas mulheres.

O PL 4963/20 cria dois tipos penais como forma de combater a violência política: um para quem usar de violência política contra mulheres com pena de reclusão de um a três anos e pagamento de 250 a 300 dias-multa e outro para quem produzir, divulgar, transmitir ou retransmitir propaganda eleitoral que contenha violência política com pena de detenção de

seis meses a dois anos e pagamento de 150 a 200 dias-multa, dobrando a pena em caso de a violência ser divulgada pela internet ou meios de mensagem privada.

O projeto 5295/20 prevê responsabilização nos âmbitos cível e administrativo e cria outros mecanismos de prevenção, cuidado e responsabilização por atos de assédio ou outra forma de violência política contra as mulheres. Na justificativa, a deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ) apresenta dados a respeito da maior incidência de violência sofrida pelas mulheres negras, bem como das dificuldades para se elegerem serem maiores do que as das brancas.

A proposta de Talíria Petrone traz elementos da interseccionalidade ao considerar os aspectos relacionados a origem, raça, sexo, cor, idade e religiosidade na proteção das mulheres contra o assédio e a violência política. Embora não divida a violência política em cada um dos aspectos interseccionais, como postula Marlise Matos (2021), Talíria Petrone inaugura a discussão interseccional nos projetos de lei do tema como vertente que adiciona discriminações e violências às práticas de violência política. Dentre os demais projetos em análise, apenas o PL 9699/18 de Cristiane Brasil menciona fatores agravantes à pena, quando o crime de violência for cometido contra gestantes, maiores de 60 anos e portadoras de deficiência.

Vale destacar que dos projetos de lei apresentados e em tramitação conjunta, apenas o PL 4963/20 da deputada Margarete Coelho (PP-PI) estendia a violência política em razão de gênero, sem restringir ao sexo. Nos demais PLs, as autoras limitaram a previsão legislativa e penal apenas à violência política praticada contra as mulheres e que estimule a discriminação em razão de sexo. No PL 349/15, Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) adiciona a palavra gênero quando elenca os tipos de violência, assim como Talíria Petrone (PSOL-RJ) no PL 5295/20. Ambas incluem o termo 'estereótipo de gênero'.

A questão sobre a extensão da legislação a todas as mulheres – incluindo as mulheres trans - foi tema de debate entre as mulheres durante a aprovação do projeto no plenário da Câmara dos Deputados, como veremos adiante na análise dos discursos de aprovação do projeto.

5.3. As autoras dos projetos de lei

Ao todo, das 12 deputadas e 1 deputado autores dos projetos em análise, cinco parlamentares são filiados a partidos de direita; duas parlamentares pertencem a partidos de centro; cinco

são filiadas a partidos de centro-esquerda; uma é filiada a um partido sem definição e uma é filiada a um partido de esquerda.

Quadro 5: Autoras dos projetos e classificação partidária

Deputada	Partido-Estado	Classificação partidária	Projeto de lei
Rosângela Gomes	Republicanos-RJ	Direita	349/2015
Cristiane Brasil	PTB-RJ	Direita	9.699/2018
Rejane Dias	PT-PI	Centro-esquerda	5136/2020
Margarete Coelho	PP-PI	Direita	4963/2020
Rose Modesto	PSDB-MS	Centro	4963/2020
Norma Ayub	DEM-ES	Direita	4963/2020
Érika Kokay	PT-DF	Centro-esquerda	4963/2020
Professora Dorinha	DEM-TO	Direita	4963/2020
Carmen Zanotto	Cidadania-SC	Centro	4963/2020
Marina Santos	Solidariedade-ES	Sem definição	4963/2020
Tabata Amaral	PDT-SP	Centro-esquerda	4963/2020
Perpétua Almeida	PCdoB-AC	Centro-esquerda	4963/2020
Wolney Queiroz	PDT-PE	Centro-esquerda	4963/2020
Talíria Petrone	PSOL-RJ	Esquerda	5295/2020

Fonte: Elaboração da autora baseado na classificação de Codato, Berlatto e Bolognesi (2018)

O Brasil possui uma proporção pequena de parlamentares que iniciam sua carreira política por meio dos partidos políticos. Isso significa que os legisladores brasileiros iniciam sua trajetória política distante das agremiações, construindo um capital individual suficientemente grande para tornarem-se desatrelados da ideologia partidária. (CODATO, BERLATTO E BOLOGNESI, 2018)

No Brasil, o partido político é um atributo do candidato e não o inverso, como costuma ser em democracias avançadas (Alcántara, 2016). Ainda, apesar de um debate inconclusivo, a volatilidade eleitoral brasileira é bastante elevada à medida em que, desapegados das suas afiliações partidárias, os candidatos movem-se de legenda em legenda, trazendo consigo o seu eleitorado e dando brecha para a mudança de coloração das preferências eleitorais de eleição para eleição. (CODATO, BERLATTO E BOLOGNESI, 2018, p. 874 e 875)

Levando em consideração a volatilidade eleitoral brasileira, conforme posto por Codato, Berlatto e Bolognesi, devemos considerar que a filiação partidária das autoras dos projetos de lei a respeito da violência política contra a mulher representa um retrato imediato. No entanto, na tentativa de comprovarmos a identificação ideológica entre as autoras e seus respectivos partidos, analisaremos a fidelidade partidária de cada uma. Para tanto, consultamos o site Parlametria³⁶, que mede a disciplina partidária a partir da frequência com que parlamentares seguem a orientação de seus partidos em votações nominais. Para calcular a fidelidade partidária, o site se utiliza das votações em que houve alguma disputa com, pelo menos, 10% dos votos contrários à maioria.

Além de medir a fidelidade partidária, o site calcula o governismo por meio do comportamento e considera que apoiar o governo quando a maioria foi contra conta mais do que apoiá-lo junto com a maioria. Para tanto, utilizam-se do modelo IDEAL de Clinton, Jackman e Rivers, baseado em 711 votações no plenário da Câmara entre 1 de fevereiro de 2019 a 24 de novembro de 2021. Diante do resultado do governismo, iremos considerar que quanto mais alto o número, maior o apoio ao governo e, conseqüentemente, maior o alinhamento com a posição ideológica do atual governo, que, na definição de Codato, Berlatto e Bolognesi (2018), foi eleito por meio de um partido secular de direita, o PSL, e tem como representante máximo o presidente eleito, Jair Bolsonaro, considerado pelos autores como um político da direita populista.

Jair Bolsonaro (filiado em março de 2018 ao Partido Social Liberal – PSL) é um militar reformado do Exército brasileiro. Político indiferente a partidos, defende uma plataforma regressiva em termos de direitos humanos e direitos das minorias, usa o anticomunismo e a celebração das práticas e das políticas do regime ditatorial-militar como plataforma principal. Estatista e nacionalista, não possui uma doutrina econômica elaborada e definida. Em termos de valores e costumes, aproxima-se do representante típico da nova direita popular, mas, politicamente, é muito semelhante ao que nas democracias europeias se denomina de “direita populista”.

³⁶ <https://painel.parlametria.org.br/paineis>

Nos termos dos atributos definidos pelo modelo de referência que utilizamos, Bolsonaro tem origem social na classe média, é ultraconservador, é indiferente aos partidos políticos e mostrava-se um estatista. Na campanha presidencial de 2018 abraçou o liberalismo econômico (como estratégia de diferenciação da esquerda e de aproximação da direita neoliberal) e, ao mesmo tempo, um discurso moral próximo ao dos políticos evangélicos (como estratégia de aproximação à direita popular). Em outubro de 2018 foi eleito presidente da República com o lema: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. (Codato, Berlatto e Bolognesi, 2018, pgs. 888 e 889)

Quadro 6 – Deputadas autoras dos PL sobre violência política e fidelidade partidária

Deputada	Partido-Estado	Classificação partidária	Projeto de lei	Votação governista	Fidelidade partidária
Rosângela Gomes	Republicanos-RJ	Direita	349/2015	7.74	98.84%
Cristiane Brasil	PTB-RJ	Direita	9.699/2018	Não apareceu na lista	
Rejane Dias	PT-PI	Centro-esquerda	5136/2020	2.42	97,80%
Margarete Coelho	PP-PI	Direita	4963/2020	7.45	97,77%
Rose Modesto	PSDB-MS	Centro	4963/2020	5.70	68,48%
Norma Ayub	DEM-ES	Direita	4963/2020	6.22	85,16%
Érika Kokay	PT-DF	Centro-esquerda	4963/2020	2.10	96,13%
Professora Dorinha	DEM-TO	Direita	4963/2020	6.33	88,03%
Carmen Zanotto	Cidadania-SC	Centro	4963/2020	5.95	91,35%
Marina Santos	Solidariedade-ES	Sem definição	4963/2020	6.96	95,39%
Tabata Amaral	PDT-SP	Centro-esquerda	4963/2020	4.42	65,96%
Perpétua Almeida	PCdoB-AC	Centro-esquerda	4963/2020	3.91	97,31%
Wolney Queiroz	PDT-PE	Centro-esquerda	4963/2020	4.37	98,62%
Talíria Petrone	PSOL-RJ	esquerda	5295/2020	1.09	99,44%

Fonte: Os cabeças no Congresso Nacional – Diap / Elaboração da autora em janeiro de 2022

De acordo com o quadro 4, é possível afirmar que as autoras dos projetos de lei sobre violência política contra a mulher são fiéis aos seus partidos, sejam elas de direita, de centro, de centro-esquerda ou de esquerda, denotando uma identificação ideológica entre as deputadas e seus respectivos partidos. Todas respeitaram a orientação partidária em mais de 60% das vezes. Tabata Amaral, então deputada do PDT-SP, partido de centro-esquerda pelo qual foi eleita, é a deputada com menor porcentagem de fidelidade partidária: 65,96%. A deputada, inclusive, foi alvo de ataques quando, por exemplo, votou a favor da reforma da previdência social, contrariando a orientação do seu partido. Os frequentes ataques à sua tentativa de independência partidária motivaram sua desfiliação. Hoje, a deputada federal é filiada ao PSB, partido também considerado de centro-esquerda. Entre as deputadas de partido de centro-esquerda, Tabata Amaral é a que mais vota com o governo, na aprovação de pautas neoliberais e conservadoras.

Talíria Petrone, do partido de esquerda PSOL-RJ, é a parlamentar com maior fidelidade ao seu partido, respeitando a orientação partidária 99,44%. A deputada também é a autora de projeto de lei de combate à violência contra a mulher que menos votou com o governo, reforçando sua posição ideológica contrária ao governo de direita, assim como seu partido. As demais deputadas de partidos de centro-esquerda também apresentam altos índices de fidelidade partidária – acima de 90% - e baixa pontuação em relação às votações governistas, reforçando a oposição ao atual governo.

No quesito votação com o governo, o deputado Wolney Queiroz é o segundo parlamentar da centro-esquerda que teve pontuação mais alta (4.37), seguindo Tabata Amaral (4.42). As demais deputadas de partidos de centro-esquerda e de esquerda possuem votação muito menor, não chegando a 3.0 pontos.

As duas deputadas de partidos considerados de centro possuem uma pontuação mais alta que as de centro-esquerda quando se analisa a votação com o governo. Embora não possuam uma pontuação tão alta quanto as deputadas de partidos de direita, se aproximam. Marina Santos, do Solidariedade, pertence a um partido sem definição na tipologia cunhada por Codato, Berlatto e Bolognesi (2018). Apesar de não se enquadrar em alguma definição dentro do espectro político da autora e dos autores conforme disposto no capítulo 2.1, esta análise revela que o Solidariedade apresenta uma votação governista com pontuação mais alta (6.96) do que as obtidas por deputadas do centro e, por vezes, mais altas que algumas deputadas de

partidos da direita como é o caso das deputadas do DEM que pontuaram 6.22 e 6.33, demonstrando uma posição mais alinhada aos partidos de direita.

Para analisar o perfil das proponentes dos projetos em análise, consultamos a lista divulgada anualmente pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) intitulada “Os cabeças do Congresso Nacional”, na qual mapeia a atuação dos parlamentares e identifica quem são os parlamentares eleitos, quais seus redutos eleitorais, quem os financia e elabora um perfil político e lista os operadores-chave do processo legislativo, identificando os 100 parlamentares mais influentes no Congresso Nacional.

Com base na 28ª edição da lista, publicada em 2021, apresentaremos o perfil das parlamentares que apresentaram projetos de lei sobre a violência política contra a mulher.

Dentre as autoras, não apareceram na edição consultada as seguintes deputadas: Cristiane Brasil (PTB-RJ), Rejane Dias (PT-PI), Rose Modesto (PSDB-MS), Norma Ayub (DEM-ES), Carmen Zanotto (Cidadania-SC) e Marina Santos (Solidariedade-PI). Reiteramos, no entanto, que a deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) exerceu mandato apenas na 55ª legislatura e não aparece em nenhuma das listas divulgadas no período em que exerceu seu mandato.

Utilizamos a lista como maneira de identificar e classificar a atuação das parlamentares que apresentaram projetos a respeito da legislação de violência política contra as mulheres e relacionar a classificação com sua atuação durante o debate de aprovação da legislação na Câmara dos Deputados.

Quadro 7: Parlamentares autores dos PLs em análise de acordo com a classificação da lista “Os cabeças do Congresso Nacional”

Deputada	Partido-Estado	Mandato	Quantidade de vezes na lista	Classificação
Cristiane Brasil	PTB-RJ	Não aparece na lista		
Rejane Dias	PT-PI	Não aparece na lista de 2021		
Margarete Coelho	PP-PI	1º	1	formuladora
Rose Modesto	PSDB-MS	Não aparece na lista de 2021		
Norma Ayub	DEM-ES	Não aparece na lista de 2021		
Érika Kokay	PT-DF	3º	7	debatedora
Professora Dorinha	DEM-TO	3º	2	formuladora
Carmen Zanotto	Cidadania-SC	Não aparece na lista de 2021		
Marina Santos	Solidariedade-ES	Não aparece na lista de 2021		
Tabata Amaral	PDT-SP	1º	3	formuladora
Perpétua Almeida	PCdoB-AC	4º	2	debatedora
Wolney Queiroz	PDT-PE	6º	3	negociador
Talíria Petrone	PSOL-RJ	1º	1	debatedora

Fonte: Os cabeças no Congresso Nacional – Diap / Elaboração da autora em janeiro de 2022

Margarete Coelho, do PP-PI, apareceu, em 2021, pela primeira vez na lista. Em seu primeiro mandato, a deputada foi classificada como formuladora. Assim como Margarete Coelho, a deputada Professora Dorinha, do DEM-TO, é considerada formuladora. Em seu terceiro mandato, Professora Dorinha já foi duas vezes eleita entre as mais influentes do Congresso Nacional. Tabata Amaral, do PDT-SP, exerce seu primeiro mandato, foi eleita três vezes e é considerada uma formuladora.

De acordo com o Diap, formuladores são parlamentares que se dedicam à elaboração de textos com propostas para deliberação e, portanto, são os mais produtivos, porém com menos visibilidade que os debatedores. Além disso, o DIAP postula que a dinâmica, o debate e a agenda do Congresso Nacional são fornecidos pelos formuladores, que dão forma às ideias e interesses que circulam, pois são elas que concebem e escrevem o que o Poder Legislativo debate e delibera, mesmo que não ocupem, necessariamente, algum posto de líder político ou partidário.

Como autoras e propositoras da legislação sobre violência política contra a mulher, a classificação de formuladora é condizente. No entanto, é importante ressaltar que Margarete Coelho (PP-PI) teve papel fundamental não apenas na formulação de uma das propostas como na negociação e elaboração do texto final aprovado pela Câmara, extrapolando seu papel de simples formuladora.

Já Érika Kokay, do PT-DF, exerce seu terceiro mandato, foi sete vezes considerada liderança do Congresso Nacional e é classificada como debatedora. Perpétua Almeida, do PCdoB-AC, também é classificada como debatedora. Em seu quarto mandato, a deputada foi eleita duas vezes para a lista. A deputada Talíria Petrone, do PSOL-RJ, exerce seu primeiro mandato e apareceu uma vez como cabeça do Congresso, e foi classificada como debatedora.

Segundo o Diap, os debatedores são parlamentares ativos, atentos aos acontecimentos e com grande senso de oportunidade e capacidade de repercutir no plenário, na imprensa e nas redes sociais os fatos políticos gerados dentro ou fora do Congresso Nacional. Para o Diap, essas parlamentares exercem influência nos debates e na definição da agenda prioritária seja por meio do uso da questão de ordem, dos encaminhamentos, da discussão das matérias em votação ou obstrução do processo deliberativo, contribuindo de maneira decisiva na dinâmica do Congresso.

Vale destacar a participação de Érika Kokay (PT-DF) nos embates de aprovação da legislação de combate à violência política contra a mulher. A deputada, juntamente com outras deputadas de esquerda e centro-esquerda, posiciona-se de maneira enfática a respeito da inclusão da perspectiva de gênero defendida pelo PSOL, conforme veremos adiante. Desta maneira, é condizente a caracterização da deputada Érika como debatedora. Além disso, sua experiência na política a torna mais capaz e habilidosa em atuar de maneira decisiva no Congresso, como defende o Diap.

Já Wolney Queiroz, do PDT-PE, além de ser o único homem como coautor de um projeto sobre violência política contra a mulher, também é o único da lista classificado como negociador. Em seu sexto mandato, Wolney já foi considerado três vezes cabeça do Congresso Nacional. De acordo com o Diap, os negociadores são, em geral, líderes ou vice-líderes partidários que, investidos de sua autoridade, sentam-se à mesa de negociação para tomar decisões. Experientes e respeitados por seus pares, os negociadores procuram conhecer as aspirações e bases de barganha para estabelecer sua tática de convencimento. Sem abrir mão das suas convicções políticas, o negociador é o parlamentar que respeita a vontade da maioria mantendo o grupo político coeso.

Embora seja classificado como negociador, Wolney, mesmo co-autor de um projeto em debate, não apareceu em destaque e não é visto como autoridade durante os debates da Câmara que aprovaram o substitutivo da lei de combate à violência política contra a mulher. Neste sentido, questionamos se as táticas de convencimento e barganha de Wolney e outros líderes ou vice-líderes partidários estão voltadas a quais projetos de lei? Os projetos de lei que versam sobre as mulheres e seus direitos não valem o empenho e o esforço de negociação de homens, mesmo quando estão em posição de decisão em partidos de centro-esquerda, como é o caso de Wolney, co-autor do PL 4963/2020?

5.4. O Substitutivo e os destaques

A relatora do PL 349/2015 foi a deputada Ângela Amin (PP-SC), que considerou o PL 349/2015 e os apensados condizentes na técnica e no mérito legislativo. Conforme Regimento Interno da Câmara, os projetos de lei sobre matéria idêntica tramitam em conjunto e, por isso, a relatora emitiu parecer sobre todos os PLs apensados e que tramitavam em conjunto.

O embate entre os termos violência política contra as mulheres e violência política de gênero vai aparecer de maneira clara no relatório final apresentado pela deputada. Ela destaca a opção em restringir a violência política contra o gênero **feminino** e justifica a escolha com a finalidade “de construir uma estratégia legislativa específica **para as mulheres** violentadas em sua atuação política”. (grifo nosso)

O primeiro relatório³⁷ apresentado por Ângela Amin (PP-SC) em 9 de dezembro de 2020 suprime a palavra feminino e aponta que o Substitutivo “buscou garantir os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a **desigualdade de tratamento em virtude de gênero ou raça** no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas, e estabelecer que as autoridades competentes privilegiarão o imediato exercício do direito violado”. (grifo nosso)

Na mesma data, o PL 4963/2020, de Margarete Coelho (PP) e outras, tem aprovado o requerimento de urgência, o que faz com que o PL 349/2015, no qual está apensado, tramite em regime de urgência.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, o regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe estejam apensadas e tramitando em conjunto.

No dia seguinte, 10 de dezembro, no entanto, o relatório nº 2³⁸ de Ângela Amin (PP-SC) apresentado ao plenário substitui o termo “em virtude de gênero ou raça” por “em virtude de sexo ou raça”.

Conforme documento público³⁹, disponibilizado no site da Câmara, é possível verificar que o acordo pelo texto final se deu especificamente entre as deputadas Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), autora do PL 349/2015, e Margarete Coelho (PP-RJ), autora, entre outras, do PL 4963/2020.

O relatório apresentado traz apenas as interseccionalidades de sexo, cor, raça ou etnia e, no agravamento da pena, em caso de o crime ser cometido contra mulher gestante, maior de 60 anos ou com deficiência.

Durante a votação no plenário houve embate em torno da questão de gênero. O destaque do PSOL reacendeu a discussão em torno da extensão da proteção da lei à todas as mulheres, e não apenas às mulheres cisgênero, exemplificado pelos ataques sofridos por diversas mulheres trans eleitas em 2020. Para o PSOL, o Substitutivo é prejudicial e, por isso, apresenta emendas a fim de melhorar o texto.

No plenário foram apresentadas três emendas.

³⁷ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1949007&filename=Tramitacao-PL+349/2015

³⁸ www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1949558&filename=Tramitacao-PL+349/2015

³⁹

www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=124.2020&nuQuarto=355164&nuOrador=6&nuInsercao=6&dtHorarioQuarto=13:04&sgFaseSessao=OD&Data=10/12/2020

A emenda nº 1 foi proposta pelo deputado Enio Verri (PT-PR), líder do PT, assinada pelo próprio deputado e pelos líderes do PDT, Wolney Queiroz (PE), e de PSB, Alessandro Molon (RJ), e detalha os atos que configuram violência política contra a mulher com o objetivo de aperfeiçoar o texto. A emenda, apresentada apenas por homens, foi retirada pelo próprio autor, sem sequer entrar em votação. A emenda nº1 foi retirada a partir do Requerimento de Retirada de Proposição de Iniciativa Coletiva (REQ 2904).

As emendas nº 2 e nº3 foram de autoria da deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP), líder do PSOL. Na emenda nº 2, a deputada solicita alteração do termo ‘em virtude de sexo’ por ‘em razão de a vítima ser mulher’. Na justificativa apresentada, a deputada argumenta que o texto “pode gerar a privação dos direitos que a lei garante a uma parcela especialmente vulnerabilizada nas forças políticas no Brasil: as mulheres transexuais.”

Segundo ela,

O uso da expressão ‘sexo feminino’ pode facilmente ser interpretada a partir de uma lógica inadequada de que a lei apenas protege mulheres cissexuais, o que seria uma limitação indesejada no âmbito e no objetivo da lei que está sendo discutida, uma vez que as mulheres transexuais eleitas em 2020 nos municípios brasileiros são algumas das mais afetadas pela violência política que buscamos coibir, recebendo mensagens ofensivas e ameaças de violência e de morte. Neste momento portanto, **é inadequado que o Parlamento abra brechas para que essas mulheres sejam excluídas da proteção que este dispositivo gera, o que pode ocorrer caso sejam mantidas as expressões ‘em virtude de sexo’, ‘em virtude de seu sexo’ e ‘em razão do sexo’.** (BOMFIM, Sâmia. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020)

A emenda foi assinada pelas deputadas e deputados do PSOL (somando, ao todo 10); Enio Verri, líder do PT; pela deputada Érika Kokay, do PT; pelo deputado Wolney Queiroz, líder do PDT; e por Alessandro Molon, líder do PSB.

A partir desta emenda se deu o embate acerca da manutenção ou exclusão do termo em virtude do sexo, principalmente, entre partidos que ocupam lados opostos do espectro político. Enquanto deputadas e deputados federais filiadas a partidos de centro-esquerda e esquerda reivindicavam pela alteração do texto de maneira que incluísse a palavra ‘mulher’, ampliando a garantia de proteção legal às mulheres trans, as deputadas e os deputados federais filiados a partidos de direita não abriam mão de que a legislação fosse criada em

defesa em razão de sexo, o que restringiria, segundo Sâmia Bomfim, a proteção apenas às mulheres cisgênero.

A emenda nº 3, proposta por Sâmia Bomfim (PSOL), apresenta a redação de condutas ou omissões consideradas assédio ou violência política para serem inseridos no texto em discussão. A emenda foi assinada pelas deputadas do PSOL, Sâmia Bomfim e Talíria Petrone; Enio Verri, líder do PT; pela deputada Érika Kokay, do PT; pelo deputado Wolney Queiroz, líder do PDT; e por Alessandro Molon, líder do PSB.

E as emendas de plenário nº 2 e nº 3 foram rejeitadas pela relatora do PL, a deputada Ângela Amin (PP).

No caso em análise, podemos constatar a disputa política em torno da questão de gênero, que, neste caso, foi disputado em torno da palavra mulher *versus* a palavra sexo.

Estudiosas da violência política contra as mulheres (BIROLI, 2018; KROOK, 2017b; CERVA CERNA, 2014; KROOK E SANÍN, 2016; e BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019) afirmam que os ataques têm como motivação a manutenção do status quo e, por isso, todas as mulheres são alvo dos ataques. Ao verificar que diversas iniciativas legislativas foram protocoladas na Câmara dos Deputados brasileira por mulheres de diferentes partidos políticos, situados em lados distintos do espectro político, é possível constatar a motivação pessoal de diversas mulheres na tentativa de se protegerem da violência política. Apesar disso, é importante notar que há diferenças tanto no posicionamento quanto nos discursos das mulheres, que são norteados pelo viés ideológico, compartilhado com seu partido de filiação.

Para entender como se deu a disputa em torno do tema a partir das posições ideológicas e partidos de filiação analisaremos a seguir os discursos proferidos pelas deputadas e deputados durante a tramitação do projeto de lei em votação no plenário da Câmara dos Deputados especialmente no embate em torno da questão de gênero evidenciado pelo destaque proposto pelo PSOL.

5.5. A análise dos discursos no plenário da Câmara dos Deputados: os embates de sexo e gênero

Para entendermos como o embate entre 'sexo' e 'gênero' se deu na aprovação da legislação de combate à violência política contra as mulheres e como os partidos se envolvem na discussão, analisaremos os discursos proferidos no plenário da Câmara dos Deputados

durante a tramitação e aprovação do PL 349/2015, respeitando a ordem em que foram realizados.

Durante a aprovação da Lei 14.192, chama atenção a substituição do termo 'gênero' por 'sexo' nos relatórios finais apresentados pela relatora Ângela Amin (PP-SC).

A relatora abre a sessão plenária ressaltando a opção em restringir a legislação em debate contra o gênero feminino, argumentando que se trata de uma estratégia de proteção legal para as mulheres, levando em conta as interseccionalidades com as diferentes etnias.

Analisando o mérito das proposições, cabe destacar, primeiramente, que **fizemos a opção** por tratar da violência **política contra o gênero feminino**, bem como em relação à cor, raça ou etnia **da mulher**, a fim de construir uma **estratégia legislativa específica para as mulheres violentadas em sua atuação política**. (AMIN, Ângela. Plenário da Câmara, 2020) (grifos nosso)

Ao justificar, no entanto, a deputada parece cometer um equívoco e mantém o termo gênero em seu discurso oral:

(...) elaborou-se um substitutivo no qual se buscou garantir os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de **gênero** ou raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas (AMIN, Ângela. Plenário da Câmara, 2020) (grifo nosso)

O equívoco é corrigido na leitura final da proposição, na qual o termo gênero é substituído por sexo, como, por exemplo, no Artigo 2º e em outros trechos do texto.

Art. 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em **virtude de sexo** ou raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas. (grifo nosso)

Em seguida, a deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), autora do PL 349/2015, destaca o trabalho conjunto da Bancada Feminina em construir a norma e na escolha, consensual e não aleatória, das palavras usadas e critica a emenda proposta pelo PSOL ao dizer:

Tomamos todo o cuidado para que não houvesse nenhuma palavra estranha ao corpo da norma. Agora, infelizmente, **de forma muito**

covarde, o PSOL apresenta uma emenda diferente de tudo o que nós trabalhamos, discutimos juntamente com a bancada feminina, juntamente com a Comissão. (grifos nossos) (GOMES, Rosângela. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020)

Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) ainda pede que o PSOL retire a emenda e justifica que “nós da bancada evangélica somos contra ela”, confirmando o que já disse Luis Felipe Miguel (2016) ao discorrer sobre a adoção do combate ao sexismo pelos grupos religiosos conservadores. A deputada de direita ainda reforça sua crença pessoal ao rejeitar a emenda:

Não quero que prevaleça esse momento chato, triste, decorrente da apresentação **desta emenda, que não tem a ver com aquilo que defendo**. (grifos nossos) (GOMES, Rosângela. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020)

Em seguida, a deputada Margarete Coelho (PP-PI), coautora do projeto em discussão, tenta tranquilizar o debate ao afirmar que “a expressão ‘em razão do sexo’ abriga todas as condições” e explica que “existe a hermenêutica, para se fazer a interpretação e a aplicação da norma”. Segundo ela, “o texto médio é contemplado pela expressão ‘em razão do sexo’, porque deixa para a hermenêutica, deixa para a doutrina as complementações necessárias”. Para Margarete Coelho (PP-PI), a inovação legislativa em temas até então negligenciados parece justificar a construção de um texto mediano.

O texto é mediano no sentido de estar no meio entre as proposições em relação ao gênero. O projeto proposto pela deputada Margarete Coelho (PP-PI) era o único texto no qual aparecia que a violência política é cometida em razão de gênero. Porém, no momento de aprovação do projeto final, ela assume a defesa de um texto mediano e deixa de defender que o termo em razão de gênero seja incluído na lei e argumenta que essa questão ficará para a legislação complementar a ser criada.

A relatora do projeto, Ângela Amin (PP-SC), tranquiliza a deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) reiterando que o termo ‘gênero’ foi retirado do texto e que, se houver necessidade, promoverá as adequações redacionais necessárias.

Em seguida, as deputadas de esquerda rebatem. Primeiro, Fernanda Malchiona, do PSOL, explica a emenda afirmando que a redação permite a proteção de todas as mulheres contra a violência política, incluindo mulheres trans:

Ao condicionar a legislação ao sexo feminino, considerando isso como um elemento biológico e não considerando o tema da identidade de gênero, fica um vazio na lei. Esse vazio na lei faz com que haja a possibilidade de que um juiz transfóbico ou alguém que tenha uma visão fundamentalista da realidade não proteja a vida das mulheres trans, não aceite como violência política o recebimento de um e-mail dizendo que alguém vai matar uma pessoa, como aconteceu com a Duda⁴⁰. Além de violência política, isso é um caso criminal. (MALCHIONA, Fernanda. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020)

Para a deputada do PSOL, o termo em ‘razão de sexo’ exclui mulheres trans eleitas que não serão protegidas pela lei em debate e, então, responsabiliza todo o plenário pelas consequências que o texto pode trazer às mulheres trans: “quero fazer um apelo ao Plenário, a fim de que a Câmara dos Deputados não sinalize para o resto do Brasil que as mulheres trans não precisam de proteção. Todas as mulheres importam, também as mulheres trans.”

Em seguida, a deputada de centro-esquerda, Érika Kokay (PT-DF), reitera o argumento da colega de esquerda ao afirmar que “excluir as mulheres trans seria como se este projeto estivesse permitindo que as mulheres trans fossem vítimas de violência” e coloca o PT a favor e em defesa da proposição apresentada pelo PSOL.

Em seguida a deputada do partido de direita Novo, Adriana Ventura, posiciona-se favorável ao projeto sem entrar no debate ideológico travado até então pelas deputadas em torno dos termos de sexo e gênero e, apesar de ser favorável à proposta, coloca-se contrária a um dos artigos, colocando, então, um destaque no texto que tenta limitar a tipificação criminal proposta e a penalidade. Assim, Adriana Ventura (NOVO-SP) sugere substituir a pena de reclusão pela apuração pelo Conselho de Ética de cada Casa Legislativa.

A coautora do projeto que também é de um partido de direita, Margarete Coelho (PP-PI), vota contrário ao destaque do NOVO e argumenta que a prática de violência política contra a mulher nos discursos proferidos na tribuna é muito comum e, portanto, retirar essa previsão esvaziaria a lei.

O General Peternelli, do bloco do PSL - um partido de direita, defende a proposta do NOVO e parece confundir o debate de ideias ocorrido naquele momento com a violência política

⁴⁰ Duda Salabert (PDT) é uma vereadora trans eleita à Câmara Municipal de Belo Horizonte nas eleições de 2020. Duda foi a vereadora mais votada na história da capital mineira e passou a receber ameaças de morte após vencer o pleito. As ameaças partiram de um grupo neonazista e prometiam um banho de sangue na escola na qual Duda lecionava.

contra a mulher ao afirmar que o embate travado entre as parlamentares em torno da questão de gênero poderia ser enquadrado como violência política, de acordo com o proposto no texto em discussão.

Em seguida, Sâmia Bomfim (PSOL-SP) defende a manutenção do texto como no relatório, tornando a violência política como crime eleitoral. Para a deputada do partido de esquerda, a emenda proposta pelo NOVO é um retrocesso e reitera a necessidade de manter as garantias propostas do texto que prevê que partidos e políticos sejam punidos caso pratiquem violência. Lídice da Mata (PSB-BA), deputada de um partido de centro-esquerda, posiciona-se contrária ao destaque do NOVO.

A deputada de um partido de centro, Carmen Zanoto (Cidadania-SC), não cita a emenda do NOVO. Em seu discurso, a deputada federal fala em nome de seu partido, posicionando-se favorável ao texto Substitutivo acordado. A deputada ainda relata sua experiência com a violência política e homenageia a vereadora Ana Lucia Martins, a primeira mulher negra eleita em Joinville, em nome de todas as mulheres vítimas da violência política.

Em seguida, o deputado do NOVO, Marcel Van Hatten, posiciona-se favorável à manutenção do destaque proposto por seu partido e vota contrário ao substitutivo em discussão. O deputado afirma ter sofrido violência política muitas vezes que, para ele, parece ser normal entre parlamentares e, por isso, defende que o Conselho de Ética da Casa seja o fórum ideal para solucionar essa questão. Para o deputado, é inconstitucional mandar para cadeia alguém que pratique a violência política. Além disso, o parlamentar ressalta a iniciativa do NOVO na tentativa de descriminalizar os crimes de injúria e remeter os crimes para solução na área cível.

A deputada do partido de centro-esquerda, PT, Érika Kokay, reforça que a emenda do NOVO é uma permissão para que se cometa a violência política de gênero. A parlamentar reforça que a modificação proposta pelo partido de direita permitirá ataques sob o argumento da imunidade parlamentar. Em seu discurso, Érika Kokay relembra e cita episódios anteriores.

Este destaque quer modificar o texto para permitir, talvez sob o manto da imunidade parlamentar de opinião, que as pessoas possam proferir ataques; **que nós possamos ser chamadas de histéricas por termos posições contrárias; que um Parlamentar possa subir a uma tribuna e dizer que outra parlamentar não merece ser estuprada**, como se estupro fosse um prêmio. (KOKAY, Érika. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020) (grifo nosso)

Ao finalizar seu discurso, Érika Kokay posiciona-se contrária à emenda e favorável ao texto. Em seguida, Jandira Feghali, do partido de centro-esquerda PCdoB, ressalta que a emenda fere o texto no ponto central. De acordo com a deputada, “determinar uma tipificação e não definir uma penalização é não tipificar”. Em nome da minoria, a deputada posiciona-se favorável ao texto e contrária à emenda do NOVO e justifica seu voto destacando a importância da penalização de forma dura para que, de fato, intimide a violência política.

Da Rede, a deputada Joenia Wapichana parabeniza as mulheres da Bancada Feminina que trabalharam na proposição destacando, mais uma vez, o trabalho conjunto das deputadas em torno da proposição. Para Joenia, filiada a um partido de centro-esquerda, o projeto deve ser defendido por todos os parlamentares, sejam mulheres ou não, e reforça a necessidade em aprovar a proposta para que as mulheres estejam seguras nos espaços de poder.

A seguir, o deputado Enrico Misasi, do partido de centro PV, coloca-se a favor do texto em discussão e do acordo firmado em torno do Substitutivo. Após votar a favor, o deputado manifesta sua posição pessoal sobre o debate no Plenário de matérias que alterem o Código Penal. Para o deputado, essas proposições precisam ser feitas com cautela e muita discussão, pois tipos penais abertos que deixam margem à definição do juiz não emprestam segurança para votar.

Vale ressaltar que a deputada Margarete Coelho (PP-PI) menciona a hermenêutica da lei ao permitir que o texto aborde a violência política contra a mulher em razão do sexo e não altere o texto em razão do gênero.

O deputado Enrico Misasi (PV) posiciona-se favorável ao texto.

Sâmia Bomfim (PSOL-SP) retorna ao debate de gênero e, em nome da bancada, reivindica “que a correção seja feita para substituir o termo ‘sexo feminino’ por ‘violência contra a mulher’, porque, da forma como está expressa, essa legislação acaba não protegendo todas as Parlamentares do Brasil”.

Sâmia (PSOL) busca convencer o plenário da Casa a aceitar o destaque ao não se utilizar da palavra ‘gênero’ já rejeitada no discurso da relatora do projeto, Ângela Amim (PP), e acordado na Bancada Feminina substituindo-o pela palavra ‘mulher’. Para a deputada, bastava tirar o termo em razão de sexo e incluir a palavra mulher. E avisa que, caso o destaque seja derrotado, o partido de esquerda vai judicializar o debate para que a violência transfóbica não se perpetue.

Em seguida, apenas a deputada Rejane Dias, do PT, discursou no plenário da Câmara. A deputada, de um partido de centro-esquerda, não entrou no mérito das discussões e apenas citou números da ONU sobre violência política, encerrando os debates.

5.6. A votação dos destaques e a aprovação do Substitutivo

Após a discussão em plenário, a votação da tramitação ocorreu em turno único, aprovando o Substitutivo ao PL 349/2015 adotado pela relatora. Dessa maneira, a proposta inicial e as demais propostas apensadas ficaram prejudicadas.

A emenda nº1, conforme dito anteriormente, foi retirada e, portanto, não foi à votação.

O destaque do partido de direita, o NOVO, pela supressão do artigo que tipifica e criminaliza a violência política é levado à votação pela proponente, a deputada Adriana Ventura, e pela deputada Margarete Coelho (PP), coautora do projeto. A votação, no entanto, mantém o texto da relatora, ou seja, o destaque não foi aprovado, mantendo a criminalização da violência política em razão do sexo.

Em seguida, o plenário votou a emenda nº 2 do PSOL pela substituição do termo ‘em razão do sexo’ por ‘violência contra a mulher’. A emenda, no entanto, é rejeitada pelo plenário no qual 308 parlamentares foram contrários e 132 foram favoráveis. Houve ainda uma abstenção.

De acordo com o site da Câmara dos Deputados⁴¹, seis bancadas localizadas no espectro da esquerda e centro-esquerda orientaram que seus deputados e deputadas votassem favoráveis ao destaque: PT, PSB, PSOL, PCdoB, Rede e a minoria. O PDT, considerado de centro-esquerda, e o Podemos, sem classificação, liberaram suas bancadas. Três partidos de direita (PTB, PSC, Patriota), um de centro (MDB) e um sem classificação (PROS) não deram nenhuma orientação de votação enquanto os demais partidos, todos de direita, assim como o Governo, orientaram a votar contrário à proposta.

A tabela 5 permite visualizar a quantidade de votos favoráveis, contrários, abstenção ou quantos não votaram na sessão do Plenário da Câmara dos Deputados. A votação, em turno único, aconteceu em 10 de dezembro de 2020.

⁴¹ <https://www.camara.leg.br/presenca-comissoes/votacao-portal?reuniao=60191>

Tabela 4. Orientação e votação dos partidos no plenário da Câmara dos Deputados na aprovação do PL 349/2015

Partido	Orientação	SIM	NÃO	Não votou	ABSTENÇÃO
Avante	Não	1	6	1	0
Cidadania	Não	1	7	0	0
DEM	Não	0	21	7	0
MDB	Não houve	4	25	6	0
NOVO	Não	0	8	0	0
Patriota	Não houve	0	4	2	0
PCdoB	Sim	9	0	0	0
PDT	Liberado	18	8	2	0
PL	Não	0	29	12	0
Podemos	Liberado	5	3	2	0
PP	Não	1	31	8	0
PROS	Não houve	1	9	0	0
PSB	Sim	22	7	2	0
PSC	Não houve	0	8	1	0
PSD	Não	1	28	5	0
PSDB	Não	5	19	5	0
PSL	Não	0	45	8	1
PSOL	Sim	10	0	0	0
PT	Sim	50	1	3	0
PTB	Não houve	0	9	2	0

PV	Não	2	2	0	0
REDE	Sim	1	0	0	0
Republicanos	Não	0	29	3	0
Solidariedade	Não	0	10	3	0
TOTAL		131	309	72	1

Fonte: site da Câmara dos Deputados / Elaboração: Adriana Franco, dezembro de 2021

Exceto pelos parlamentares do PV, que se dividiram igualmente entre votação favorável e contrária ao destaque, mesmo que o partido tenha orientado a votar contra, os demais parlamentares orientados a votarem contrários à proposta seguiram majoritariamente a orientação. Assim, parlamentares em partidos de centro e de direita como Cidadania, DEM, PL, PP, PSD, PSDB, PSL e Republicanos votaram, em sua maioria, contra a proposta. Destaca-se que os parlamentares dos partidos de direita DEM, NOVO, PL, Republicanos e Solidariedade, sem classificação, votaram exclusivamente contrários ao destaque. Já no PSL, embora tenham votado contrários, houve a única abstenção. Nos partidos MDB, Patriota, PROS e PSC em que não houve nenhuma orientação partidária a respeito da votação do destaque, os parlamentares votaram majoritariamente contrários. Já nos dois partidos que liberaram a votação (o de esquerda PDT e o de sem classificação Podemos), a maioria dos parlamentares votou favorável ao destaque. E, por último, nos partidos de centro-esquerda e esquerda (PCdoB, PSB, PT e PSOL) que orientaram votar favoravelmente à proposta, os parlamentares votaram majoritariamente favoráveis à proposta, sendo que apenas os parlamentares do PCdoB e do PSOL votaram exclusivamente favoráveis ao destaque.

Dos 441 votos, a maioria (309) votou contrário, rejeitando a emenda do PSOL que substituiria o termo 'em virtude do sexo' por 'violência contra a mulher'.

Já o destaque nº 3, proposto pelo PSOL, com uma sugestão de redação foi rejeitado, no mérito, pela relatora, a deputada federal Ângela Amin (PP-SC).

Em seguida, o plenário votou a redação final proposta pela relatora que, aprovada, seguiu para tramitação no Senado. A votação do Substitutivo no plenário teve orientação de aprovação de todos os partidos, da minoria, da oposição e do Governo.

O substitutivo ao PL 349 de 2015 foi apresentado, votado e aprovado em plenário conforme relatório nº 2 apresentado pela relatora. Todos os partidos votaram favoráveis e, assim, de acordo com o texto aprovado serão punidas as discriminações feita contra as mulheres em virtude de sexo. O projeto foi remetido para apreciação para o Senado em dezembro de 2020 e sancionado em agosto de 2021, tornando-se a lei 14.192.

5.7. Síntese da análise

A disputa por partidos do lado oposto do espectro político e de cunho religioso, fica claro nesta análise com a prevalência de dois embates: um em torno da questão de sexo e gênero, por meio do destaque nº2, submetido pelo partido de esquerda PSOL, e outro, por meio de uma emenda, inserida pelo partido de direita NOVO, que buscava esvaziar a criminalização e remeter casos de violência política cometidas no Plenário à Comissão de Ética.

A partir de 2010, vozes abertamente conservadoras avançaram no debate público. O encontro de duas vertentes da agenda conservadora – o Movimento Escola Sem Partido (MESP) e o combate à "ideologia de gênero" – impulsionaram os temas. Especificamente na agenda de gênero, o receio em discutir os papéis de gênero cresceram com iniciativas de combate à homofobia e sexismo nas escolas e foi encampado por grupos religiosos conservadores. (MIGUEL, 2016)

Aragusuku (2020) destaca que, após 2014, o termo "ideologia de gênero" canalizou forte agenda contrária às demandas de gênero e sexualidade na arena político-legislativa. Segundo o autor, de 2015 a 2018 – período no qual o PL 349/2015 foi apresentado e o PL 9699/2018 foi apensado -, houve “aumento abrupto da frequência deste termo nas disputas políticas a partir da sua assimilação por grupos de direita (laicos, católicos e sobretudo evangélicos) que mobilizavam uma agenda conservadora de oposição às políticas em gênero e sexualidade”. (ARAGUSUKU, 2020, p. 125) A ofensiva às questões de gênero na Câmara explica, portanto, porque projetos que incidem nesta temática e visam ampliar a garantia de direitos, a exemplo do projeto de combate à violência política de gênero, ficaram prejudicados e deixaram de adotar uma perspectiva interseccional e de gênero, restringindo-se à proteção às mulheres em razão de seu gênero.

Luis Felipe Miguel (2016) trata do avanço do conservadorismo na Câmara dos Deputados e reitera que o combate ao termo "ideologia de gênero" é uma das vertentes da agenda

conservadora. Segundo Miguel (2016), a disputa pelo termo se opõe entre dois aspectos: o discurso político de direitos, defendido pelos movimentos feministas e LGBT, e o discurso moral de valores, posto pela Igreja e seus aliados.

A ofensiva não é nova. De acordo com Miguel (2016), o Plano Nacional de Educação e os planos estaduais e municipais de educação, votados em 2015, já haviam sido alvos de ação das lideranças políticas ligadas a grupos religiosos. Com isso, tanto evangélicos quanto católicos trabalharam juntos para banir, com sucesso, a temática de gênero do plano nacional e de outros planos estaduais e municipais.

Além dos grupos religiosos, a demonização da chamada “ideologia de gênero” também recebe atenção e movimentação contrária na ampliação e garantia de direitos por parte de grupos conservadores de direita. Em 2014, o termo “ideologia de gênero” eclodiu na Câmara dos Deputados resultando em uma agenda contrária às demandas de gênero na arena político-legislativa. (ARAGUSUKU, 2020)

O Projeto de lei 349, em análise neste artigo, inicia sua tramitação na Câmara dos Deputados em 2015, mesma legislatura na qual tramitou e foi barrada a questão de gênero no Plano Nacional de Educação e no período no qual já havia caça à "ideologia de gênero" na Casa, tanto por grupos religiosos quanto por conservadores de direita. Não à toa, o projeto não recebeu atenção e tramitação significativa em 2015, voltando à tona na legislatura seguinte e, como já dito anteriormente, apenas após as eleições municipais de 2020, na quais os ataques às mulheres candidatas cresceram e a violência política de gênero ganhou visibilidade nacional, regional e local.

No Brasil, como vimos anteriormente, foi entre a 55ª e a 56ª legislação que houve aumento no número de mulheres eleitas na Câmara dos Deputados, o maior já registrado desde 1994, totalizando um aumento de 51 p.p. de mulheres na Casa. Anteriormente, o maior aumento foi registrado entre 1998 e 2002, quando se incidiu a mudança incremental na legislação de cotas, obrigando a reserva de vagas às mulheres nas candidaturas e houve aumento de 50 p.p. de mulheres eleitas.

Das 51 mulheres eleitas, em 2014, 19 eram de partidos de centro-esquerda (PCdoB, PSB, PT e PDT); 15 de centro (MDB, PSDB, PPS/Cidadania e PV); 13 de direita (PTB, PP, PRB/Republicanos, PR/PL, DEM e PSC) e 4 de partidos sem classificação (PTN, PTC e PMN). Já em 2018, das 77 mulheres eleitas à Câmara dos Deputados 5 são de partidos de esquerda (PSOL), 21 de centro-esquerda (PT, PCdoB, PSB, PDT e REDE), 15 são de centro (MDB, PSDB,

PPS e PV), 29 de direita (PR, PSL, PRB, PRB, PP, DEM, PTB e NOVO), 7 sem classificação (Avante, Podemos, PROS, PTC, Solidariedade e PRP). Ou seja, o número de deputadas de partidos de direita aumentou consideravelmente, passando de 13 para 29. Embora o número de mulheres de esquerda e centro-esquerda também tenha aumentado, passando de 19 para 26, o aumento de deputadas de direita mais do que dobrou entre uma eleição e a outra.

Se a demonização da perspectiva de gênero em nome da preservação da família tradicional é encampada em partidos de direita, podemos considerar que a resistência ao tema segue crescendo na Câmara dos Deputados.

Henrique Araujo Aragusuku (2020) analisa a presença do termo "ideologia de gênero" nas discussões legislativas na Câmara dos Deputados entre 2003 e 2019. De acordo com o autor, é significativa a participação de parlamentares evangélicos na difusão desse discurso. "Ao longo deste período, os deputados evangélicos realizaram mais de dois terços dos pronunciamentos (102 no total) que citaram o termo, demonstrando um maior engajamento em relação aos católicos." (ARAGUSUKU, 2020, p. 118)

Luis Felipe Miguel (2016), por sua vez, traz a presença dos grupos católicos no combate à "ideologia de gênero" no mundo e no Brasil.

A partir dos anos 2000, delineia-se com clareza o adversário a ser combatido: aquilo que no Brasil recebeu o nome de 'ideologia de gênero', mas que na França e na Itália costuma ser chamada de 'teoria do gender' ('théorie du gender', 'teoria del gender'), com o uso do inglês como forma de marcar sua origem alienígena. Embora se apoiando superficialmente na literatura feminista e queer, 'trata-se de uma invenção polêmica dos meios conservadores católicos que visa caricaturizar e, assim, deslegitimar um campo de estudos' (Garbagnoli, 2014, p.149). (MIGUEL, 2016, p. 598)

Na Câmara dos Deputados, como pudemos ver nesta análise, a posição de defesa dos direitos parte majoritariamente de partidos de esquerda enquanto o discurso moral de valores segue sendo defendido por partidos de direita, conservadores, e partidos de direita ligados às igrejas católicas e evangélica.

O discurso da deputada Rosângela Gomes, do Republicanos-RJ, é emblemático e ilustra a discussão trazida pelos autores. Como vimos anteriormente, a deputada posiciona-se contrária ao destaque proposto pelo partido de esquerda PSOL. No bojo do discurso da deputada, que é autora do PL 349/15, há não só o combate à "ideologia de gênero" como a

mobilização da agenda conservadora representado tanto pelo seu partido de direita – o Republicanos - como por seu discurso conservador representado por um grupo religioso.

Quando se mobiliza contrariamente à ampliação ou discussão dos papéis de gênero e especificamente na restrição do combate à violência política de gênero, Rosângela Gomes afirma: “Tomamos todo o cuidado para que não houvesse nenhuma palavra estranha ao corpo da norma.” (GOMES, Rosangela. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020) Em seguida, a parlamentar expõe o posicionamento da bancada evangélica: “Eu gostaria de pedir ao PSOL, que sempre respeitei - sempre dispensei a esse partido um tratamento respeitoso, harmonioso, construtivo -, que pudesse rever a apresentação desta emenda, porque nós da bancada evangélica somos contra ela.” (GOMES, Rosangela. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020)

É interessante observar que ela argumenta em nome de toda a bancada evangélica. O que nos leva a hipotetizar que há provavelmente algum tipo de acordo entre parlamentares que compõe essa bancada de barrar ou votar contra todos os projetos que de algum modo incluam ou defendam a perspectiva de gênero.

O destaque do PSOL foi apoiado por algumas parlamentares de partidos de esquerda e centro-esquerda e buscava garantir a ampliação da proteção legal do texto debatido. Caso tivesse sido aceito, o destaque ampliaria as garantias da legislação em debate, protegendo mulheres transgênero da violência política de gênero. As deputadas ilustraram a necessidade de proteção das parlamentares trans ao citar o caso da deputada Duda Salabert, vereadora de Minas Gerais ameaçada de morte após vencer o pleito municipal de 2020. Assim como Duda, outras mulheres trans venceram as eleições em 2020 e foram, posteriormente, vítimas de violência política, seja por meio de ameaças ou de atentados com o objetivo de retirá-las do poder. Vale destacar que nenhuma parlamentar de direita defendeu a proposta do PSOL, indicando uma polarização ideológica em torno da questão.

Em relação aos partidos, Araguskú (2020) destaca que dois, dos 19 partidos, congregam em torno de 45% dos pronunciamentos contrários à "ideologia de gênero": o Partido Social Cristão (PSC) e o Partido Republicano Brasileiro (PRB, atual Republicanos). Os dois partidos são as maiores agremiações políticas dirigidas por grupos evangélicos.

Levando em consideração o partido político dos deputados e deputadas envolvidos na discussão do destaque do PSOL em torno da ampliação da proteção legal para mulheres transgênero na discussão da violência política na Câmara, é possível concluir que houve

disputa ideológica em torno do termo 'gênero' entre deputados e deputadas de partidos de direita e esquerda.

Entre os partidos com discurso conservadores presentes na análise de Aragusuku (2020), destacamos que também votaram contrário à substituição do termo sexo por gênero os seguintes partidos: DEM, MDB, Patriota, PL, PP, PROS, PSB, PSC, PSD, PSDB, PTB, PV e Republicanos. Na prática, esses deputados defenderam a restrição da proteção da violência política contra as mulheres em razão de seu sexo. Até mesmo deputados e deputadas em partidos considerados de direita e que não apresentaram orientação a respeito do destaque que evidenciava a questão de gênero votaram contrários à Emenda nº2.

Além disso, todos os deputados e deputadas do DEM, NOVO, Patriota, PSC, PSL, PTB, Republicanos e Solidariedade votaram contrários à proposta. A votação dos deputados e deputadas do PSC e do Republicanos confirma a análise de Aragusuku (2020) a respeito do posicionamento contrário destes partidos à manutenção, ampliação e garantia de direitos em razão de gênero. No caso específico em análise, os parlamentares destes partidos foram contrários à proteção às mulheres transgênero e ainda a grupos LGBTQIA+ contra a violência política de gênero.

Já as deputadas e deputados filiados a partidos de centro-esquerda e esquerda votaram majoritariamente favoráveis à emenda que pretendia ampliar a proteção legal na legislação às mulheres transgênero, sendo que deputados e deputadas do PCdoB, PSOL e Rede votaram exclusivamente favoráveis à emenda e em defesa da inclusão da perspectiva de gênero. Não houve nenhum partido de esquerda ou centro-esquerda em que os deputados e deputadas tenham votado majoritariamente contrários à emenda nº2.

Entre os partidos de esquerda, Aragusuku (2020) destacou a defesa e manutenção da ampliação de políticas públicas de gênero pelos partidos PT, PSOL e PCdoB. Nesta análise, os mesmos partidos mantiveram posição favorável à ampliação dos direitos garantidos, votando, por exemplo, a favor da Emenda nº2.

É importante ressaltar o acirramento na disputa em torno das questões de gênero durante a tramitação do PL 349/2015. Primeiro, podemos constatar que a falta de tramitação e evolução do projeto de lei na 55ª legislatura representa a falta de interesse em ampliar e garantir direitos às mulheres na política. Quando tramita, na legislatura seguinte, e ganha atenção, há o aumento do número de partidos que, por meio da votação, posicionam-se contrários à Emenda nº2 que traz à tona a ampliação dos direitos em razão de gênero.

Além dos partidos já levantados por Aragusuku (2020), esta análise demonstra que Avante, Cidadania, NOVO, PSL e Solidariedade somam-se aos partidos que investem contra a garantia e ampliação de direitos em razão de gênero, sendo NOVO, PSL e Solidariedades partidos nos quais todos os e as deputadas votaram contrário à emenda, mostrando uma grande identificação entre o posicionamento do partido e seus representantes na Câmara dos Deputados. Entre os partidos apontados como contrários à ampliação dos direitos, apenas o PSB recebeu orientação e votou majoritariamente a favor da garantia de direitos em razão de gênero, diferentemente do que apontou Aragusuku (2020).

Outro fator que demonstra o acirramento em torno da disputa da aprovação de políticas públicas que considerem a questão de gênero está a ampliação de partidos que se posicionam favoráveis. Na análise de Aragusuku (2020) apenas três partidos (PT, PSOL e PCdoB) defendiam a manutenção e ampliação de políticas enquanto na aprovação do PL 349/2015 contamos não só com estes partidos favoráveis à emenda nº2 como o PDT que, mesmo tendo liberado a bancada, teve majoritariamente deputados e deputadas votando favorável à emenda, e a Rede.

Em relação aos discursos proferidos no plenário da Câmara é possível verificar que dos 15 parlamentares que se pronunciaram, todos os deputados e deputadas que pronunciaram contrários à emenda eram de partidos identificados como de direita (PP, Republicanos e PP, respectivamente) enquanto os deputados e deputadas que posicionaram favoráveis à emenda eram de partidos de esquerda e centro-esquerda (PSOL, PT e PSOL, respectivamente). Apesar disso, a grande maioria não se posicionou, por meio dos discursos, favoráveis ou contrários à emenda.

Portanto, por meio dos discursos, a polarização em torno da "ideologia de gênero" torna-se ainda mais evidente. Deputados e deputadas que se manifestam contrários à emenda que insere o debate da questão de gênero são filiados a partidos de direita (PP, Republicanos e PP) enquanto deputados e deputadas que se manifestam favoráveis são filiados a partidos de esquerda e centro-esquerda (PSOL, PT e PSOL).

Na leitura dos discursos ficou evidente que parlamentares mudaram de posição, como a deputada Margareth que afirma que o texto final foi mediano para garantir a aprovação do projeto. Além disso, a proposta de destaque do NOVO colocou em risco um outro aspecto do projeto que era o julgamento externo dos casos de violência política que demandou outras articulações e negociações para que este destaque não fosse aprovado.

Ao todo, nove parlamentares de partidos de diferentes matizes ideológicas (NOVO, PSL, PSOL, Cidadania, NOVO, PT, PCdoB, Rede e PT) não se posicionaram a respeito da emenda nº2, passando a debater a respeito da emenda inserida pelo NOVO, que esvaziava o projeto de lei ao retirar a criminalização prevista no texto em debate, substituindo a criminalização pelo encaminhamento de denúncias à Comissão de Ética.

Ao trazer um novo elemento para a discussão, o NOVO desvirtua da votação da emenda nº 2 e questiona a validade do projeto. Neste momento, os votos deixam de ser favoráveis ou contra à discussão inicial, tornando-se uma defesa ou ataque ao próprio projeto em discussão. O destaque do NOVO recebe apoio do PSL e os discursos seguintes (PSOL, Cidadania, NOVO, PT, PCdoB e Rede) se ocupam em defender o projeto e sua importância como foi elaborado no Substitutivo proposto, rejeitando o destaque proposto pelo NOVO.

Assim, parlamentares de centro, centro-esquerda e esquerda posicionaram-se contrários ao destaque. Entre os parlamentares de partidos de direita, apenas Margarete Coelho, do PP-PI, coautora do Substitutivo, votou contrária a emenda. Os demais parlamentares de partidos de direita e sem classificação, do PSL ou do NOVO, posicionaram a favor da emenda do NOVO e reiteraram que o fórum deliberativo para a violência política no Parlamento deveria ser a Comissão de Ética. A deputada Margarete Coelho (PP-PI) lembrou que a violência política contra a mulher é comumente proferida na tribuna da Casa e, portanto, remeter à Comissão de Ética esvaziaria a proposta.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, criado em 2001, tem como função cuidar do procedimento disciplinar destinado à aplicação de penalidades em casos de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar. Entre as penalidades aplicáveis pela Comissão estão: censura verbal ou escrita, suspensão de prerrogativas regimentais por até seis meses, suspensão do exercício do mandato por até seis meses e perda de mandato. (PINHO, 2020)

Tássia Rabelo de Pinho (2020) analisa as representações e o tratamento conferido pela Conselho de Ética aos casos de violência política de gênero entre 2002 e 2018 e aponta a baixa representatividade das mulheres na composição do Conselho no período analisado. De acordo com a autora, ao longo de quase 20 anos apenas 9 mulheres foram titulares no órgão e 12 ocuparam a suplência, chegando a 7,7% do total de integrantes. Para Pinho (2020), a baixa representatividade das mulheres no Conselho de Ética representa, “em termos absolutos, a quase completa exclusão das mulheres deste espaço”. (PINHO, 2020, p. 6)

Dos sete casos considerados violência política de gênero em análise pela Comissão de Ética, a pesquisa de Pinho (2020) aponta para o arquivamento de todas elas, sendo que algumas sequer foram analisadas no mérito. Pinho (2020) considera o conceito de Mona Lena Krook e Juliana Sanín para enquadrar as denúncias apresentadas ao Comitê de Ética como violência política de gênero. Diante da análise, Pinho (2020) reitera os argumentos de Jane Mansbridge (2009) ao considerar as decisões do Conselho de Ética injustas e poucos democráticas e recomenda a adoção de outras medidas de modo a “controlar a ação daqueles que detêm a autoridade sobre outros homens, nesse caso, mulheres”. (PINHO, 2020, p. 11)

Diante do exposto por Pinho (2020) é razoável concluir que a Comissão de Ética não parece ser o local mais apropriado e adequado para analisar, julgar e punir casos de violência política contra as mulheres não só pela falta de representatividade feminina, que resulta em uma falta de perspectiva objetiva dos casos analisados, como pela reiteração da violência política de gênero já sofrida por elas. Esta repetição da violência, inclusive como definido pelo conceito da violência política de gênero, é não só direcionada à mulher vítima como envia a mensagem clara ao grupo de mulheres de que elas não são bem-vindas no espaço público e, invariavelmente, sofrerão ataques por desafiar a divisão sexual de gênero até que desistam de ocupar o espaço público.

Nesse sentido, a não aprovação da Emenda do NOVO indica que as deputadas e deputados presentes na votação compreendem que os mecanismos internos do parlamento, tal como a Comissão de Ética, não são eficientes para coibir as manifestações de violência política de gênero cometidas no âmbito da Câmara.

6. Análise entrevistas

6.1. Minibiografia das entrevistadas

É importante situar quem foram as nossas entrevistadas para contextualizar as falas de cada uma e possibilitar uma compreensão ampliada das informações produzidas nas entrevistas. Vale lembrar que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido desta pesquisa, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP) e pela Plataforma Brasil, previa a possibilidade de identificação da deputada participante. Com isso, das três deputadas entrevistadas, duas optaram por serem

identificadas durante esta pesquisa e uma preferiu manter-se anônima, neste caso nos restringiremos apenas as informações essenciais na minibiografia que apresentamos da deputada denominada aqui de deputada C.

Antes de apresentar a minibiografia das deputadas entrevistadas, explicitaremos os dois índices que estamos utilizando para demonstrar as posições políticas ocupadas pelas deputadas no mandato atual: a lista “Os cabeças do Congresso Nacional”, elaborada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), e os índices de apoio ao governo e fidelidade partidária medidos pelo site Parlametria.

Conforme já mencionado anteriormente, utilizamos a classificação adotada pelo Diap como uma maneira de confirmar ou refutar a classificação dada com a atuação da deputada no debate acerca da violência política contra a mulher em discussão na Câmara dos Deputados e da maneira em como a deputada trata da legislação nas entrevistas concedidas para esta pesquisa.

Para analisar o perfil das entrevistadas, consultamos a lista divulgada anualmente pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) intitulada “Os cabeças do Congresso Nacional”. O documento ranqueia a atuação dos parlamentares, identifica quem são os parlamentares eleitos, quais seus redutos eleitorais, quem os financia e elabora um perfil político e lista de operadores-chave do processo legislativo, identificando os 100 parlamentares mais influentes no Congresso Nacional.

Para conhecer o perfil das parlamentares entrevistadas, consultamos as listas divulgadas durante todo o período da 56ª legislatura a fim de verificar o perfil de cada uma das deputadas.

Uma das deputadas entrevistadas foi classificada como negociadora. Para o Diap, esta deputada é boa negociadora, tem credibilidade, urbanidade no trato, controle e equilíbrio emocional, calibragem nos conteúdos, habilidade no uso das palavras, discrição e capacidade de transigir. “É bom negociador daquele parlamentar que, sem abrir mão de suas convicções políticas, respeita a vontade da maioria mantendo coeso seu grupo político.” (DIAP, 2019, p.13) A outra deputada foi considerada debatedora: “Com suas questões de ordem, de encaminhamento, discussão de matérias em votação e obstrução do processo deliberativo dominam a cena e contribuem decisivamente na dinâmica do Congresso.” (DIAP, 2019, p.13) Apesar de termos utilizado a lista, cabe-nos criticar o nome dado ao ranking. Denominada de “Os cabeças do Congresso Nacional” como forma de atribuir a qualidade de inteligência e

perspicácia aos parlamentares enumerados, a lista se utiliza de um substantivo feminino – cabeça – juntamente ao artigo masculino ‘o’. Dessa maneira, a lista parece atribuir as características de inteligência e perspicácia majoritariamente ao sexo masculino.

Para analisar a fidelidade partidária, consultamos o site Parlametria⁴², que mede a disciplina partidária a partir da frequência com que parlamentares seguem a orientação de seus partidos em votações nominais. Para calcular a fidelidade partidária, foram usadas votações no período de 1 de fevereiro de 2019 a 24 de novembro de 2021 onde houve alguma disputa com, pelo menos, 10% dos votos contrários à maioria.

Além de medir a fidelidade partidária, o site calcula o governismo. O governismo é calculado pelo comportamento dos parlamentares, sendo que apoiar o governo quando a maioria foi contra conta mais do que apoiá-lo junto com uma maioria. A pontuação que vai de 0 a 10 mede o governismo das parlamentares, sendo 0 considerada menos governista e 10 mais governista. Para tanto, utilizaram-se do modelo IDEAL de Clinton, Jackman e Rivers, baseado em 711 votações no plenário da Câmara entre 1 de fevereiro de 2019 a 24 de novembro de 2021.

Diante do resultado do governismo, iremos considerar que quanto mais alto o número, maior o apoio ao governo e, conseqüentemente, maior o alinhamento com a posição ideológica do atual governo, que, na definição de Codato, Berlatto e Bolognesi (2018), foi eleito por meio de um partido secular de direita, o PSL, e tem como representante máximo o presidente eleito, Jair Bolsonaro, considerado pelos autores como um político da direita populista.

A) Áurea Carolina (PSOL-MG)

Em seu primeiro mandato na Câmara dos Deputados, a deputada negra já atuava na política. Foi subsecretária de políticas para as mulheres de Minas Gerais, em 2015; eleita à Câmara Municipal de Belo Horizonte, em 2016; e eleita à Câmara dos Deputados, em 2018. Em 2020, Áurea Carolina concorreu à prefeitura de Belo Horizonte. Mestre em ciências sociais, a deputada era educadora popular antes de ingressar na política.

Durante os anos em que atua no Congresso Nacional, Áurea Carolina não apareceu na lista “Os ‘cabeças’ do Congresso Nacional” do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap).

⁴² <https://painel.parlametria.org.br/paineis>

Filiada ao partido de esquerda PSOL, a deputada Áurea Carolina teve pontuação de 1.11 de apoio ao governo, de acordo com o site Parlametria. Baseada em 807 votações no plenário da Câmara, Áurea votou em 463 delas.

Quanto à fidelidade partidária, Áurea Carolina seguiu 98,26% das orientações partidárias. Áurea participou de 344 das 585 votações onde seu partido orientou a votação.

Além de possuir a pontuação mais baixa de apoio ao governo, demonstrando rejeição à pauta defendida pelo governo de direita, o alto índice de fidelidade partidária de Áurea Carolina denota uma identificação ideológica entre a parlamentar e seu partido, que é de esquerda.

A entrevista com a deputada Áurea Carolina aconteceu em março de 2021. Na época, o Substitutivo ao Projeto de Lei sobre a violência política contra a mulher já havia sido aprovado na Câmara e tramitava no Senado Federal.

A deputada participou da votação em plenário do PL e votou favorável ao destaque nº2 proposto por Sâmia Bomfim, colega de partido. O PSOL orientou seus parlamentares a votarem a favor do destaque e do Substitutivo.

b) Joice Hasselmann

Joice Hasselmann exerce seu primeiro mandato na Câmara dos Deputados. Jornalista especializada em cobertura política, a deputada filiou-se ao PSL em 2018. Foi eleita como a mulher mais votada da história da Câmara, com mais de um milhão de votos. Em janeiro de 2019, Joice foi escolhida líder do governo pelo presidente Jair Bolsonaro, posto raramente ocupado por mulheres. A deputada foi destituída do cargo em outubro do mesmo ano, quando entrou em desavença política com Bolsonaro. Joice foi ainda líder do partido PSL no período de 11 de dezembro de 2019 a 9 de junho de 2020. Em 2020, Joice concorreu à prefeitura de São Paulo.

Em 2019, ano em que foi líder do partido (PSL) e do governo, Joice Hasselmann integrou a lista do Diap de “Os cabeças no Congresso Nacional”. Foi a única vez em que a parlamentar integrou a lista durante seu mandato na Câmara e foi classificada como negociadora. De acordo com a análise do Diap, negociadoras em geral são líderes ou vice-líderes partidários e sentam-se à mesa para negociar. Apesar de o Diap classificar os negociadores como parlamentares experientes, Joice exerce seu primeiro mandato na Casa.

Os negociadores são sabedores dos seus limites de concessões, procuram previamente conhecer as aspirações e bases de barganha dos interlocutores para estabelecer sua tática de convencimento.

Filiada a um partido de direita quando foi entrevistada, a deputada pontuou 6.51 em votações no plenário da Casa no apoio ao governo, de acordo com o site Parlametria. Baseado em 807 votações no plenário da Câmara, Joice Hasselmann votou em 705.

Joice Hasselmann participou de 546 das 612 votações na qual seu partido orientou a votação. Sua disciplina partidária é de 72,34%, denotando uma grande identificação ideológica com seu partido, de direita. Além disso, a deputada Joice Hasselmann demonstra que o apoio ao governo, da qual foi líder, tem pontuação alta, ou seja, possui identificação com as pautas defendidas pelo atual governo, que é considerado de direita.

A entrevista com a deputada Joice Hasselmann aconteceu em abril de 2021. Na época, o Substitutivo ao Projeto de Lei sobre a violência política contra a mulher já havia sido aprovado na Câmara e tramitava no Senado Federal.

Durante a votação do destaque nº2 do PSOL, a deputada votou contrária à aprovação da emenda, posicionando-se contrária à adoção da perspectiva de gênero no projeto de lei de combate à violência política contra a mulher. A deputada também participou da votação em plenário do Substitutivo e seu partido à época, o PSL, votou favorável à aprovação do texto.

c) Deputada C

A terceira deputada entrevistada optou por não ser identificada na pesquisa, por isso será denominada como Deputada “C”.

Filiada a um partido de centro-esquerda, a deputada tem experiência na política. Além de ter sido reeleita à Câmara dos Deputados, a deputada já atuou na Assembleia Legislativa de seu estado.

No período da 56ª legislatura, a deputada C esteve na lista do Diap entre as parlamentares mais influentes do Congresso Nacional e foi classificada como debatedora.

A deputada fez menos de 2.0 pontuação do Parlametria a respeito das votações em plenário em apoio do governo. Das 807 votações, a deputada participou de 750.

Em relação à disciplina partidária, a parlamentar C seguiu a orientação de seu partido em mais de 80 %, e participou de 595 das 620 votações.

A deputada C, portanto, parece identificar-se ideologicamente com seu partido, de centro-esquerda. Não somente sua fidelidade partidária é alta como o apoio às pautas do governo, considerado de direita, é baixo.

A entrevista com a Deputada C aconteceu em maio de 2021, quando o PL sobre combate à violência política contra a mulher tramitava no Senado. Durante a votação no plenário da Câmara, a deputada contribuiu com o debate, apoiando a Emenda nº 2 proposta pelo PSOL e defendendo a inclusão da perspectiva de gênero no texto em discussão. Além disso, o partido ao qual a deputada C é filiada votou favoravelmente ao texto em discussão, orientando o voto a favor tanto da emenda quanto do projeto.

6.2. A análise das entrevistas

Organizamos a análise das entrevistas a partir dos principais temas abordados nas entrevistas e identificados a partir dos mapas dialógicos: as cotas eleitorais, os tipos de violência política, as experiências pessoais e as possíveis soluções ao problema, como veremos a seguir.

6.2.1. A inserção na política e a política pública de cotas

A trajetória profissional das deputadas participantes da pesquisa na política tem similaridades, mas muita diversidade também, já que os marcadores sociais de raça, geração, classe social e posicionamentos políticos possibilitaram experiências muito diversas. Vamos discutir a seguir a perspectiva de cada uma sobre essas trajetórias na interface com a política pública de cotas. Ingressante na política como a vereadora mais votada da cidade de Belo Horizonte, quando se candidatou em 2016, Áurea Carolina contou que, embora tivesse uma trajetória periférica junto com movimentos sociais com um trabalho consistente e amplo, era desconhecida como figura pública. Segundo ela, sua campanha coletiva foi uma referência inovadora. Em 2018, foi eleita à Câmara dos Deputados e, em 2020, concorreu à prefeitura de Belo Horizonte. A deputada federal reforçou a importância em desenvolver estratégias de sobrevivência na política, um “espaço que é tão hostil para nós, mulheres, negras, feministas, de esquerda, que estamos ligadas às lutas populares (...)” e relatou as dificuldades que as mulheres enfrentam para acessar a política institucional.

Áurea Carolina - É muito difícil, então tem toda uma travessia para conseguir se candidatar, depois para ser eleita e aí, quando a gente entra, permanecer é muito difícil. Então, não é por acaso que muitas mulheres quando conseguem se eleger têm um, dois mandatos e vão fazer outras coisas. Eu acho que vale a pena até conferir, mas, se não me engano, as mulheres se reelegem muito menos do que os homens. **E essa permanência, a nossa longevidade é muito mais curta porque a nossa permanência é mais penosa**, então, embora eu disse lá no início que eu fui aprendendo a me blindar, vou construindo estratégias, não faço isso sozinha. Estamos em aprendizado, é muito difícil também para a equipe que trabalha comigo e para minhas parceiras de luta para a gente enfrentar tudo isso juntas e não é um problema que eu possa assumir com pouca gente apenas (...) (grifo nosso)

É muito interessante observar que no discurso da deputada Áurea fica evidente que há muito sofrimento no exercício da política como profissão para as mulheres que são negras, feministas e de esquerda. E, ela tem buscado desenvolver estratégias de sobrevivência coletivas com sua equipe, já que os problemas são complexos. Nesse sentido, destacamos a existência de um estilo coletivo de trabalhar na política, provavelmente devido a trajetória dela nos movimentos sociais. Para a deputada, as dificuldades enfrentadas no cotidiano do exercício de mandatos políticos explicam as razões pelas quais as mulheres, de um modo geral, têm carreiras políticas curtas. Concordamos com ela que o tema da continuidade das carreiras políticas e da reeleição das mulheres precisa ser melhor estudado.

O ingresso de Joice Hasselmann na política institucional se deu posteriormente ao de Áurea Carolina. A deputada, que se considera uma ativista contra a corrupção no exercício da profissão de jornalista, não relata nenhuma filiação a movimentos ou partidos anteriores ao ingresso na política em 2018, quando venceu a eleição como a mulher mais votada na história da Câmara. Durante a entrevista, Joice relatou que há dez anos era sondada para participar da política, mas aceitou quando os grupos que estavam nas manifestações de rua, como MBL e Vem pra Rua, ingressaram na política.

Joice Hasselmann - Então, minha vida pública é muito curtinha. Meu primeiro mandato, minha primeira disputa. Nunca estive em lugar nenhum e já fui, assim, uma sucessão de coisas grandes. Não só da votação, mas eu já me tornei líder de um governo. Primeira mulher, primeira deputada, primeiro mandato a ser líder de um governo no Congresso, da Câmara e Senado, depois líder do meu partido, então eu acabei assumindo algumas responsabilidades que geralmente são atribuídas a parlamentares que têm vários mandatos e foi tudo muito rápido.

Na época da entrevista, Joice integrava o PSL. A deputada deixou o partido em setembro de 2021 e filiou-se ao PSDB em outubro do mesmo ano.

A deputada Joice relata que a sua curta trajetória foi marcada por sucessos e conquistas, talvez porque é uma mulher branca, de direita, jornalista que trabalhou em vários veículos de mídia nacionais e inicia sua carreira política num momento de ascensão da direita e da extrema direita no Brasil.

Filiada a um partido de centro-esquerda, a Deputada C é a mais experiente na esfera parlamentar. A deputada ingressou na política institucional em 2002 como deputada estadual e como deputada federal, em 2010, sendo reeleita por três mandatos, totalizando cinco mandatos.

Deputada C - Então, eu comecei a minha vida política em 1976. Na época eu estudava na Universidade [...] e eu entrei no movimento estudantil. Nós lançamos uma greve, em 1977, e nós fomos expulsos pela ditadura da Universidade. (...) [Aprovada via concurso público]. E aí eu entro na direção do Sindicato [...], e depois chego à presidência do Sindicato [seis anos mais tarde]. Então fui presidenta por dois mandatos consecutivos. (...) Fui eleita, [...] deputada estadual e fui, por dois mandatos, e estou no meu terceiro mandato como deputada federal.⁴³

Ao abordar sua experiência no movimento sindical, a Deputada C revela diversos tipos de ataques que já sofreu e menciona quais estratégias adotava na tentativa de não ser atacada. Destacamos que o documento internacional Informe de Seguimento da Implementação da Convenção do Belém do Pará (MESCEVI) estabelece que a violência política ocorre em qualquer espaço, incluindo os sindicatos.

Deputada C - Muitas vezes, em mesa de negociação que só tinha eu de mulher e um determinado momento, (...) eram poucas as mulheres. A gente vestia tênis, camiseta e calça jeans e era um pouco para você não fazer o destaque da sua condição feminina para poder ter um nível de aceitação, que é mais intenso com relação ao mundo que é o mundo masculinizado com a supremacia masculina. Então, nesse sentido, isso também é uma violência.

Deputada C - A primeira eleição que eu ganhei foi para presidenta do sindicato. A chapa opositora fazia charges com como se eu tinha um sapato bem grande, como se eu fosse lésbica, com as pernas cabeludas, as axilas

⁴³ Os trechos que poderiam identificar a deputada foram ocultados por meio do sinal [...] para respeitar e preservar a identidade da deputada conforme disposição assinalada no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Para manter o sentido em algumas frases e preservar a identidade da deputada, quando necessário, acrescentaremos informações em nossa voz entre os colchetes.

cabeludas. E, ao mesmo tempo, com walkman porque dava a intenção que eu era uma porra louca e me masculinizavam ou que eu era uma sonhadora e uma porra louca que não tinha responsabilidade e coisas desse tipo, mas tinha um recorte de gênero. Tentar me masculinizar: agressão de gênero!

A Deputada C é a mais velha das deputadas participantes desta pesquisa e, portanto, com a trajetória mais longa na carreira política. A experiência da Deputada C parece tornar evidente os ataques que sofreu a ponto de classificar os ataques realizados em diversos momentos da sua trajetória como violências e agressões, demonstrando consciência das dificuldades sofridas pelas mulheres durante o exercício de seu direito político. Em outros momentos da entrevista, a Deputada também conta sobre violências sofridas na política institucional, durante o exercício político, nas eleições e por meio das redes sociais.

Deputada C - Os ataques nas redes sociais são mais ousados. Mas eu já tive o meu gabinete apedrejado na Câmara Legislativa. Já tive ameaças: eu sei onde seu filho estuda. Muitos telefonemas anônimos. Tive tudo isso.

Deputada C - Nas eleições, a gente sofre muitos ataques, muitos, muitos, muitos ataques. Que a gente quer destruir a família porque a gente quer a independência das mulheres ou somos contra a família.

A fala da deputada explicita o sofrimento causado pelos ataques, que não se restringem, por exemplo, à sua atuação política e atingem o núcleo familiar, um ataque que, além de tudo, se volta à construção do gênero ao focar na família da deputada.

A Deputada C relatou que sua vida política iniciou em 1976 no movimento estudantil e parte desta trajetória se deu no movimento sindical.

A trajetória pessoal e política das participantes está intrinsecamente associada às posições que assumem em relação à política de cotas, conforme defende Kimberlé Crenshaw (2002) a respeito da necessidade de se considerar as interseccionalidades em um problema de gênero. As cotas se encaixam, por exemplo, em um problema de superinclusão, como explica a autora.

O termo 'superinclusão' pretende dar conta da circunstância em que um problema ou condição imposta de forma específica ou desproporcional a um subgrupo de mulheres é simplesmente definido como um problema de mulheres. A superinclusão ocorre na medida em que os aspectos que o tornam um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação possa ter exercido em tal circunstância. O problema dessa abordagem superinclusiva é que a gama total de problemas, simultaneamente produtos da subordinação de raça e de gênero, escapa de análises efetivas. Por consequência, os esforços no sentido de remediar a

condição ou abuso em questão tendem a ser tão anêmicos quanto é a compreensão na qual se apóia a intervenção. (CRENSHAW, 2002, p. 174)

Defensora da política de cotas, a deputada Áurea Carolina (PSOL-MG) observou que a política de cotas para a inserção das mulheres na política é quase um consenso na Câmara, unindo as mulheres que atuam na Casa. Além disso, a deputada foi enfática ao dizer que a cota é insuficiente para inserir mulheres na política no Brasil e de que não é possível retroceder na política pública, sendo, ao contrário, necessário ampliá-la, tornando a reserva de candidaturas em reservas de cadeiras. Além disso, para a deputada esta não é uma reivindicação exclusiva da esquerda.

Áurea Carolina - E eu defendo que a gente não recue nas cotas eleitorais porque isso é um mínimo e sem isso não dá, mas que a gente vá rumo à paridade de gênero na reserva de cadeiras. E aí é guerra porque para cada mulher que entra é menos um homem que está lá e essa disputa é muito evidente(...)

Áurea Carolina também é crítica em relação aos partidos políticos que insistem em burlar a cota. As artimanhas para que a política de cotas não se consolide foi discutida por Ramos (2017) que afirma que a criação de candidaturas laranjas e a fraude na destinação de recursos financeiros que deveriam ser destinados às mulheres conforme decisão do STF em 2018, tem ocorrido de modo frequente em vários partidos políticos.

Já Joice Hasselmann posicionou-se contrária às cotas. Mas ao longo da fala parece reconhecer que as cotas contribuem com a inclusão das mulheres na política, porém ela não abre mão da crítica a política atual de cotas e ao modo como os partidos se utilizam dessa política. Durante a entrevista, as cotas foram abordadas apenas uma vez:

Joice Hasselmann - Eu sempre fui contra a cota. Sempre fui contra qualquer tipo de cota, cota de tudo. Só não sou contra cota social. Mas daí lá vai eu tomar as minhas surras de vivência. **Quando eu cheguei na Câmara, vendo o que aquelas mulheres fazem, como elas são capazes e vendo que muitas não estariam lá sem as cotas.** Eu fico pensando: 'o sistema é muito ruim, mas é o único que tem.' Então, eu acho que tem que melhorar esse negócio. Do jeito que tá, tá muito ruim porque o partido pega duas ou três mulheres que eles acham que tem alguma qualidade, alguma chance de qualidade de voto na urna e aí ele enche de mulher para cumprir a cota. Não se preocupando com o processo de formação política e aí ele pode descarregar todo o dinheiro em uma ou duas mulheres e para as outras não dá nada. Então, não muda nada. Ou se muda, muda um pouquinho das coisas. Então, a gente tem que dar uma ajustada nessa lei e eu ainda não tive essa ideia do

ovo de Colombo. (...) O ideal era que nós tivéssemos mulheres eleitas porque querem estar lá, trabalham, tem garra e o apoio de seus partidos e que preencham 55% do quadro da Câmara, que é para ter mais ou menos uma proporção da população. Mas para chegar no ideal, a gente vai ter que fazer uns remendos. Eu acho que a cota é um remendo necessário. (grifo nosso)

É interessante observar que apesar de ser contrária às cotas, Joice termina sua fala dizendo que esse é um remendo necessário. Ou seja, parece que a experiência na Câmara está ajudando a deputada a rever seus posicionamentos acerca da importância de mecanismos institucionais de participação política da mulher.

Já a deputada C, que é favorável à política de cotas, pontuou que as tentativas de alterar o sistema eleitoral de modo a garantir a representação feminina são consideradas pelos críticos às cotas como uma maneira de inserir na política mulheres sem competências ou capacidade de se eleger. Segundo ela, os críticos afirmam que é justamente a ausência das cotas que elegeria mulheres por competência e mérito. Mas, para ela, esse argumento apenas mantém o status quo onde há grande inequidade entre homens e mulheres:

Deputada C - Então, a sub-representação feminina e a tentativa de nós fazermos uma mudança no sistema eleitoral para assegurar que nós tenhamos um mínimo de representação feminina dentro do Parlamento é considerado como se nós não acreditássemos na competência das mulheres, que é a meritocracia. Esse conceito da meritocracia é um conceito para justificar as discriminações. (...) Então, se todo mundo pode chegar em todo lugar e as mulheres não chegam no Parlamento, a culpa é das mulheres que não chegam no Parlamento.

A fala da deputada é confirmada pelos estudos realizados por Luis Felipe Miguel (2014) que afirma que, com a instituição das cotas, as mulheres eleitas passaram a ser vistas com desconfiança e, por vezes, discriminadas por terem sido eleitas pela política afirmativa.

A deputada relatou ainda que tem trabalhado junto com outros parlamentares para alterar o instrumento de cota, assegurando 10% da reserva de cadeiras. De acordo com a deputada, a medida seria um avanço, mesmo que já tenhamos ultrapassado este patamar, pois ainda existem partidos sem a presença de mulheres e a obrigatoriedade aumentaria, então, o total de mulheres na Casa a partir da inserção de mulheres nos partidos nos quais elas não estão presentes.

6.2.2. Sobre os tipos de violência política

As discussões sobre a violência política de gênero na América Latina são relativamente novas. No Brasil, esse tema entrou efetivamente na pauta da Câmara em 2015 e as deputadas ainda têm perspectivas muito diversas sobre os modos de conceituar os tipos de violência, bem como os seus efeitos.

Durante a entrevista, a deputada Áurea Carolina reconheceu que várias situações vividas durante sua atuação parlamentar configuram violência política. Entre os tipos destacados por ela estão a violência psicológica, intimidação e o assédio sexual.

Outro ponto abordado pela deputada reiterou um aspecto levantado pelas estudiosas do tema: a escalada da violência. Áurea Carolina relatou que, à medida em que avançava na trajetória política, a violência política cometida contra ela se agravava.

Áurea Carolina - Minha última candidatura foi em 2020 à prefeita de Belo Horizonte. Eu já recebi e-mail de ameaça, coisas desse tipo. Já recebi carta com ameaça, então quanto mais visibilidade, mais alcance tem o meu trabalho, eu vejo que tende a ser maior essa violência. Ela se intensifica muito e com o Bolsonarismo no poder isso é potencializado.

A deputada Áurea Carolina e a Deputada C entenderam que, nos episódios em que se identificaram como alvo das violências, os ataques tinham não apenas o objetivo de impedi-las de exercer suas atividades como impediam, de um modo geral, a atuação política de todas as mulheres.

Áurea Carolina - Eram situações que me constrangiam. Em debates muito duros vinham essas abordagens e eu percebia que isso era uma maneira também de me desestabilizar, de me desvirtuar do meu propósito de trabalho. E vários outros acontecimentos. Esse, de assédio sexual, eu vejo como um dos mais graves; é quando eu já estava na Câmara dos Deputados.

Deputada C - Acho que a violência política de gênero é uma violência para quem diz que nós não deveríamos estar ali. A sociedade patriarcal não vai permitir que vocês estejam aqui ou se vocês quiserem estar aqui porque conquistaram estar aqui que fiquem caladas e fiquem nos lugares que nós determinamos que vocês têm que estar.

Como discutimos no capítulo 3, essa percepção se encaixa nas definições das estudiosas (KROOK, 2017; BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019; MATOS, 2021; Cerva Cerna, 2014)

que argumentam que a violência política contra as mulheres é pautada pelos estereótipos de gênero e, no exercício do poder, visam retirar o protagonismo das mulheres da cena política. Já Joice Hasselmann (então PSL) enumerou, a partir de sua própria experiência, diversos ataques, que ela entende como violência política, tais como: promoção de fake news, montagens pornográficas de seu corpo com animais, ameaça, impedimento de fala durante a sessão na Câmara, não destinação de recursos financeiros na campanha eleitoral, restrição do tipo de pauta destinado à relatoria das mulheres, falta de espaço no partido, xingamentos, ameaça aos familiares, violência física e sexual e ataques relativos à aparência.

A Deputada C citou xingamentos, assédio moral, violência física, ataques pelas redes sociais, ameaça, agressão verbal, desqualificação do discurso, apedrejamento do gabinete, assédio moral, restrição do tipo de pauta destinado às mulheres na Câmara, ataques relacionados ao corpo e ao modo de vestir, bem como relacionados à socialização de gênero como formas de violência política contra as mulheres. A Deputada C disse que “à medida que não conseguiram nos expurgar dos espaços políticos, tentam nos expurgar do exercício pleno do espaço político”.

A Deputada C foi a única entrevistada que citou a questão de gênero como elemento para os ataques da violência política. Entre as teóricas, apenas Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019) e MATOS (2021) utilizaram essa lente para abordar o problema.

Deputada C - Eu acho que Jean Wyllys foi muito, muito, muito atacado. Talvez tenha sido o parlamentar mais atacado pela ousadia de defender ser um gay que se colocava contra a LGBTfobia, mas acabou saindo do país porque tinha muitas ameaças.

Em relação ao tipo de pauta destinado à relatoria das mulheres na Câmara, Joice Hasselmann e a Deputada C foram críticas às pautas destinadas às mulheres. Enquanto Joice Hasselmann afirmou que as mulheres deveriam relatar não apenas pautas femininas como pautas de abrangência federal, a Deputada C disse que o tipo de pauta e os espaços reservados às mulheres são formas de silenciá-las no ambiente político.

Joice Hasselmann - Tentam agradar as mulheres na semana da mulher, colocam uns projetinhos lá para a gente relatar e acham que é um cala boca. Como se nós estivéssemos ali só para discutir a pauta feminina. Não, eu sou deputada federal, eu discuto a pauta federal. A pauta feminina é uma das pautas que as mulheres têm que discutir, então essa é a minha briga. Óbvio que eles tentam sempre fazer com que os macroprojetos sejam relatados

pelos marmanjos, mas quando eu quero um negócio eu vou lá na unha e consigo, como foi com o Pronam, que eu relatei as três fases do projeto. Mas não é fácil. É sempre, sempre, duas, três vezes mais difícil (...)

Deputada C - Acho que tem uma concepção de que nunca determinados assuntos como se não fossem permitidos para as mulheres: assuntos de economia, assuntos de desenvolvimento industrial, enfim. Então, a pauta que nos reservam, os espaços que nos reservam na Câmara e a tentativa de nos silenciar é uma forma de nos expurgar.

O ponto levantado pelas deputadas merece ser estudado e aprofundado de modo que seja possível analisar qual é o tipo de pautas relatadas pelas mulheres da Câmara dos Deputados ou outras instâncias de deliberação política. Somente por meio de uma análise aprofundada é possível concluir se a destinação de pautas às mulheres busca repetir exclusivamente o padrão de socialização de gênero presente na sociedade, ou seja, se as pautas relatadas pelas mulheres se concentram em temas ligados às funções de cuidado ou se a disputa por pautas de importância e abrangência nacional se dá entre parlamentares mais experientes e de prestígio político. É importante ressaltar, no entanto, que as mulheres sofrem com dificuldades em angariar capital político por diversos motivos, como a própria construção social de gênero, que atribui a esfera pública e política aos homens como pela discriminação e violência que elas sofrem no ambiente político.

Joice Hasselmann pareceu confundir violência política com violência política de gênero. A própria definição de Krook (2017a) separa os dois conceitos. Como dito anteriormente, a violência política tem como objetivo alterar resultados eleitorais, ocorre em espaços públicos e emana de oponentes políticos enquanto a violência contra as mulheres na política pode ocorrer em espaços públicos ou privados e são realizados em ambientes que geralmente são seguros para os homens, como assembleias políticas, reuniões partidárias, seus gabinetes e sua residência. (Krook, 2017a)

Neste sentido, destaco o ponto levantado por Joice quando questionada sobre as violências sofridas durante as eleições. Em sua resposta, a deputada mencionou algo natural nas disputas partidárias e eleitorais, que não configuram, portanto, uma violência política ou uma violência política contra mulheres.

Joice Hasselmann - E, agora, na eleição municipal eu sofri todo tipo de violência, mas todo tipo que você pode imaginar. **Eu tive que enfrentar o partido para conseguir legenda. Veja que a mulher mais votada do partido para a Câmara teve que brigar com o partido, fazer uma manobra interna**

no partido, para conseguir legenda para disputar. Durante toda a minha eleição, não tem uma declaração do presidente nacional do partido defender minha candidatura. O tempo todo ele tentou negociar a minha candidatura. O tempo todo ele tentou negociar que eu fosse vice de alguém e negociar é a palavra. À minha revelia. E tentando dizer:

- 'Olha tem que ser vice, tem que ser vice, tem que ser vice'.

Eu disse:

- 'não vou, eu quero concorrer.'

- 'Ah, mas você vai perder.'

- 'Eu vou concorrer, ganhando ou perdendo, eu vou concorrer. É do jogo. Perder é a certeza, ganhar é a dúvida.' (grifo nosso)

Já em outros momentos da entrevista, Joice entendeu a violência política contra a mulher como definido pelas estudiosas citadas no capítulo anterior. Alguns exemplos de violência política contra a mulher dados por Joice Hasselmann referem-se à distribuição de verba para campanha pelo partido no qual disputou as eleições, o PSL.

Joice Hasselmann - Na minha eleição para deputada, meu partido não me deu a menor bola. Meu partido foi colocar uns caraminguás na minha conta uma semana antes da eleição. Quando já estava o jogo jogado. Quando eles viram que eu ia me eleger, sozinha, na raça, sem dinheiro, com voluntários trabalhando, eles disseram: 'ah, ela vai se eleger, então vamos fazer um agrado aqui porque tenho que desovar o dinheiro do fundo' – porque eles são obrigados aí eles mandaram lá pra minha conta R\$ 100 mil e eu nem usei tudo e devolvi uma parte enquanto deputados que estavam os marmanjos da vez tiveram R\$ 2 milhões de fundo partidário, então olha a diferença. Olha a diferença (...)

Neste ponto, o depoimento da deputada Joice Hasselmann vai ao encontro de Biroli (2018), Krook (2017a) e Cerva Cerna (2014). No entendimento de Biroli (2018), há violência política de gênero quando os partidos destinam tratamento desigual entre candidatos homens e mulheres, como denuncia Joice. Já a tipologia de Krook (2017a) e Cerva Cerna (2014) incluem a violência econômica uma das cinco formas de violência.

O PSL, inclusive, esteve envolvido em escândalos de candidatura laranja nas eleições de 2018. Vale destacar que o fato de existir candidaturas laranjas não é um fenômeno recente já tendo sido estudado por Ramos (2017). No entanto, o tema parece ter recebido visibilidade apenas quando usado para desvio de verba de campanha, pois enquanto foi usado majoritariamente como ferramenta de fraude para burlar as cotas eleitorais o tema não ganhou repercussão, ficando restrito às críticas dos estudiosos do tema. Inclusive, o uso de candidaturas laranjas

pelos partidos ou o não cumprimento das cotas segue sendo anistiado pelos deputados da Câmara, como já mencionamos anteriormente.

Outro exemplo de violência política contra a mulher dado por Joice Hasselmann se dá quando ela relatou os ataques sofridos que se referem, por exemplo, ao seu corpo.

Joice Hasselmann - Ninguém vai xingar o homem porque ele engordou dois quilos, três quilos ou porque ficou careca. Não é isso, então o ataque na mulher não é um ataque que vem nas ideias, é um ataque que vem porque ela é mulher. Então, ele vai te atacar. Por exemplo, ninguém pode dizer que eu sou corrupta. Não tem como. Então, o que eles dizem quando eu estava gorda? Ela é gorda, ela é Peppa, ela é porca, ela é isso (...)

As três deputadas entrevistadas concordaram que uma das principais características da violência de gênero, de acordo com as estudiosas, é, a partir do ataque individual a uma mulher, atingir de maneira transversal todas as mulheres.

Áurea Carolina - Eu falava, no início, do custo pessoal que isso traz. E é um custo coletivo também, não à toa que a gente tem uma sub-representação das mulheres na política institucional que tem a ver com esse sistema patriarcal, racista, transfóbico, excludente e a violência política passa a ser mais uma forma, é mais um agravante desse sistema de desigualdade. E sendo um agravante combinado com tantos outros agravantes eu acho que tem um efeito de expulsão, no limite, das mulheres nos espaços de poder porque a gente tem uma barreira para entrar.

Joice Hasselmann - Eu tenho que abrir mão da minha intimidade. Sou atacada dia e noite. Então, muitas mulheres acabam vendo isso e se afastam da política.

Deputada C - É por isso que quando a gente acha que o ataque é para nós mesmos e quando a gente individualiza o ataque, a dor é muito grande. Mas quando a gente entende que isso é um ataque construído por uma lógica patriarcal e que você está sendo atacada porque está enfrentando essa lógica aí você vai adiante, você vai adiante sempre.

6.2.3. Vivendo a violência na pele

A deputada federal por Minas Gerais, Áurea Carolina, relatou alguns episódios nos quais sofreu violência política tanto na Câmara Municipal de Belo Horizonte quanto na Câmara dos Deputados, o que demonstra a repetição das violências em esferas distintas de poder: municipal e federal.

Áurea Carolina - Fiz uma campanha coletiva que foi uma referência inovadora, mas cheguei na Câmara Municipal e, às vezes, era abordada por colegas homens vereadores que falavam: 'Nossa, de onde que você veio? Ninguém nunca tinha te visto.' E aquilo que parecia ser inofensivo, uma pergunta desinteressada, se revelou como um mecanismo de tentar me botar no meu lugar de uma novata inexperiente, que não tinha o poder e a influência que vários deles tinham.

Áurea Carolina - Eu fui eleita à Câmara dos Deputados em 2018 e, no primeiro ano de mandato, estava em uma das comissões lá em Brasília sentada mais ao fundo da sala da Comissão e chegou um colega deputado, sentou do meu lado, puxou assunto e, do nada, ele colocou a mão na minha coxa e ficou ali, como se nada tivesse acontecido. Eu fiquei paralisada e não acreditava que aquilo estava acontecendo e falei com ele que ele não podia fazer aquilo, que foi a única coisa que eu consegui dizer. E ele disse: 'isso o quê?' Se fez de desentendido que não era com ele e eu tive que desenhar: 'você está colocando a mão no meu corpo, você não pode fazer isso' e fiquei completamente desconcertada. Fiquei furiosa. Ele revirou a coisa como se eu estivesse criando uma situação e como se ele não estivesse fazendo nada, imagina, só me cumprimentou. E ficou por isso mesmo.

Os relatos da deputada pelo PSOL dão conta ainda da diferença existente no tratamento de homens e mulheres na política, e das cobranças advindas do gênero.

Áurea Carolina - Na campanha para prefeita de Belo Horizonte eu deixei de atender um pedido de imprensa porque não coube na agenda e eu fui extremamente criticada e fui punida mesmo, sabe? Eu tive que justificar isso publicamente sendo que para um homem isso jamais é uma questão. (...) E, no meu caso, isso virou um fato político e virou uma questão que foi abordada e foi discutida em redes sociais.

Quando falou sobre violência no partido, Áurea Carolina se lembrou de um episódio depois de negar a existência de violências no PSOL e relatou o caso de expulsão da Indianari, uma mulher trans expulsa do partido em um processo de responsabilização interna, por meio da Comissão de Ética.

Além dos episódios nos quais sofreram violência, as deputadas relataram fatos ocorridos com as colegas parlamentares.

Áurea Carolina - Já presenciei xingamentos, piadinha racista, sexista, já presenciei abordagens mais grosseiras, intimidatórias. Estou tentando lembrar se eu já presenciei agressão física, mas agressão física eu nunca presenciei. Assédio sexual eu já vi: de passar a mão na bunda, eu já vi.

Joice Hasselmann - (...) em maior ou menor grau, a maioria [das deputadas] já sofreu algum tipo. Se não é esse tipo de coisas desse tipo de coisa chula, sabe, perversão sexual e o cara quer chegar, quer pegar. Se não é isso, é gente falando mal de fulana, beltrana, ciclana por causa das roupas. Eu já vi muito isso. Os homens tirando sarro das mulheres de esquerda porque está usando uma roupa sem sutiã ou porque sei lá, sabe? É uma coisa chula. É uma coisa horrível. Então, eu já vi esse tipo de violência tanto com a questão física, sexual mesmo quanto violência de dizer: 'estúpida, não sabe o que diz. Só está aqui porque é casada com o governador, só está aqui porque é casada com senador.

Deputada C - Aliás, está na Presidência da República alguém que disse que estupro é prêmio porque se você não merece ser estuprada é porque estupro é prêmio. E eu lembro dessa fala da Maria do Rosário. Tinha o Maluf que era deputado também e dizia: 'Rosário, eu sou contra a fala de Bolsonaro porque você é bonita.' Quer dizer, ele estava dizendo que merece ser estuprada porque é bonita. Então, ele era contra a fala não por conta do estupro, mas por conta que ele achava que ela era bonita.

Para Áurea, os episódios de violência parecem ter impacto em sua atuação política e em sua forma de viver e tais percepções podem ser encontradas em determinados termos usados pela deputada quando relatou as experiências vividas: 'a constrangiam', 'fiquei furiosa', 'é muito duro', 'vai inibindo a nossa espontaneidade', 'é exigente e desgastante'.

Áurea Carolina - O sacrifício pessoal é no sentido do quanto é exigente e desgastante estar nessa função, mas nós não queremos mais nenhuma de nós assassinada, violada por lutar por direitos, por lutar por estar em um espaço para defender as suas causas numa democracia que tem que ser plural.

Joice Hasselmann e Deputada C afirmaram não sentir o impacto da violência política. No entanto, ambas se contradizem. Mesmo dizendo que os ataques não restringem sua atuação política, Joice Hasselmann relatou, por exemplo, que era impedida de falar nas sessões da Câmara e a Deputada C contou que a violência política teve como efeito a desviar da discussão mais importante.

Joice Hasselmann - [A violência política] Não restringe os meus direitos políticos, mas não restringe os meus direitos porque eu sou uma mulher que tem o hábito de enfrentar. Então, não chega a restringir os meus direitos porque eu vou para o confronto, mas esse é o meu perfil (...) O meu perfil é de não deixar que ninguém restrinja os meus direitos políticos, mas o que eles tentaram foi justamente isso: restringir de toda forma, de toda forma. Hoje, o que o meu partido, aliado a esse presidente, porque meu partido é biruta de aeroporto: uma hora está aliado, uma hora está brigado, outra hora

está aliado, outra hora está brigado. Então, agora, na Câmara está aliado e aí é um fato concreto de restrição. Como eles restringem o meu direito? Eles tomam o microfone. Eu não tenho mais tempo de líder para falar porque, hoje, o líder dentro da Câmara é um machão bolsonarista faz o que o presidente da República manda. E o presidente da República manda retirar a arma mais forte que eu tenho que é a palavra. Então, simplesmente, ele não me dá tempo nenhum dentro da Câmara. Eu tenho que ficar implorando por um, dois minutos entre a votação para poder me posicionar.

Deputada C - Até hoje [nenhuma violência me desencorajou a atuar na política] não. Às vezes, às vezes cansa né? Porque eu sofri muitos ataques e continuo sofrendo até hoje. Mas muitos. Aqui em Brasília acho ninguém foi tão atacada quanto eu. (...) [Os efeitos dos ataques na carreira política e no mandato se dão] Primeiro porque você se desvia da discussão mais importante. Você tem que rebater os ataques que são feitos e não fazer a discussão de diferenças políticas de fato. (...) Segundo que possibilita que você não avance na construção de saídas para o país, a participação realmente democrática.

Apesar de enfrentar, Joice Hasselmann reconheceu que não é fácil e “é sempre, sempre, duas, três vezes mais difícil” e admitiu que há um custo a ser enfrentado que inclui abrir mão de uma viagem, do convívio com os filhos ou da intimidade. Por outro lado, a Deputada C disse que recebeu apoio em relação às violências sofridas, motivo pelo qual seguiu adiante.

Após passar por situações de violência, as deputadas, por diferentes motivos, costumam não denunciar a violência sofrida, especialmente em casos de assédio sexual.

A deputada Áurea Carolina afirmou ter reconstituído o episódio de assédio sexual vivido somente quando escreveu seu relato para o livro organizado por Manuela D’Avilla⁴⁴. Até então, a deputada nunca havia denunciado o episódio, mas considerou importante falar do tema após a deputada estadual por São Paulo Isa Penna ter sofrido assédio durante uma sessão plenária da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Joice Hasselmann afirma denunciar sistematicamente os ataques que sofre.

Joice Hasselmann - Então, hoje eu tenho uma estrutura de comunicação que me blinda. Já tenho um delegado que investiga isso aí, já tem o pessoal da Depol que investiga também em Brasília, então investiga na federal, em Brasília, em São Paulo. Então, está todo mundo interligado e as informações estão entre eles. Quando tem uma coisa mais grave, o delegado me avisa: ‘Olha. Chegou uma ameaça aqui que é mais grave porque rastreou a pessoa

⁴⁴ D’AVILA, Manuela (org.). Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil. 1ª ed. – Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021.

e a pessoa realmente tem a arma e tal', então tem esse monitoramento todo. (...) sistematicamente eu denuncio. Agora, o Brasil é uma piada porque crime de ameaça não dá cadeia. Então, me ameaça, me ameaça, me ameaça. Tem realmente que cometer alguma coisa contra mim para o cara ir preso.

No entanto, quando aborda o assédio sexual sofrido, Joice relata sua reação imediata, uma agressão, como forma de proteção e de punição do agressor, sem realizar nenhuma denúncia.

Joice Hasselmann - Eu estava com um grupo de mulheres deputadas, geralmente eu fico com as mulheres que me protegem também bastante porque os marmanjos já ficam mais na deles. E esse parlamentar chegou por trás e me deu uma encoxada. Eu sempre uso anel grande assim. Eu estava com dois anéis bem altos. E eu não tive dúvida, eu virei a mão na cara e foi na frente de todo mundo. E um dos anéis é um diamante e rasgou o rosto daqui até aqui. Por quê? Porque eu sou a Joice e eu não aceito graça comigo. Cada um reage de um jeito, ele ficou envergonhado e saiu com o rosto sangrando. Todo mundo viu, todo mundo ficou do meu lado. Apesar do choque de ver um parlamentar sangrando e tal, mas ele colheu o que plantou. Ainda me perguntaram: você vai denunciar? Eu só não denunciei por causa da esposa e do filho. Porque eu fiquei com dó da família, da exposição da família.

Outro ponto interessante neste relato é que Joyce afirma se apoiar nas colegas do sexo feminino, passando a noção de que na Câmara homens e mulheres permanecem em grupos separados. Ao que parece, é mais seguro para as mulheres ficar com outras mulheres e não com colegas de partido.

A Deputada C relatou uma recente mudança de comportamento em relação às denúncias. Mesmo que antes não denunciasse, a Deputada estava mudando a postura, passando a denunciar e processar seus agressores.

Deputada C - Então, quando eu fiz algumas denúncias não tiveram grandes repercussões, não tiveram grandes desdobramentos, mas eu costumava não fazer. Agora nós estamos mudando um pouco a postura e vamos mudar a postura. Todas as denúncias nós vamos processar. Uma única vez eu fui agredida. Logo depois do golpe ou durante a eleição do Bolsonaro. Não lembro mais. Eu estava dando uma entrevista dentro da Câmara e tinha um grupo de pessoas que estavam conhecendo a Câmara, provavelmente turistas e eles começaram a me agredir porque eu estava falando numa entrevista e criticando o Bolsonaro. E aí eu chamei a Polícia Legislativa. Eles foram intimados e são de fora de Brasília, foram identificados pelo sistema da Câmara, receberam a notificação em casa para responder por precatório porque eu acho que não dá mais para gente. A gente tem que criar uma estrutura para poder dar respostas. E as pessoas não podem fazer isso tão

impunemente. Embora isso deu um certo trabalho, mas eu acho que é importante.

De acordo com o relato da deputada Áurea, o comportamento de não denunciar se repete entre as colegas: “Existe um silenciamento por parte das parlamentares, dessas mulheres que ocupam cargos em espaços de poder porque é tão desgastante ficar levantando isso, fazer denúncia e tal, que, às vezes, não vale a pena o desgaste”, disse.

Já Joice Hasselmann, apesar de afirmar reagir e denunciar, concluiu que cada deputada tem uma reação distinta. Para ilustrar, Joice citou como outras duas deputadas reagiram ou reagiriam a assédio: enquanto uma chora a outra reagiria como ela, deixando o deputado assediador no chão.

6.2.4. Soluções

Por não acreditarem nas denúncias individuais como forma de solucionar a violência política cometida contra as mulheres, seja por serem escassas ou por não serem efetivamente encaminhadas e apuradas resultando na adoção de medidas mais efetivas contra quem as comete, as deputadas não só buscaram conforto e solidariedade entre as colegas deputadas como adotaram estratégias pessoais para se protegerem da violência política de gênero.

A deputada Áurea Carolina, por exemplo, relatou ter alterado seu posicionamento nas redes sociais com menos exposição pessoal e contou que busca ser mais comedida e discreta no dia a dia.

Áurea Carolina - (...) eu, cada vez menos, exponho coisas do meu gosto, do meu cotidiano como eu costumava fazer usando redes sociais antes de me candidatar pela primeira vez. Então, a rede hoje é um portfólio de trabalho para mim. E, por um lado, isso é bom e é prestação de contas, mas por outro lado, pelo próprio funcionamento das redes como um negócio e por sua relação de consumo que as pessoas consomem imagem, consomem conteúdo, eu deixei de investir em uma coisa que é muito sensível hoje: consumir personalidades. Então, eu de certa forma blindei esse espaço que seria mais de contar quem eu sou na vida comum porque isso tem uma atratividade em rede social e essa coisa de ser influencer e eu não fui por aí porque eu sei que, embora isso, possa trazer um ganho de alcance atrai também muita violência. Não estou dizendo que eu vou provocar essa violência porque mesmo sem fazer isso eu já sofro, mas aumentaria muito o grau de vulnerabilidade por conta da violência. É uma escolha e, claro, pode mudar.

Já Joice Hasselmann reagiu à violência política indo para o confronto, se impondo e falando mais alto, designando um responsável para receber os ataques que chegam por e-mail e encaminhar à polícia, denunciando, encaminhando para investigação policial em diversas esferas, unindo-se às mulheres deputadas para se proteger, reagindo com um tapa, mas parece ter consciência de que as soluções não deveriam ser individuais e, sim, institucionais.

Joice Hasselmann - Eu tenho que me impor causando medo nas pessoas. Eu tenho que me impor falando mais alto, tenho que me impor trabalhando 10 vezes mais. Isso está errado!

Entre as estratégias pessoais, a deputada C relatou diversos modos de enfrentamento, tais como a forma de se vestir como uma tentativa de não fazer destaque à sua condição feminina para ser aceita; se impor “batendo o pé na porta”; não tentar o diálogo e processar; denunciar à polícia e contar com a solidariedade para superar.

Deputada C - Bom, o movimento sindical de onde eu venho é extremamente machista e inteiramente machista e um pouco a gente vai ter que ir batendo o pé na porta e se impondo. Eu fui a única mulher a presidir meu sindicato, o Sindicato (...), que é um sindicato que tem por volta de 60 anos e eu sou a única mulher a presidir o Sindicato em toda a sua história.

Áurea Carolina e Joice Hasselmann citaram a solidariedade existente entre as mulheres eleitas na Câmara dos Deputados diante da violência sofrida por algumas das parlamentares, independente do viés ideológico e partido a que são filiadas.

Áurea Carolina - Na Câmara dos Deputados tem a bancada feminina e, várias vezes, mulheres de diferentes partidos – do centrão, da direita, da extrema-direita – já foram agredidas e foram maltratadas e, em alguns casos, quando isso foi muito visível eu vi um movimento na bancada feminina, no grupo de WhatsApp, de apoio, de falar ‘estamos juntas’, ‘não vamos aceitar’, de fazer nota de solidariedade, fazer fala em plenário. É muito incipiente isso ainda, mas existe uma certa disposição de solidariedade, mas eu acho que a gente teria que avançar muito para institucionalizar isso como formas de responsabilização, como eu dizia antes, porque não é suficiente a gente se solidarizar.

Joice Hasselmann - Então isso acontece, mas nós temos um grupo de mulheres muito fechado ali na Câmara. E a gente se blinda muito disso, sabe? Então, é um grupo e eu sou a mais novinha do grupo porque das novatas só

eu estou nessa confraria de mulheres. Mas o que eu tenho conversado muito com elas? Que nós que estamos lá, nós mulheres que chegamos lá, e o caminho não foi fácil e não está sendo fácil, mas temos a obrigação de tornar o caminho das que vem mais plano.

Apesar de ir além da solidariedade citando a necessidade de institucionalizar e responsabilizar a violência política de gênero, Áurea não viu o PL aprovado na Câmara e discutido neste trabalho no capítulo 5 como solução do problema.

Áurea Carolina - Até passou um projeto de lei sobre violência política no ano passado na Câmara, mas faltou acúmulo. É um projeto que tem muitas lacunas, precisaria ser debatido mais amplamente, ter sido combinado com pensamento de política pública, que não foi. Então, tem tentativas. Eu acho que a gente está justo começando a virar perspectiva sobre o enfrentamento da violência política no Brasil, mas eu acho que é tarefa de uma geração pela frente, pelo menos.

Durante a entrevista Joice Hasselmann não lembrou de como o projeto de combate à violência política contra a mulher havia saído da Câmara, por isso a Deputada não falou a respeito. Apesar de apontar diversas estratégias pessoais de enfrentamento para lidar com a violência política, a Deputada C ressaltou a importância da lei 14.192. A deputada enumerou questões importantes no processo de reconhecimento e institucionalização de combate a um novo tipo de violência, como: identificar e caracterizar a violência política de gênero, impedir que seja naturalizada, criar mecanismos, considerar a intersetorialidade e a territorialidade para promover políticas públicas com recorte de gênero e considerar o protagonismo das mulheres.

Deputada C - O importante é identificar a violência de gênero e construir os mecanismos para enfrentá-la. É não permitir que ela se naturalize; é denunciá-la, dar visibilidade e construir os mecanismos como construímos na Câmara, mas precisa ser aprovado no Senado, que é a lei de enfrentamento da violência política de gênero (...)

Entre outras medidas de combate à violência política, Áurea Carolina citou a adoção de medidas de pressão por parte da Justiça Eleitoral para coibir as candidaturas laranjas e a fraude na destinação de recursos eleitorais para a candidatura de mulheres e o fomento do debate, que, segundo ela, tem um efeito importante, especialmente se combinado com demais estratégias.

Durante a entrevista Joice Hasselmann enumerou uma única forma institucional e individualizada para combater a violência política contra mulher: o PL de fake news de autoria da deputada. A legislação de combate à desinformação (fake news)⁴⁵ citada, no entanto, é dissociada tanto da questão de gênero quanto dos ataques vividos pelas mulheres na política. Vale destacar que a legislação aprovada de combate à violência política considera crime a divulgação de fatos inverídicos em relação aos partidos ou candidatos na propaganda eleitoral.

Apenas a deputada C se referiu à Lei 14.192 aprovada em agosto de 2021 como um marco importante na luta contra a violência política. E apesar de as deputadas Áurea e Joice terem votado favoravelmente a aprovação da Lei, elas parecem não acreditar nas transformações que a Lei pode vir a causar no combate à violência política de gênero. Talvez porque não se sentiram pessoalmente envolvida em todo o processo de elaboração e aprovação da Lei.

⁴⁵ O PL 3144/2020, de autoria de Joice Hasselmann, estabelece normas de transparência, educação, formação do pensamento crítico e ampla informação para o combate à desinformação no país e foi proposto em 2020.

7. Conclusão

A implementação da política de cotas alcançou, em 2014, o patamar previsto em lei em porcentagem de mulheres candidatas aos cargos proporcionais à Câmara dos Deputados. Constatamos ainda que no ano seguinte, o patamar de candidatas se manteve, ampliando de maneira significativa o número de eleitas em um período em que a direita acendeu na Câmara e a democracia brasileira encontrava-se combalida.

Ao compararmos o número de candidatas e eleitas percebemos que ainda há uma enorme disparidade. Enquanto o número de candidatas é enorme, o número de eleitas não cresce na mesma proporção. Por isso, destacamos que a transferência mecânica entre candidatas e eleitas não se deu da maneira esperada e, portanto, para que haja uma inclusão efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão é necessário adotarmos políticas que tenham este objetivo.

Para nós, o tempo entre a criação da política de cotas e sua efetivação é o prazo necessário para que a implementação da política esteja completa em diversas esferas. Ao todo, para que a lei de cota atinja o mínimo de 30% de mulheres candidatas foram necessárias cinco eleições após a criação da política e duas após a mudança incremental que a tornou obrigatória. Foi ainda com as decisões do STF e TSE que determinaram a divisão mais parelha entre recursos financeiros e tempo de propaganda eleitoral, tendo como efeito a maior inserção de mulheres entre as eleitas na história da Câmara dos Deputados.

Destacamos que o Estado brasileiro tem adotado, de maneira sistemática, diversas políticas com o objetivo de sanar e eliminar práticas e ações que obstaculizam o exercício pleno dos direitos políticos das mulheres. Praticadas pelos partidos políticos, estas ações, baseadas no gênero, incluem condutas ou omissões com o objetivo de minar, anular, impedir, obstaculizar, restringir ou violar os direitos políticos das mulheres e, por isso, consideramos como violência política de gênero.

Entre as práticas adotadas, destacamos a existência de candidaturas fantasmas como as ações que visam lançar, como candidatas, mulheres sem interesse de participar do pleito eleitoral ou que não recebem qualquer apoio para sua candidatura, seja logístico ou financeiro, com o

objetivo de cumprir a cota ou o desvio de verbas de financiamento de campanha destinado às mulheres para candidaturas masculinas.

Embora diversas medidas já tenham sido adotadas pelo Estado, a manutenção das violências pelos partidos políticos, impedindo que mulheres exerçam plenamente seus direitos políticos, evidencia a necessidade de adoção de outras medidas de combate à violência política. Entre as medidas adotadas, está a tramitação e aprovação da Lei 14.192 de combate à violência política contra a mulher, na qual esta pesquisa se debruça especificamente no início da tramitação e embates durante a aprovação do Substitutivo na Câmara dos Deputados.

Embora acreditemos na política pública por meio da legislação aprovada (Lei 14.192) como forma de implementar medidas para coibir a violência política, destacamos o embate entre deputadas e deputados federais durante a aprovação do Substitutivo que barrou a inclusão da perspectiva de gênero tal qual defendida por Bardall, Bjarnegard e Piscopo (2019). Além de haver um acordo na bancada feminina para excluir o termo 'gênero', a inclusão do destaque de nº2 que pretende alterar o combate à violência política contra a mulher 'em razão do sexo' por 'em razão de a vítima ser mulher', pela deputada Sâmia Bomfim (PSOL), é reprovado em votação no plenário. Durante as discussões, concluímos que deputadas de partidos políticos de esquerda defendem e argumentam em favor da proposta enquanto deputados e deputadas de partidos políticos de direita rejeitam a proposta. As votações do destaque seguem neste mesmo sentido, reforçando análises de Luis Felipe Miguel (2016) e Aragusuku (2020). Nossa análise, inclusive, demonstra uma maior polarização em torno de projetos de lei que pretendem ampliar direitos em razão de gênero. Neste sentido, destacamos que não somente a ofensiva contra os projetos de lei que ampliam direitos em razão de gênero cresceram como o número de partidos que apoiam estes projetos também aumentou.

Além disso, reiteramos a discussão colocada pelo partido de direita, o NOVO, que por meio de um destaque buscou esvaziar a legislação ao retirar a previsão de criminalização ao sugerir que os casos de violência política contra as mulheres fossem submetidos ao Conselho de Ética. Reiteramos a conclusão da pesquisa de Pinho (2020), que nos mostra que o Conselho de Ética não é o local apropriado para análise e encaminhamento de denúncias de violência política contra as mulheres, uma vez que todas as denúncias que chegaram ao Conselho entre 2002 e 2018 foram arquivadas.

Embora a legislação aprovada não inclua a perspectiva de gênero ou a tipologia da violência política de gênero, reforçamos que, a exemplo da lei de cotas, citada nesta pesquisa, que sofreu diversas alterações incrementais, defendemos o aprimoramento da legislação aprovada para institucionalizar as formas de combate à violência e, caso seja necessário, envolver outros atores.

Perdemos em não nos espelhar na Lei Maria da Penha (Lei 11.340) que, embora não reduza a violência doméstica, popularizou os tipos de violência, ampliou os canais de denúncia, atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de seus parceiros, ex-parceiros e familiares e atribui responsabilidades à imprensa, por exemplo, no combate aos papéis estereotipados de gênero que legitimam ou exacerbam a violência doméstica e familiar.

Para além da violência praticada pelos partidos políticos, esta pesquisa conclui ainda que as mulheres brasileiras sofrem violência política em razão de seu gênero e raça, assim como homens homoafetivos. Tais violências são praticadas independentemente se a mulher é candidata ou eleita, novata ou experiente na política, se atua na esfera municipal, estadual ou federal, se a atuação se dá na política institucional ou outras esferas públicas e políticas, se atua à direita ou à esquerda.

As entrevistas realizadas com três deputadas eleitas em 2018 dão conta, inclusive, que é no âmbito da Câmara em que os ataques são relatados com mais ênfase e frequência. Isso não significa dizer que não ocorrem em outros ambientes e âmbitos da atuação política, no entanto, a violência política é particularmente grave quando perpetrada por autoridade política de acordo com o Informe de Seguimento da Implementação da Convenção do Belém do Pará.

No cenário temporal representado por esta pesquisa, constatamos que as mulheres só podem contar consigo e suas colegas, mesmo que uma lei de combate à violência política contra as mulheres já esteja em vigor. Com pouco tempo de aprovação, nem mesmo as deputadas participantes do debate e aprovação da legislação acreditam na resposta que a lei será capaz de dar e, enquanto as respostas não se institucionalizam, elas criam suas próprias estratégias de defesa para estar e permanecer na política, apesar das dificuldades.

As tipologias descritas pelas estudiosas da violência política (KROOK, 2017a; KROOK E SANÍN, 2016; MATOS, 2021; BARDALL, BJARNEGARD E PISCOPO, 2019) contemplam parte das violências relatadas pelas deputadas entrevistadas, no entanto outras formas de ataques foram descritos, tais como a intimidação, o uso de fake news para promover o assassinato de

reputação ou desviar o debate de ideias, a restrição do tipo de pauta destinado às mulheres, a falta de espaço no partido, a desqualificação do discurso, o apedrejamento do gabinete e os ataques ao modo de se vestir.

A descrição destes ataques não significa que não ocorram em outros lugares ou não sejam considerados como violência política de gênero, mas apontam para a dificuldade em combater o problema que é recente e pouco reconhecido como tal. Muitas mulheres, assim como a sociedade e partidos, entendem a violência como parte do custo em se fazer política sem perceber as nem sempre tão sutis diferenças que se revelam nos ataques promovido contra as mulheres na política, elevando este “custo” a um nível que afeta e restringe o direito ao exercício político das mulheres, a ponto de ser capaz de retirá-las da política.

Destacamos que as mulheres entrevistadas participaram da discussão e aprovação da Lei de combate à violência política contra a mulher, no entanto, não souberam responder a respeito da lei discutida ou não apostam na eficácia da legislação.

Para nós, desde já, fica claro a necessidade de adoção de outras medidas que auxiliem na extrapolação da política de combate à violência política contra a mulher para além dos atores diretamente envolvidos na política como atores políticos, agressores, mulheres candidatas e eleitas e partidos políticos, bem como mulheres que atuem em outras esferas políticas e não estejam necessariamente vinculadas à política institucional, vácuo ao qual a legislação brasileira não preenche.

Para combater a violência de gênero é preciso que se transforme a sociedade e, por isso, é urgente a adoção de medidas e comprometimento de outros setores da sociedade. As deputadas entrevistadas pela pesquisa não citaram, por exemplo, a forma como a mídia e a imprensa costumam abordar as mulheres candidatas e eleitas em seu noticiário, ignorando a importância que os veículos de comunicação possuem na estruturação e formação da cultura e da sociedade.

Por último, voltamos a nos referenciar ao Informe de Seguimento da Implementação da Convenção do Belém do Pará que defende que a paridade política não se esgota com a adoção de medidas que assegurem acesso igualitário. Assim como o documento, defendemos que adoção de medidas pela igualdade de direitos e pela garantia de uma vida livre de discriminação e violência sejam adotadas sempre que novas formas de opressão se insurjam contra as mulheres.

Para finalizar, indicamos alguns temas que podem formar uma futura agenda de pesquisa sobre violência política de gênero: análise da efetividade e implementação da Lei 14.192; análise do discurso por meio da mídia e da imprensa a respeito das mulheres candidatas e eleitas; e quais e de que maneira as mulheres que atuam em outras esferas de atuação política, como o movimento sindical, sofrem violência política de gênero.

REFERÊNCIAS⁴⁶

ALBAINE, L. Paridad de género y violencia política en Bolivia, Costa Rica y Ecuador. Un análisis testimonial. *Ciencia Política*, Vol. 11, n.º 21 ene. - jun. 2016

ALFAMA, Eva, CRUELLS, Marta. Gênero y nuevas organizaciones políticas no convencionales. In: HUMET, Joan Subirats (org). *Ya nada será lo mismo: los efectos del cambio tecnológico em la política, los partidos y el activismo juvenil*. Centro Reina Sofía sobre Adolescencia y Juventud. Madri, 2015.

ARAGAKI, Sérgio Seiji; LIMA, Maria Lúcia Chaves; PEREIRA, Camila Claudiano Quina Pereira e NASCIMENTO, Vanda Lúcia Vitoriano do. Entrevistas: negociando sentidos e coproduzindo versões de realidade In SPINK, Mary Jane Paris; BRIGAGÃO, Jacqueline Isaac Machado;

ARAGUSUKU, Henrique Araújo. O percurso histórico da ideologia de gênero na Câmara dos Deputados: uma renovação das direitas nas políticas sexuais. *Agenda Política. Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos*. Volume 8, Número 1, São Carlos, 2020, p. 106-130

ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, 2001. Disponível em <https://www.scielo.br/j/dados/a/Scw9NG5yy3MwysqCWYLKsrk/?lang=pt#> Último acesso em 16 de fevereiro de 2022

ARAÚJO, Clara; ALVEZ, José Eustáquio Diniz. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas interações com as Cotas. Em *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 50, nº 3. 2007, pp. 535 a 577

BARDALL, Gabriele. BJARNEGARD, Eli. PISCOPO, Jennifer M. *How is Political Violence Gendered? Disentangling Motives, Forms, and Impacts*. *Political Studies [S.I.]*, 2019.

BIROLI, Flávia. *Violence against Women and Reactions to Gender Equality in Politics*. Cambridge University Press, 2018.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. *Violência política contra as mulheres*. Blog da Boitempo, 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/12/violencia-politica-contra-as-mulheres/> Último acesso em 7 de junho de 2020.

BRASIL. DECRETO 4.377 – 13 DE SETEMBRO DE 2002. Promulgação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979.

BRASIL. Constituição Federal de 1946. Acesso em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Acesso em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

⁴⁶ De acordo com normas da ABNT e Modelo de Trabalhos Acadêmicos disponibilizado pela EACH/USP

BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 349/2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01t29ldo8ecek116fwqztqu13nf9135107.node0?codteor=1300107&filename=PL+349/2015 Último acesso em 13 de abril de 2020.

BRASIL. LEI Nº 14.192, DE 4 DE AGOSTO DE 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14192.htm Último acesso em fevereiro de 2022.

CEDAW. Recomendación General n 23: Vida política y publica. 1997. Disponível em: http://catedraunescodh.unam.mx/catedra/mujeres3/html/cedaw/Cedaw/3_Recom_grales/23.pdf Acesso em 01/03/2018

CERVA CERNA, Daniela. Participación política y violencia de género en México. Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales. Universidad Nacional Autónoma de México. Nueva Época, Año LIX, núm. 222. septiembre-diciembre de 2014. pp. 117-140. México, 2014.

CODATO, Adriano; BERLATTO, Fábria; BOLOGNESE, Bruno. Tipologia dos Políticos de direita no Brasil. Análise Social, liii (4.º), 2018 (n.º 229), pp. 870-897

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas. Estudos Feministas. Ano 10. 1º semestre 2002, pp. 171-188.

D'ÁVILLA, Manuela (org.). Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil. 1ª ed. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021.

DESPOSATO, Scott. The Impact of Electoral Rules on Legislative Parties: Lessons from the Brazilian Senate and Chamber of Deputies. Journal of Politics, vol. 68, no 4, pp. 1018-1030, 2006.

Ente electoral de Honduras presenta protocolo de violência política de género. Agencia EFE. Último acesso em 19 de fevereiro de 2022. <https://www.efe.com/efe/america/politica/ente-electoral-de-honduras-presenta-protocolo-violencia-politica-genero/20000035-4669479>

FARAH, Marta. Gênero e Políticas Públicas. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, Janeiro-abril 2004.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2019.

FREIDENBERG, FLAVIA. PÉREZ, Gabriela Del Valle. Cuando hacer política te cuesta la vida - Estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina. Cidade do México. Universidad Nacional Autónoma de México. México, 2017.

HOOKS, bell. Teoria feminista: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

IÑIGUEZ, Lupicínio (coord.). Manual de análise do discurso em ciências sociais. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

_____. A análise do discurso nas ciências sociais: variedades, tradições e práticas In IÑIGUEZ, Lupicínio (coord.). Manual de Análise do Discurso em Ciências Sociais. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

KROOK, Mona Lena. Violence against women in politics. *Journal of Democracy*, Volume 28, Number 1, January 2017, p. 74-88. Johns Hopkins University Press.

_____. Que es la violencia política? El concepto desde la perspectiva de la Teoría Y Práctica. in FREIDENBERG, Flavia e VALLE PÉREZ, Gabriela del. Cuando hacer política te cuesta la vida. Estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina. Universidad Nacional Autónoma de México. México, 2017.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Gender and political violence in Latin America. Concepts, debates and solutions. *Política y gobierno*. Volume XXIII. Number 1. 2016. P. 125-157.

LAENA, Roberta. Fictícias: candidaturas de mulheres e violência política de gênero / Roberta Laena – Foz de Iguaçu: Editora Radiadora, 2020.

MATOS, Marlise. A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando conceitos da violência política contra as mulheres em D'AVILA, Manuela (org.). Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil. 1ª ed. – Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe. Political Representation and Gender in Brazil: Quotas for Women and Their Impact. *Bulletin of Latin American Research*. Vol. 27, No. 2, p. 197–214, 2008.

_____. Gênero e representação política. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. Da doutrinação marxista à ideologia de gênero – Escola sem partido e as leis da mordida no parlamento brasileiro. *Direito & Praxis*. Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 15, p. 590-621, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. Feminismos e política: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

NASCIMENTO, Vanda Lúcia Vitoriano do; CORDEIRO, Mariana Prioli (organizadoras). A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014.

NASCIMENTO, Vanda Lúcia Vitoriano do; TAVANTI, Roberth Miniguine; PEREIRA, Camila Claudino Quina. O uso de mapas dialógicos como recurso analítico em pesquisas científicas. In SPINK; BRIGAGÃO; NASCIMENTO; CORDEIRO (Org). A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro, Centro Edelstein, 2014.

O'DONNELL, Guillermo. Democracia, desenvolvimento humano e direitos humanos. *Revista Debates*, 7 (1), 15-114, 2013.

ONU. Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos. Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher. 1994. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm> Acesso em 01/03/2018

OEA. Organização dos Estados Americanos (OEA). Declaración sobre la Violencia y el Acoso Políticos contra las Mujeres (MESECVI, 2015). Disponível em: <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/DeclaracionViolenciaPolitica-ES.pdf>

OEA. Segundo Informe de Seguimento da Implementação das Recomendações do Comitê de Especialistas do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI). 2015. Disponível em: <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/CEEP1-Doc10-ES.pdf> Acesso em 01/03/2018

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? Estudos Feministas, ano 9, 269, p. 268-290, 2º semestre de 2001.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Revista Estudos Feministas, Florianópolis. V. 28, n. 2, e67271, 2020.

PITANGUY, Jacqueline. Advocacy: um processo histórico. In: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010. Organização: Leila Linhares Barted, Jacqueline Pitanguy. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

QUIROGA, Erika Brokmann. El acoso y la violencia política em Bolívia: lecciones aprendidas in FREIDENBERG, Flavia e VALLE PÉREZ, Gabriela del. Cuando hacer política te cuesta la vida. Estrategias contra la violencia política hacia las mujeres em América Latina. Universidad Nacional Autónoma de México. México, 2017.

RAMOS, Luciana de Oliveira. Os tribunais eleitorais e as candidaturas femininas fictícias. 2017.

REZENDE, Daniela Leandro. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. Estudos Feministas, Florianópolis, 25(3): 530, 1199-1218, setembro-dezembro/2017.

ROCHA, Candyce da Cruz. Institucionalização do tema de gênero na Câmara dos(as) Deputados(as): Da Procuradoria Especial da Mulher à Secretaria da Mulher. Câmara dos Deputados. Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento Programa De Pós-Graduação Mestrado Profissional em Poder Legislativo. 2015.

ROUSSEFF, Dilma. Discurso de posse. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2011/01/01/integra-do-discurso-da-presidente-dilma-rousseff-na-cerimonia-de-posse>. Último acesso em 26/01/2020.

SAMPAIO, José Adércio Leite; SOUTO, Luana Mathias. Ausência de interseccionalidade nas políticas públicas de promoção da igualdade de gênero na política brasileira. Revista do Direito. Santa Cruz do Sul, n. 64, p. 52-62, maio/ago. 2021.

SCHUMACHER, Schuma. CEVA, Antonia. Mulheres no poder – trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.
2017. Disponível em: <https://apps.tre-sp.jus.br/ojs/index.php/revistaEJEP/article/view/28/35> Acesso em 01/03/2018

UNIÃO INTERPARLAMENTAR. Mulheres nos Parlamentos Nacionais. União Interparlamentar. Disponível em: <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm> Acesso em: 01/03/2018

VICENTE, Victor Manuel Barbosa. A análise de políticas públicas na perspectiva do modelo de coalizões de defesa. R. Pol. Públ., São Luís, v. 19, n. 1, p. 77-90, jan./jun. 2015

WEBER, Rosa. CONSULTA Nº 0600252-18.2018.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/voto-rosa-weber-consulta-publica.pdf> Acessado em 24/11/2019

ANEXO 1 – Roteiro da entrevista semiestruturada

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Idade:

Escolaridade:

Área de formação:

Raça: branca

Orientação Sexual: heterossexual

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- Você pode relatar sua trajetória política? Já participou de outras eleições ou ocupou cargos anteriores?
- Você já sofreu algum tipo de violência (agressão física ou verbal, ameaça, xingamento, perjúrio, etc), de forma individual ou grupal, que tenha por objetivo minar, anular, impedir, dificultar ou restringir seus direitos políticos? Relate os fatos, se possível.
- No contexto do seu partido político, você já sofreu algum tipo de violência ou presenciou outras mulheres sendo vítimas de violência? Me dê exemplos.
- No contexto do seu partido político, as mulheres e os homens possuem condições iguais? Como é o financiamento de campanha e apoio nas eleições?
- Você sente dificuldade ou já foi impedida de participar de assuntos políticos e públicos em condições de igualdade com os homens? Se sim, de que maneira? Relate os fatos ocorridos.
- Você já sofreu algum tipo de violência durante as eleições? Se sim, de que maneira? Relate os fatos ocorridos.
- Você já foi exposta ou atacada por meios digitais ou pelas redes sociais? E seus familiares já sofreram ataques devido seu exercício político? Você tomou alguma providência? Qual? Teve resultado?
- Você já sofreu algo que a tenha desencorajado a exercer ou continuar sua carreira política? Se sim, o quê? Relate os fatos ocorridos.
- E as suas colegas mulheres? Você já presenciou algum tipo de violência contra elas?
- Na sua opinião há diferença entre os ataques sofridos por homens e por mulheres? De que maneira?
- Em sua opinião, há tolerância com relação a estas agressões? Se sim, por parte de quem? De que maneira?
- Para você, essas agressões afetam o exercício dos seus direitos políticos e do seu mandato? De que maneira?

- Na sua opinião, por que existem essas práticas de agressões, violência e assédio contra as mulheres na política?
- Em sua opinião, a cota eleitoral reduziu a violência contra as mulheres na política? Se sim, de que maneira? Se não, como é possível reduzi-la?
- Você já ouviu falar em violência política de gênero? Sabe do que se trata? Considera que já tenha sofrido violência política de gênero?
- Na sua opinião, a ocupação de cargos políticos pelas mulheres no Brasil tem melhorado a vida das mulheres brasileiras? Você pode dar um exemplo?

ANEXO 2 – Exemplo de mapa dialógico individual

Sobre o que fala	Tema	Transcrição
Descreve o ambiente da Câmara dos Deputados	Ambiente	neste espaço que é tão hostil para nós, mulheres, negras, feministas, de esquerda
Relata efeitos da violência política de gênero sobre si	SENTIMENTO Sentimento	na forma como essa violência incide sobre nós e se a gente não desenvolver uma certa blindagem fica insuportável
Enumera/Identifica tipos de violência política de gênero	TIPOLOGIA Tipologia	Hoje eu consigo identificar que foram situações desde uma violência psicológica, tentativas de intimidação até assédio sexual eu já sofri.
Descreve violências sofridas no âmbito político	Exemplo	‘Nossa, de onde que você veio? Ninguém nunca tinha te visto.’ E aquilo que parecia ser inofensivo, uma pergunta desinteressada, se revelou como um mecanismo de tentar me botar no meu lugar de uma novata inexperiente, que não tinha o poder e a influência que vários deles tinham

ANEXO 3 – Exemplo de Mapa Dialógico de tema

Quem fala	TEMAS								
	SENTIMENTO	TIPOS DE VIOLÊNCIA	EXEMPLO	O QUE FAZ (POLÍTICAS PÚBLICAS E COMBATE POR MEIO DE INSTITUIÇÕES OFICIAIS)	COMO REAGE À VIOLÊNCIA (NO ÂMBITO PESSOAL E DE FORMA INDIVIDUAL)	CONSEQUÊNCIAS	SOLUÇÃO	COTAS	OUTROS
ÁUREA CAROLINA	na forma como essa violência incide sobre nós e se a gente não desenvolver uma certa blindagem fica insuportável	Hoje eu consigo identificar que foram situações desde uma violência psicológica, tentativas de intimidação até assédio sexual eu já sofri.	‘Nossa, de onde que você veio? Ninguém nunca tinha te visto.’ E aquilo que parecia ser inofensivo, uma pergunta desinteressada, se revelou como um mecanismo de tentar me botar no meu lugar de uma novata inexperiente, que não tinha o poder e a influência que		Fiquei furiosa. Ele revirou a coisa como se eu estivesse criando uma situação e como se ele não estivesse fazendo nada, imagina, só me cumprimentou. E ficou por isso mesmo. Eu nunca denunciei essa situação	E uma coisa que eu tenho refletido é que essa violência tem cerceado um pouco da minha atuação, tem significado, para mim, um constrangimento na maneira como eu lido com a	acho que a gente teria que avançar muito para institucionalizar isso como formas de responsabilização, como eu dizia antes, porque não é suficiente a gente se solidarizar. Isso é necessário, mas é muito pouco para mudar a cultura	Então, eu acho que esse consenso relativo ajuda a gente. E na bancada feminina, em Brasília, e vejo que dois grandes temas nos unificam que é isso: a gente precisa de mais mulheres na política – claro que tem umas avulsas lá que não acham isso, são	AMBIENTE neste espaço [Câmara dos Deputados] que é tão hostil para nós, mulheres, negras, feministas, de esquerda

			vários deles tinham			<p>exposição pública, na minha circulação em espaços públicos, na minha família e como a minha família acaba precisando ser protegida de uma maneira especial e tem também efeitos sobre a minha atuação política hoje. O constrangimento sobre temas que eu poderia desenvolver e eu acabei optando por não enfrentar como a questão da</p>	<p>política, por isso eu acho que a gente precisa do judiciário, precisa de políticas públicas, precisa do legislativo</p>	<p>extremistas de direita, mas no geral todo mundo concorda que precisamos de mais mulheres na política e que a gente não pode retroceder no que foi conquistado duramente em relação às cotas para candidaturas e tem um entendimento crescente sendo construído sobre reserva de cadeira para mulheres eleitas e até sobre a paridade de gênero e isso não é só uma questão de esquerda .</p>	
--	--	--	---------------------	--	--	--	--	---	--

						segurança pública			
ÁUREA CAROLINA	Eram situações que me constrangiam em debates muito duros vinham essas abordagens e eu percebia que isso era uma maneira também de me desestabilizar, de me desvirtuar do meu propósito de trabalho	Coisas cotidianas sobre minhas roupas, meu cabelo, minha aparência, piadinha, comentários sexistas passou a ser comum. Às vezes, chegavam colegas querendo pegar no meu cabelo e eu identifico isso como uma forma de violência política porque era uma invasão sobre o meu corpo, sobre o meu espaço no meu ambiente de trabalho, em um lugar que isso jamais está autorizado. E nunca houve, da minha parte, nenhuma	Eu pensei basicamente em situações entre colegas parlamentares, mas eu já presenciei em campanha eleitoral e você estar passando na rua e passa, do outro lado da rua, alguém te xingando: vai lavar uma trouxa de roupa, tarará. Esse tipo de coisa		eu já passei por situação assim de violência sexual' algo assim nessa linha e uma jornalista da Folha me procurou querendo entender o que era isso e eu falei: 'olha, eu não quero falar da minha história, quero mostrar que isso é recorrente.	Eu trabalhei muito com a agenda direitos humanos e, quando eu fui vereadora, eu levei adiante isso como uma das prioridades do mandato, mas chegando em Brasília eu decidi não atuar mais em segurança pública por conta dos grupos de ódio e da ascensão do Bolsonarismo no Brasil nesse momento.	Até passou um projeto de lei sobre violência política o ano passado na Câmara, mas faltou acúmulo. É um projeto que tem muitas lacunas, precisaria ser debatido mais amplamente, ter sido combinado com pensamento de política pública, que não foi. Então, tem tentativas	Então esse mínimo, que já é muito insuficiente e poderia ser muito pior nossa situação e não garante nada no sentido que o Brasil está lá na rabeira entre os países do mundo no quesito de representação feminina, então mesmo com isso estamos em uma situação vexatória. E eu defendo que a gente não recue nas cotas eleitorais porque isso é um mínimo e sem isso não dá, mas que a	IDENTIFIC A-SE COMO VÍTIMA escrevendo o texto para o livro da Manu, eu reconstitui um pouco isso porque depois que aconteceu o episódio de assédio sexual que a Isa Penna sofreu na Alesp, eu acho importante e falar que eu também tinha passado por isso e eu já tinha

		permissão sobre isso, obviamente						gente vá rumo à paridade de gênero na reserva de cadeiras. E aí é guerra porque para cada mulher que entra é menos um homem que está lá e essa disputa é muito evidente	ouvido história de colegas mulheres, deputadas, que passaram por situações semelhantes e mulheres que estão na política institucional em vários cargo, em diferentes níveis
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--	---	---